ANNO LX ---- NUMERO 105

QUARTA-FEIRA 7 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de maio, ás 4 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 15 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Srs. Deputados discutio hoje a retirada do Sr. Rodrigues Junior do seio do gabinete, tomando parte no debate diversos oradores.

Sendo requerido o encerramento da discussão, foi esse requerimento approvado por 45 votos contra 38, sendo destes ultimos 7 liberaes.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 5 de maio, á tarde.

São os seguintes os resultados completos das eleições municipaes que acabam de ter lugar em Paris:

Radicaes ou autonomistas	25
Opportunistas	18
Conservadores	7
Socialistas, revolucionarios ou partido operario	1

LYON, 5 de maio.

Em consequencia das novas eleições municipaes, a maioria do conselho coube ao partido radical.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

A bexiga natatoria é (como o seu nome indica) uma bexiga membranosa que se acha situada na região abdominal, por baixo da espinha dorsal (columna vertebral), e que umas vezes communica com o estomago, outras com o esophago (canal que da bocca vai até ao estomago) por meio de um ducto ou tubo, pelo qual o ar pode passar.

Parece que o ar nem em todas as especies vai para a bexiga natatoria por este caminho, e que é *segregado* em alguns peixes por certas glandulas (orgãos destinados em geral nos animaes á secreção de certos productos).

Estas glandulas acham-se situadas nas paredes da bexiga natatoria,—a qual ás vezes é completamente fechada.

Os movimentos das costellas comprimem mais ou menos esta bexiga, a qual é elastica; e, variando assim o volume d'ella mais ou menos, fazem que o animal tenha um peso especifico variavel, (igual, maior ou menor que o da agua), e que por esta razão possa conservar-se em equilibrio na agua, mergulhar, ou vir mais á superficie. Eis a razão porque os peixes *sobem e descem* dentro d'agua.

A bexiga natatoria não é *constante* em todas as especies de peixes; falta em algumas e tem-se observado que é ella em extremo pequena e reduzida n'aquelles peixes cuja vida é passada no fundo das aguas, por entre as camadas lodosas nas quaes se escondem. As raias, as enguias, os linguados, o rodovalho, estão n'este caso.

A bexiga natatoria, pode, em alguns peixes, pela sua estructura membranosa e pelo grande numero de vasos sanguineos que n'ella se distribuem, comparar-se com os pulmões.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Izidoro Marinho Cezar, professor de Boa Viagem, tendo em vista a informação n. 106, de março findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do inspector do Thesouro Provincial contida em officio do 1º do corrente, sob n. 525, resolve nomear o cidadão Leovigildo de Barros Correia, para exercer o cargo de escrivão da collectoria do Altinho.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao Commandante das Armas interino.—O Exm. Sr. conselheiro Felippe Franco de Sá, em aviso circular de 25 de março findo, communica que S. M. o Imperador, houve por bem, por decreto de 22 do mesmo mez, nomeal-o ministro e secretario de Estado dos Negocios da Guerra. O que declaro a V. S. para o seu conhecimento e fins convenientes.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Guerra em aviso circular de 24 de março findo, manda cessar o abono de gratificação que se faz aos agenciadores de voluntarios nesta provincia, visto achar-se presentemente completa a força do exercito, podendo entretanto, esse commando, aceitar os voluntarios idoneos que se apresentarem, afim de preencher os claros que se forem abrindo: O que declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—Haja V. S. de nomear uma commissão para ir assistir no Arsenal de Guerra á abertura de um caixão contendo bacias de arame, vinda da côrte, com destino a enfermaria militar.

— Ao mesmo.—Dê V. S. suas ordens, para que na primeira opportunidade, siga para a côrte, a reunir-se ao batalhão a que pertence o tenente do exercito José Lourenço da Silva Milanez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. pagar sob a responsabilidade desta Presidencia, a ajuda de custo, na importancia de 600$ arbitrada pelo Ministerio da Justiça no aviso junto por copia de 17 de março ultimo, ao bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, na provincia do Maranhão.

— Ao Dr. inspector da Saúde Publica.—Recebi, e agradeço, os tubos capillares contendo lympha vaccinica, enviados por V. S. em officio a que respondo, do 1º do corrente mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc. apresentar ao coronel commandante das armas interino para ser inspeccionado de saude o soldado do 4º batalhão de artilharia a pé, Silvino Xavier de Siqueira, addido á Companhia de Operarios Militares desse Arsenal, conforme pedio no requerimento, que veio annexo ao seu officio n. 1024, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer, a vista do orçamento, que veio annexo ao seu officio n. 1017 de 27 de março findo, o incluso pedido de mil papeletas e com certificado de obitos para a enfermaria militar, visto haver credito para occorrer a respectiva despeza na importancia de 23$ segundo informou a Thesouraria de Fazenda em officio n. 224. de 1º do corrente. Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e Commandante das Armas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que, para seu uso, faz o 2º cirurgião Dr. José de Miranda Curio—Communicou-se ao commandante das armas e Thesouraria de Fazenda.

— A' junta classificadora de escravos de Goyanna.—Determinando o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, na 6ª regra do aviso circular de 19 de janeiro do anno passado, que os escravos menores de 21 annos sejam classificados e libertados com os pais, residindo com estes no mesmo municipio, cumpre que Vmcs. se reunam quanto antes para procederem a exclusão do menor Francisco, preferido sob o n. 1 da classificação de que Vmc. enviaram cópia com o officio de 21 de março ultimo, visto ser filho de escrava libertada pelo fundo de emancipação no municipio de Itambé.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

Portarias:

— Cumpre que a camara municipal do Limoeiro, expeça as devidas communicações e dê as demais providencias afim de que se proceda nesse municipio, no dia 20 de maio vindouro, a eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do capitão José Antonio Pestana, vereador dessa camara.

Assim respondo ao seu officio de 28 de março findo. — Communicou-se ao juiz de direito de Goyanna.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana —Faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta do commerciante Luiz José da Silveira, os generos e objectos de que trata a inclusa relação.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana —Mande dar passagens a ré a Climerio Jacintho de Sampaio, até a provincia da Parahyba por conta das gratuitas a que o governo tem direito no vapor *Giquiá* que segue no dia 5 do corrente para os portos do norte.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana. —Mande dar passagem a ré até o porto da Granja no vapor *Giquiá* que segue para os portos do norte a 5 do corrente, por conta das gratuitas a que o governo tem direito a Adolpho Fernandes de Sá Antunes.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S. as informações do Thesouro Provincial de 30 de outubro, 7 de novembro, 24 e 27 de desembro do anno passade e 15 de janeiro ultimo ns. 279, 294, 364, 369 e 396, referentes a falta de credito para occorrer ao pagamento da importancia de 230$150 proveniente de passagens effectuadas no prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco por conta da provincia durante os mezes de julho a outubro do referido anno, afim de que a Assembléa Legislativa Provincial se sirva decretar a quota necessaria para a realisação d'aquelle pagamento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar da resolução dessa Assembléa, sanccionada sob o n. 1,797.

Assim respondo ao seu officio n. 46 de 1 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V. S. afim de ser presente a essa Assembléa o officio junto da Camara Municipal do Recife, pedindo uma transposição de verba para auxiliar as despezas que se tem de fazer com os festejos que se preparam para solemnisar o dia 28 de setembro proximo.

— Ao Dr. José Hygino Duarte Pereira.—Participo a V. S. que acha-se nesta secretaria o decreto de 22 de março findo, nomeando-o para o lugar de lente da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito do Recife.

— Ao Revd. Marçal Lopes de Siqueira.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. Rvma. seis tubos capillares contendo lympha vaccinica.

—*Mutatis mutandis* aos subdelegados de Catende, Agua-Preta, Gamelleira, e Chan de Carpina.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, resolve nomear Sebastião de Barros Barreto para o posto de capitão da 2ª companhia do 66º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca de Olinda e Iguarassú, em substituição do capitão João Baptista da Silva Guimarães, que pedio passagem, afim de ser aggregado a um dos batalhões da comarca do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 13ª secção da reserva da guarda nacional de Olinda e Iguarassú, os seguintes officiaes:

1.ª companhia

Capitão, Bernardino de Senna de Albuquerque Mello.

Alferes, Fausto Clementino Bezerra.

2.ª companhia

Alferes, José Tavares Pires da Motta.

3.ª companhia

Alferes, Francisco Ernesto Monteiro.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do 1º do corrente, sob n. 78, em que o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas informa que o arrematante da obra de reparos da ponte de Arrombados, não deu começo aos respectivos trabalhos, nem assignou no Thesouro Provincial o competente termo de contracto, resolve declarar o mesmo arrematante incurso nas penas do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, e determina que seja a dita obra posta de novo em praça nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Bernardo Teixeira de Moura, professor de ensino primario da povoação de Vicencia, tendo em vista a informação n. 114, de 29 de março findo do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario, a contar do 1º do corrente mez, 4 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 2º escripturario da Alfandega, Bonifacio Calmon de Cerqueira Lima, e tendo em vista o attestado medico que exhibio e a informação da Thesouraria de Fazenda, de 19 de março ultimo, sob n. 181, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar-se da molestia beriberi, onde lhe convier.

Officios:

— Ao Barão Nogueira da Gama, mordomo da casa imperial.—Em resposta ao officio de V. Exc. de 10 e 24 de março, cabe-me declarar que em data de 26 do alludido mez, autorisei a Thesouraria de Fazenda a entregar a Francisco Maria Duprat, a quantia de 2:000$, saccando a dita quantia contra essa Mordomia em favor do Thesouro Nacional

— Ao Dr. chefe de policia.—Fico inteirado pelo officio n. 357 do 1º do corrente mez, de já se acharem recolhidos á Casa de Detenção 26 criminosos transferidos da cadeia da cidade do Limoeiro.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A' vista do que expõe essa directoria em officio n. 1,010 de 18 de março findo, autoriso Vmc. a mandar comprar no mercado, com destino ao paiol da polvora da Imberibeira os artigos constantes da relação annexa ao citado officio, uma vez que, para a respectiva despeza, segundo declara a Thesouraria de Fazenda em officio de 2 do do corrente, sob n. 226, existe credito na verba competente.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Approvo o orçamento que Vmc. remetteu com o officio de 31 de março ultimo, sob n. 75, na importancia de 3:105$000, para execução de reparos da ponte do Tahyba, em Páo d'Alho, e autoriso-o a mandar pol-os em praça, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria Provincial.

— A' junta classificadora de escravos do Recife.—Determinando o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, na 6ª regra do Aviso Circular de 19 de janeiro do anno passado, que os escravos menores de 21 annos sejam classificados e libertados com os pais, residindo com estes no mesmo municipio, cumpre que Vmcs se reunam para procederem a exclusão do menor Francisco, preferido sob n. 4 da classificação e que não se acha nas condicções acima ditas visto que é filho de escravos libertados por conta do fundo de emancipação no municipio de Iguarrassú, como consta da cópia da classificação, que Vmcs, enviaram com o officio de 2 do corrente.

— Outro sim, envio hoje ao Ministerio da Agricultura, copia do alludido officio—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A' junta classificadora de escravos da Escada —Approvo, por estar de accordo com o que decidio esta presidencia, em 1º de março ultimo, a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 19 do dito mez, recebido no dia 1º do corrente, e determino que, findo o praso do art. 34 do regulamento n. 5135, o collector geral, membro dessa junta, promova o arbitramento dos escravos libertandos, tendo muito em consideração a ordem circular do Thezouro Nacional de 16 de julho do anno passado, sob as penas da lei—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia remetto a V.S. a informação prestada pela Repartição das Obras Publicas, acerca da pretenção de Francisco Xavier Soares, cujo requerimento devolvo. Fica deste modo satisfeita a requisição de V. S. em officio do 1.º do corrente sob n. 47.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 2 do corrente, sob n. 80, em que V. S. communica ter mandado passar certificado da 1ª prestação a que tem direito o arrematante da obra do reconstrucção da ponte de Muribequinha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE MAIO

Tenente Antonio de Araujo Marques.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Dina da Silva Coutinho.—Não tem lugar, em vista da informação.

Ferreira de Oliveira & Irmãos.—Deferido com o officio de hoje ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Francisco de Oliveira Travasso. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Marques da Trindade.—Indeferido, á vista da informação.

Gomes Maia & C.—Sim, com as restricções feitas na respectiva relação.

Gerente da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.—Certifique-se.

José Lourenço da Silva.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, tendo em vista o regulamento.

Joaquim José da Rocha.—Sim, com as restricções feitas na relação annexa á portaria desta data.

Simplicio José Carneiro de Mello.—Dirija-se ao Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PARAHYBA DO NORTE—28 DE ABRIL DE 1884

Uma pequena digressão ao centro e a precipitação com que apresentou-se aqui o paquete passado, foram as causas da demora desta missiva.

Principiamos por communicar-lhe, que, no dia 29 do mez proximo passado o capitão Julio Maximiano da Silva, dirigindo-se para o seu emprego na Secretaria do Governo, fôra cobardemente aggredido em caminho por seu cunhado Caetano d'Almeida, que, á cavallo, deitou-o por terra chicoteando-o; Julio em defeza propria disfechou alguns titros de revolver em seu aggressor, que ficou desarmado e gravemente ferido no braço direito á juizo de facultativos, sendo aquelle preso tempo depois pelo delegado Benjamin Lins e mais tarde posto em liberdade por *habeas-corpus* em vista da polpitante illegalidade de semelhante prisão e procede-se nos ulteriores termos da formação da culpa.

Este façanhudo delegado, vulgarmente conhecido por *cabelleira*, acaba de ser demettido, á bem do serviço publico, por suas torpesas, e sua conservação n'aquelle cargo, já era tida pelos homens sérios como um escarneo á esta briosa população e inaudita affronta á moral publica!

Emfim antes tarde do que nunca.....

Atravessamos uma época de pasquins muito digna de reparo, e admira como a promotoria crusa os braços ante tamanho descalabro!

Por este motivo deu-se aquelle triste episodio e factos mais extraordinarios se aguardam; por quanto nem o santuario das familias é acatado!

Para os pasquineiros, todos empregados publicos bem conhecidos do Governo, a honra e a dignidade, fugiram espavoridos dos nobres caracteres, como de suas pessoas.

Quem responderá pelas consequencias funestas de tão audaz commettimento?

As autoridades mais adiante não se acharão compromettidas?

Aguardemos os acontecimentos.

Desenvolveu-se a camara de sangue, o sarampo e a bexiga nos termos de Itabaiana e Campina Grande. S. Exc. o Sr. presidente da provincia tomou logo providencias tendentes á protecção dos desvalidos, abrindo os necessarios creditos e nomeando commissões de soccorcos.

A commissão nomeada para apresentar o projecto de reforma da instrucção publica, já fez o trabalho que vai ser descutido ante a Presidencia e qualquer destes dias terá lugar a primeira reunião.

Affirma-se que o director Dr. Eugenio, affastando-se de seus companheiros de trabalho apresentará *trabalho seu*, com o firme proposito de armar-se contra o pobre professorato.

Quem vio dito trabalho, diz, que elle, além de encerrar muitas perversidades para arranjos politicos e pequenas vinganças, acha-se evrado de medidas contradictorias e inexequiveis. Este director é liberalão das Arabias!

Confiamos, que o superior saberá cortar-lhe *o sacrilegio*.

A provincia gosa de plena paz, graças ao zelo, criterio e illustração, que carecterisam o distincto Srs. Dr. Ayres do Nascimente e seu digno chefe de policia o Dr. Domingos José Alves da Silva. Oxalá passamos ter por muito tempo estas duas autoridades...

Vão em bom andamento as obras do quartel de linha, que promette ficar um bonito edifiio e que bastante recommendará o provecto engenheiro militar que o dirige Dr. Tito do Amaral.

Aproximam-se as eleições e começa o *Conservador*, orgão da dissidencia conservadora, a assestar suas baterias contra todos e contra tudo, não poupando seus proprios correligionarios, representados na pessoa do benemerito chefe deste partido o Exm. Sr. commendador Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

Veremos em que param as modas, pois a dissidencia não recua ante os meios, ainda os mais desusados, como a calumnia, a difamação e o embuste; sendo esta a razão porque lhe chamam—*communa coroada.*

O Sr. Pedro Velho, juiz municipal de Mamanguape, achando-se interinamente na vara de direito, ababa de annullar a eleição que alli se procedeu para um vereador, sendo o eleito parente de sua senhora em grão tal, que o impossibilitara de conhecer d'essa eleição e tanto isto reconhecia aquelle juiz, que anteriormente se havia suspeitado em uma causa civel em que interveio aquelle parente.

O Superior Tribunal da Relação, á quem irão os autos, ha de conhecer de quanto é capaz um juiz desabusado; e até breve.

Alfandega rendeu o mez passado	42:959$698
Consulado Provincial	9:387$647

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

31ª SESSÃO EM 16 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

ORDEM DO DIA

Continua a 2ª discussão do art. 4º do projecto n. 25 deste anno.

O Sr. José Maria faz algumas considerações em resposta ás do Sr. Olympio Marques.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu o seu discurso).

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 2.—Ao art. 4º—Supprimam-se as palavras e provadas em juizo.—Accrescente-se: poderá, porém ser suspenso, por faltas graves, a juizo do presidente, até que se justifique em juizo competente.—*O. Marques.*

O Sr. Estevão de Oliveira—E' sobre a emenda Sr. presidente que eu venho offerecer uma simples consideração. Acho aceitavel a emenda na 1ª parte. Uma vez que o funccionario tenha commettido no exercicio do seu emprego alguma fraude, é de utilidade publica que elle seja immediatamente punido e a demissão n'este caso é exactamente a punição merecida.

Isto é de conveniencia publica. Uma vez que o empregado se tenha desviado fraudulentamente do cumprimento de seus deveres, deve ser punido sem mais detença. Aguardar o processo, acho que é de inconveniencia manifesta. Na 2ª parte porém eu penso que a emenda não tem força bastante para impor-se á approvação desta casa. O funccionario está sujeito a suspensão como medida desciplinar. Temos conseguintemente que a emenda não é mais do gue a repetição de uma idéa que está convertida em lei.

Assim Sr. presidente aceito a emenda na 1ª parte e voto contra ella na 2ª.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu tenho algumas considerações a fazer em relação á materia do art. 4º do projecto e tambem em relação a emenda que acaba de ser lida.

O art. 4º do projecto, Sr. presidente, me parece não poder ser approvado pela Assembléa, porque consigna a doutrina de que o thesoureiro d'essas loterias especiaes só poderá ser demittido por fraude no exercicio de suas funcções.

Assim a demissão d'esse thesoureiro só poderá ter lugar dado esse facto, verificada essa hypothese assignalada n'este artigo do projecto que se acha em discussão. Mas pergunto eu: o thesoureiro não poderá por ventura commetter muitas outras faltas que possam exigir tambem sua demissão?

Pode elle não commetter nenhuma, mas pode tambem commetter muitas outras além das de que cogita o art. 4º, porque nós sabemos, que um thesoureiro de loterias, e principalmente da natureza d'este de que tracta o projecto, não pode peccar sómente pela fraude, que é referente a uma certa ordem de deveres que são infringidos, mas que ha outras faltas que devem por sua natureza provocar a perda do lugar a que me refiro. E isso os nobres deputados não me podem contestar. Ora, desde que passar o artigo do projecto como se acha redigido, nos termos em que está, essas outras faltas que podem impor a necessidade da demissão do funccionario, ficam sem correctivo diante da disposição da lei em que se procura convertel-o. Teremos além disto uma lei provincial em antagonismo perfeito com a lei geral, que manda punir mesmo com a demissão muitas dessas faltas.

Eu creio que o nobre deputado, meu digno companheiro de districto, não poderá com vantagem contestar-me neste ponto. A fraude de que tracta o art. 4º do projecto não é a unica falta que pode por ventura commetter esse thesoureiro.

O Sr. José Maria—As outras só podem ser em prejuizo seu.

O Sr. Meira—Eu vou provar o contrario.

O Sr. José Maria— V. Exc. não pode provar o contrario d'isso.

O Sr. Meira—O nobre deputado tenha a bondade de ouvir-me até o fim.

V. Exc. sabe perfeitamente que para um lugar de thesoureiro se requerem certas qualidades especiaes; não basta que o homem, que vai occupar tal cargo, seja honesto.

Creio que n'esta provincia tem havido mais de um thesoureiro de loterias, cuja honestidade e boa fé não tem sido postas em duvida, mas que por outras circumstancias mostraram-se incapazes de bem desempenhar os seus deveres. Tenhamos em vista tambem o fim a que se destinam essas loterias, porque, segundo me parece ellas não foram creadas sómente para haver um thesoureiro.

O Sr. José Maria—Eu já expliquei este ponto satisfatoriamente.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Na occasião não estava presente e por isso não tive o prazer de ouvir a V. Exc. Sendo esta a 1ª vez que fallo sobre a materia de que nos occupamos, corre-me o dever de manifestar todas as duvidas que assaltam ao meu espirito.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas ouça-me primeiro o nobre deputado. Antes de tudo, pela disposição contida no artigo que discutimos, o funccionario que fôr occupar o lugar de thesoureiro, commettendo, como já disse, outras faltas, que não aquella resultante de fraude, não fica inhibido de continuar no mesmo lugar, provindo d'ahi um damno irreparavel para o fim a que se applicam essas loterias, porque esse thesoureiro se porventura não cumprir bem com os seus deveres, não inspirará certamente bastante confiança ao publico, e neste caso o que teremos? Teremos prejudicada a idéa que presidio á autorisação d'essas loterias destinadas ao fundo de emancipação provincial.

O Sr. José Maria—Não ha tal.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sem duvida nenhuma.

O Sr. José Maria—Mas se elle é obrigado a entrar com o dinheiro, já vê o nobre deputado que elle será o mais interessado em cumprir bem com os seus deveres.

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. terá a bondade de mostrar-me aonde se acha isso no projecto. Segundo o art. em discussão, ainda mesmo que o thesoureiro nautrague, uma vez que não tenha commettido fraude, pode continuar no mesmo lugar.

O Sr. José Maria—Tem o direito de pedir demissão.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Bem; V. Exc. reconhece isto que digo.

Mas supponha que por um vicio ou por uma impossibilidade intrinseca, isto é por não ter o thesoureiro certo geito especial, que, força é confessar, é necessario para esta natureza de funcções, não se sabe perfeitamente do cargo e fica sujeito á pena, á que V. Exc. se refere: entrará neste caso com a importancia de todos os bilhetes que não foram vendidos; mas esse funccionario, que é uma vez victima de um damno desta ordem e que se reconhece elle proprio na impossibilidade de continuar no exercicio do cargo, terá de deixal-o. Ora o que resulta?

O Sr. José Maria—Que dez outros queiram.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Resulta, conforme a natureza dos factos que deram lugar a essa falta, que essas loterias ficarão abaladas; e V. Exc. comprehende que, uma vez isso verificado, ellas não poderão mais sortir o effeito desejado.

O Sr. José Maria—Esta argumentação não faz honra á logica de V. Exc., a qual reconheço.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não sou dos mais fortes em logica, mas V. Exc. ha de reconhecer que esta argumentação procede perfeitamente.

V. Exc. que é um dos adeptos da grande idéa abolicionista...

O Sr. José Maria—Sim, senhor; honro-me muito por isso; e V. Exc. é meu correligionario neste ponto.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Neste ponto... V. Exc., digo, não pode querer que venham resultar deste seu projecto embaraços a um intuito, que V. Exc. afaga por todos os modos e que deseja que venha a produzir os seus naturaes effeitos.

O Sr. José Maria—Basta este precedente: foi thesoureiro das loterias da provincia um cidadão, que perdeu por isso a sua fortuna; veio ainda um segundo que tambem perdeu a sua fortuna: veio ainda um terceiro, a quem succedeu o mesmo: nem por isso as loterias ficaram abaladas; mas veio um quarto que fez a sua fortuna por meio das loterias.

O Sr. Antonio Correia—Em certo tempo as loteria estiveram aqui muito desconsideradas. (Outros apartes.)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não conhecendo os factos, a que acabou de alludir o nobre deputado, V. Exc. presta-me um grande auxilio com o seu aparte, que aceito, porque dá o testemunho da verdade que estou aqui enunciando, isto é, que pode trazer o descredito das loterias o modo porque o thesoureiro se possa haver na gerencia dos mesmos, e isto vai prejudicar o grandioso fim a que são destinadas as de que faz menção o projecto.

Depois attenda o nobre deputado a mais uma cousa, e é que as faltas a que podem dar lugar ao descredito das loterias, podem ser variadas, podem ser multiplas. E' possivel que o thesoureiro das loterias naufrague no desempenho das suas funcções, prejudicando-se, sem acarretar entretanto desconfiança para as loterias, sem acarretar um certo desprestigio para este jogo publico, mas é possivel que se dêm faltas outras, de natureza diversa, que tenham como collorario, como consequencia logica e natural, o descredito das loterias.

Supponha-se que se realise esta ultima hypothe: o que teremos? Teremos disvirtuado, para não dizer inutilisado, o grande fim a que são destinadas as loterias, de que tracta o projecto.

Eu sou inimigo declarado das loterias, porque acho que ellas são antes um mal publico do que um beneficio.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E' inimigo, mas não compra bilhetes?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sou inimigo mesmo porque compro bilhetes, porque a loteria só serve para consumir as economias dos pobres e lêvar o dinheiro ás algibeiras dos ricos. De ordinario são os ricos que tiram a sorte grande; os pobres só fazem perder na loteria; e quando se tracta de pobres, que se acham em condições muitissimo precarias e que não se dominam, vemos que elles são levados ao crime por este jogo, que é acariciado pelos poderes publicos, quando ao contrario por elles devia ser cerceado e reprimido. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado — E as vezes tira-se a sorte grande sem comprar bilhete.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se é verdade que se tira a sorte grande sem comprar bilhete, eu tiro d'ahi mais um argumento contra as loterias, para robustecer a minha opinião a este respeito, sob todos os pontos digna de ser attendida. (Apartes.)

Bem, o nobre deputado reconhece que eu tenho razão...

O Sr. José Maria—Não, não reconheço tal.

O Sr. Meira—... na objecção que estou levantando contra este artigo. Effectivamente a disposição do artigo não pode ser approvada tal qual se acha consignada no projecto.

O Sr. Drummond Filho—Um dos proprios signatarios do projecto fallou impugnando este artigo. Isto é muito significativo.

O Sr. Meira — Não ouvi; como já disse, não tive occasião de estar presente á discussão do projecto; é a primeira vez que a ella assisto.

Com relação á ultima parte do artigo, a ser elle approvado, devem ser supprimidas as palavras—e provadas em juizo.

Effectivamente admittir que o thesoureiro pratique fraude no exercicio de suas funcções e quêres embaraçar a consequencia d'essa falta gravissima, que é a demissão immediata do funccionario, é, por assim dizer, ir em apoio do crime e em prejuizo d'aquelles que consideram que o governo vela por elles, quando, afinal de contas, qualquer que seja a vontade do governo, o publico em geral, o povo pobre, é sempre roubado. Esta Assembléa não póde vir por uma disposição de lei encampar a fraude, como bem disse ha pouco o nobre deputado pelo 1.º districto. Uma vez que o thesoureiro das loterias seja réo de uma fraude, a demissão não se deve fazer esperar, deve ser immediata.

O Sr. Drummond Filho—Nós sabemos o que são os processos n'esta nossa terra.

O Sr. Meira—Depois, Sr. presidente, aqui não está em jogo só e principalmente o interesse do thesoureiro das loterias, acho que antes de tudo o que se deve ter em attenção, quando se tracta de organisar a extracção d'estas loterias, é o interesse da causa abolicionista, a que se destina o producto d'ellas. (Apoiados.)

Entendo que estas loterias, a que se refere o projecto, só tem uma justificação: o fim a que são destinadas. Ora, se a meus olhos só tem esta justificação, e se aos olhos d'aquelles que aceitam as loterias é talvez este o principal motivo por que ellas se justificam, todos nós que somos amigos e inimigos das loterias, devemos nos colligar para que d'estas provenha um effectivo e proficuo auxilio á causa emancipadora.

Portanto, na organisação do plano para a extracção, devemos ter principalmente em vista isto: fazer com que estas loterias não venham a ser prejudicadas ou desacreditadas. Antes do interesse do thesoureiro das loterias deve estar o interesse da causa abolicionista, isto é, o fim a que estas loterias são destinadas.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não é demais toda a cautela.

O Sr. Meira — Com relação á emenda que foi apresentada, eu noto que a ultima parte, quando se diz que o presidente da provincia poderá suspender o thesoureiro das loterias até que se justifique em juizo, precisa ella ser tambem considerada.

Se o facto que dá lugar á suspensão nos termos da emenda, é um facto naturalmente grave, nós não devemos facilitar aquillo que pode trazer em resultado a não cohibição ou punição dos abusos. Portanto, deixar que a suspensão lavrada pelo presidente da provincia só surta os seus effeitos, até que o thesoureiro se justifique em juizo, é abrir a porta a esses abusos. Eu quizera que essa emenda ao menos descesse a especificar a qualidade da justificação que póde produzir o effeito de nullificar a suspensão presidencial. Nós comprehendemos e sabemos as simples justificações em juizo por meio de duas ou tres testemunhas o que são......

Eu antevejo que essa emenda não corrige o mal que teve em vista evitar, porque se póde dar o facto que justifica a suspensão do thesoureiro; mas será facillimo ao mesmo thesoureiro por meio de uma d'essas justificações ou por meio de algumas declarações juradas tomadas em juizo nullificar o effeito d'essa suspensão.

Uma Voz—Só pode ser em processo regular.

O Sr. Meira—A emenda nem ao menos isto determina; diz simplesmente—até que se justifique em juizo. Justificar-se em juizo, é uma phrase vaga e que pode prestar-se a interpretações differentes, se a lei não descer a determinar em que consiste essa justificação. O thesoureiro poderá chamar duas pessoas para darem esses depoimentos debaixo de juramento e com esse depoimento irá levantar a suspensão: a verdade é esta.

Todos devemos convir n'uma cousa, e é que se o funccionario que tiver a seu cargo a extracção das loterias, proceder bem, não dará motivos para ser considerado incapaz de occupar o cargo; e portanto não poderá tomar suspensão de presidente algum.

Se essa suspensão não póde vir na hypothese senão como um abuso, eu entendo que querer prevenir esse abuso pelo meio de que cogita o artigo do projecto, é dar lugar a abusos ainda maiores, porque em negocios desta ordem, em negocios que entendem com a confiança publica, é preciso não peiar a administração para não inutilisar as suas boas intenções. Nós somos testemunhas do modo porque costuma a ser violada a lei entre nós; a violação da lei, como já aqui disse uma vez, é um luxo em nosso paiz: por conseguinte deixemos que as cousas corram como ellas devem correr. O thesoureiro deve ser um homem de confiança do presidente e do publico; se a merecer de ambos nada póde temer.

Portanto, eu declaro que voto contra o artigo e votarei pela emenda se porventura elle passar e se determinar a natureza da justificação de que falla a mesma emenda.

E' lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 3.—Ao art. 4º. Accrescente-se á emenda depois das palavras juizo competente e em processo regular.—*O. Marques* ».

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. José Maria declara achar inteiramente aceitavel a sub-emenda apresentada pelo nobre deputado, que acaba de fallar, mas que não póde aceitar a outra.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação é approvado o art. 4º, sendo regeitadas as emendas.

Entra em discussão o art. 5.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. José Maria faz algumas considerações.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, eu tenho as mesmas razões para votar contra o artigo ora em discussão que o meu amigo e collega deputado pelo 1º districto e é com grande pesar que digo que as considerações que acaba de fazer o meu nobre companheiro de districto não puderam destruir as razões que actuam em meu espirito para não aceitar a disposição do artigo a que me refiro.

Sr. presidente, não posso comprehender com facilidade que este artigo venha a ser approvado por esta Assembléa, principalmente depois que o nobre deputado um dos dignos signatarios do projecto que acaba de justifical-o veio com franqueza esternar a Assembléa a razão que presidio a sua confecção. S. Exc. disse que o pensamento do artigo era salvaguardar esse thesoureiro de qualquer injustiça ou da má vontade de qualquer presidente da provincia. De maneira que o nobre deputado julgou muito mais capaz de ter ruins paixões o presidente da provincia de que este thesoureiro, que puderá muito bem lançar mão de um plano que esteja em desacordo com o interesse publico, no intuito de manter melhor os seus interesses particulares.

Sr. presidente, vai tão longe o desejo do nobre deputado de por o thesoureiro acoberto d'essas suppostas injustiças presidenciaes, que S. Exc. não duvidou mesmo fazer uma completa inovação no nosso regimen administrativo, commettendo até, por assim dizer, um verdadeiro attentado contra as nossas leis.

O Sr. José Maria—Não apoiado.

O Sr. Meira—Onde se vio cousa mais extravagante do que pretender-se que o presidente da provincia, que tem a faculdade de dar boa execução as leis desta Assembléa, esteja subjugado para cumprir esse dever e fique subordinado no uso dessa attribuição a um subalterno, a um funccionario da ordem inferior? !

O Sr. José Maria—Dá um aparte.

O Sr. Meira—Isso é cousa muito differente. V. Exc. comprehende que um plano de loterias póde ser organisado de maneira, póde ficar em condicções taes que até seja contrario aos interesses que se procura ter em vista, aos interesses que se procura acautellar. E onde está o meio para se re-

ILEGÍVEL

mediar esse mal, uma vez verificada a hypothese? V. Exc. sabe que esses inconvenientes podem ser de duas ordens diversas: ou podem ser funestos em relação a pessoa do thesoureiro ou em relação aos interesses que o projecto procura acautelar, ou por outra em relação aquelles a quem as loterias especiaes devem aproveitar.

Ora, se succeder que os inconvenientes verificados nesse plano vão prejudicar aos interesses relativos ao fundo de emancipação, embora ao contrario sejam inteiramente favoraveis ao thesoureiro, o que nós tememos? Teremos que o thesoureiro á bem do seu proprio interesse não consentirá em que esse plano possa ser alterado pelo presidente da provincia, e isso porque ninguem se insurge contra o interesse proprio, o que é pelo menos cousa muito rara e muito difficil. E será justo, será razoavel, será honesto mesmo que nós assim procedamos, procurando assegurar o interesse particular do thesoureiro contra o interesse publico?

Nós como legislador visamos não o presente, mas o futuro e devemos admittir que possa a experiencia um dia demonstrar que o primeiro plano organisado esteja nas condições figuradas.

Será honesto, pois, será digno, repito, que nós collequemos esse futuro funccionario nessas condições excepcionaes, privilegiadas, deixando o presidente da provincia de mãos atadas? Não sei portanto em que logica, em que argumentos se funda o nobre deputado, meu digno collega de districto para provar o contrario daquelles que eu estou dizendo.

Sr. presidente, eu entendo que por melhor que seja a bôa vontade dos nobres deputados em relação ao thesoureiro, ella não deve chegar até o ponto de impedir a marcha regular da administração publica, sob o futil pretexto, ou simples supposição de que o presidente da provincia poderá commetter uma injustiça relativamente a pessoa desse funccionario. Se o nobre deputado, e isso se deduz do disposto do artigo que se discute, julga que o presidente da provincia, quem quer que elle seja, o funccionario mais importante della, é capaz de se deixar levar por paixões más, é capaz de ir até ao completo esquecimento de seus deveres para satisfazer a sentimentos menos confessaveis, então devemos nós com maioria de razão suppor que esse thesoureiro de loterias protegido pela lei seja muito mais capaz de faltar ao cumprimento de seus deveres, ficando assim illudido completamente o pensamento capital que presidio á confecção da lei que creou o fundo de emancipação provincial.

O artigo 5º, Sr. presidente, não póde ser approvado pela Assembléa á não ser se pretende collocar esse thesoureiro em condições superiores áquellas em que deve estar o presidente da provincia, á não ser que se pretenda crear um estado no estado, não para proteger os interesses do fundo da emancipação, porque como já mostrei este póde ser prejudicado, mas em nome apenas dos interesses desse funccionario que a lei procura cercar de tantas garantias.

Eu penso, portanto, Sr. presidente, que o artigo 5º do projecto tal como se acha, não deve ser approvado e que uma vez supprimidas as palavras—de accordo com o thesoureiro—torna-se elle desnecessario.

O Sr. José Maria dá um aparte.

O Sr. Meira—Em todo o caso não haverá mal em que fique bem clara a faculdade que tem o presidente para reformar ou alterar os planos dessas loterias, uma vez que a necessidade publica assim o exige, quando a experiencia demonstrar ser isso util e necessario. Atar, porém, cercear a acção do presidente da provincia, pol-o por assim dizer a mercê desse thesoureiro que lhe é subalterno, é cousa que não comprehendo, é cousa que vai até de encontro ao regimen administrativo estabelecido pelas nossas leis.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, não posso aceitar o artigo em discussão e voto contra elle.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 4. Ao artigo 5º Se for approvado o artigo substituam-se as palavras—de accordo com o respectivo thesoureiro—pelas seguintes—sendo ouvido o respectivo thesoureiro.—*Olympio Marques.* »

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o artigo e rejeitada a emenda.

Entra em discussão o artigo 2º, que, em virtude da deliberação da Assembléa, ficara adiado.

E' lido e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

N. 5. Ao artigo 2º: A commissão de fazenda e orçamento provincial pensa que não póde ser aceita a isenção de imposto de que tracta o artigo 2º do projecto n. 25, da presente reunião, pelo prejuizo que traz as finanças da provincia e talvez retardar a exportação de outras loterias, que redundam em beneficio dos pobres doentes, expostos, orphãos, dignos de toda consideração e sempre attendidos por esta illustrada Assembléa.—*Ferreira Jacobina.—Silvino Cavalcante.—Arruda Falcão.*

O Sr. José Maria justifica a seguinte emenda, que é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão:

« N. 6. Ao art. 2º: Ficam isentos de todos os impostos provinciaes os premios das loterias, que forem de capital inferior a 30:000$000.—*José Maria.* »

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu mandei uma emenda ao art. 2.º e venho justifical-a.

Eu entendo que não se sustenta procedentemente a isenção do imposto de que trata o artigo a que acabo de me referir,

Não se cogita de imposto lançado sobre as loterias de que se occupa o projecto, ou por outra sobre o productor de taes loterias. Se por ventura existissem impostos que onerassem o producto dessas loterias, e pelo artigo em discussão se tratasse de isemptar deste imposto o producto dessas loterias, eu comprehenderia a procedencia de uma disposição neste sentido, porque se quereria fazer com que o producto de semelhantes loterias não fosse diminuido pelo imposto lançado sobre elle; mas ao contrario disto o imposto, a que se refere o art. 2, recahe apenas sobre os premios dessas loterias e conseguintemente só affecta as pessoas que compram bilhetes, de modo que não prejudica o producto dessas mesmas loterias em beneficio do fundo de emancipação provincial que se creou pela lei n. 1,808.

Eu não convenho, portanto na isempção de que trata o art. 2º. Quero que os premios fiquem sujeitos ao imposto a que estão sujeitos os premios das outras loterias, e não fico nisso; eu entendo que mantendo-se esse imposto, deve ter elle outra applicação especial, ou antes que deve elle reverter em favor do fundo de emancipação provincial.

Se a causa emancipadora é uma causa santa, se todos os meios legaes e justos devem ser não só applaudidos, como tambem empregados para apressar a solução do momentoso problema da escravidão; e se por este motivo foi que esta Assembléa votou uma série de loterias para formar um fundo de emancipação, que venha contribuir para a libertação de escravos na nossa provincia, porque havemos de retirar desse fundo o producto desse imposto que deve ter a mesma applicação por participar da natureza especial dessas loterias?

O nosso engrandecimento só pode ser completo depois que no Imperio do Brasil não houver mais um escravo.

O Sr. Luna Freire Junior—Apoiado, muito bem.

O Sr. Meira—Não nos assustemos com a idéa de crise em que tanto se falla.

Se não houvesse crise, a humanidade não progrediria. As crises são phenomenos naturaes. E' uma verdade, tanto em relação aos individuos, como em relação aos povos, que não se póde attingir um certo grão de aperfeiçoamento sem ter atravessado crises e estas muitas vezes sérias e grandes, porque depois dessas grandes crises vem sempre um beneficio immenso.

Não pode ser olhado com terror, não pode ser um espantalho para ninguem no futuro.

Ora, se eu penso assim, se entendo que por todos os meios justos, como justo é este, nós devemos contribuir para esta grande causa, porque é a causa de nós todos, é a causa daquelles proprios que julgam ter nella o seu maior inimigo, para que havemos de lançar na arca do Thesouro Provincial para fazer parte da renda ordinaria da provincia o producto que resulta do imposto sobre os premios dessas loterias?

Eu que sou inimigo das loterias, eu que quero vel-as extinctas nesta provincia e em todo o Imperio, absolvo entretanto estas pelo fim especial a que se destinam.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc. não comprehende que contribuindo para a emancipação do elemento servil, nós contribuimos para a emancipação da provincia do Pernambuco sob todos os pontos de vista em que possa ser ella encarada? V. Exc. sabe perfeitamente que felizes se devem considerar aquellas provincias que como a do Ceará, para a qual não tenho bastantes palavras de louvor porque se collocou á frente do movimento emancipador, tiveram a dita de dizer quanto antes ao paiz e ao mundo inteiro—*no meu territorio não ha mais um escravo*—, porque essas estarão gozando de um invejavel bem estar, de um presente venturoso, quando as outras provincias do Imperio se acharem arcando com as maiores difficuldades e se estorcerão muitas vezes em um cahos, quem sabe?

Portanto, contribuir por todos os modos para que a emancipação entre nós seja uma realidade, é prestar um serviço relevantissimo á esta provincia inteira e a este paiz tambem. (Muitos apoiados, muito bem e apartes).

Depois se encararmos por outro lado o aparte com que acaba de me honrar o meu collega, em relação ás condições especiaes da provincia de Pernambuco, nós veremos que não tem esse aparte grande procedencia, porque se por um lado o producto d'esse imposto é um grande contingente para a formação do fundo da emancipação provincial por outro lado para augmentar as escassas rendas da nossa provincia, elle póde ser considerado quasi como uma insignificancia. (Apoiados e apartes).

Portanto, se decretamos estas loterias com uma applicação especial para o fundo da emancipação dos escravos n'esta provincia, façamos reverter tudo quanto d'essas loterias resultar a esse mesmo fim. A provincia dar-se-ha por bem paga vendo emancipados em seu territorio todos os escravos. Eu antevejo que d'ahi não poderá resultar nunca um mal; que só poderá resultar um bem, porque o mal provisorio, o mal passageiro, o mal que constitue uma crise, não é um mal propriamente dito, porque mal n'essas condições é aquelle que traz a destruição dos povos e dos individuos e a sua ruina; mas a conquista de uma grande liberdade, a realisação de uma grande reforma, não póde gerar nunca a ruina de um povo. (Apoiados, muito bem).

Sr. presidente, se nós fossemos fazer depender a abolição do elemento servil da não existencia dessa crise, que se afigura a todos que entendem que nós não devemos realisar essa grande reforma, senão quando estivermos preparados para ella, então teremos a escravidão perpetuamente no Brasil.

Um Sr. Deputado—Não apoiado; não se lembra que não nascem mais escravos?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Ha quantos annos n'este imperio se falla em abolição? Ha que tempo se cogita d'esta grande reforma? Quantas vezes tem occupado a attenção de homens eminentes d'este paiz este programma social? Entretanto, depois de tantos annos, ainda dizemos que não estamos preparados para esta reforma, lutamos com grandes difficuldades, a agricultura está moribunda, não teremos diante de nós senão a ruina e a perdição d'este paiz!

Um Sr. Deputado—As fontes da escravidão estão estancadas, como perpetual-a?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Entenda-se o perpetuamente como deve ser entendido: emquanto a morte não vier extinguir a escravidão no Brasil, continuaremos a ter esta vergonha! (Apartes).

N'estas condições eu penso que o meu collega signatario do projecto não terá duvida em aceitar a minha emenda. O nobre deputado, meu companheiro de districto, abolicionista muito distincto, não poderá deixar de aceitar essa emenda, uma vez que apologista como é da causa da emancipação, encontrará n'ella mais um beneficio em favor d'essa grandiosa idéa.

Por tanto, espero que S. Exc. abrirá mão da emenda que apresentou e aceitará a que enviei á mesa.

Penso assim ter explicado a minha emenda, e espero do patriotismo d'esta Assembléa que ella será approvada.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Pereira de Lyra—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolvem seu discurso).

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« N. 7.—Ao art. 2º Em lugar do que está, diga-se o seguinte:—Os impostos provinciaes a que são sujeitos os premios das loterias referidas, serão addicionados ao fundo de emancipação provincial, creado pela citada lei n. 1,738.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem) — Sr. presidente, eu penso que rejeitada a emenda do nobre deputado, como acaba de sêl-o, deve votar-se a emenda que tive a honra de enviar á mesa, porque é uma emenda substitutiva.

O Sr. Pitanga — A emenda do nobre deputado não é substitutiva.

O Sr. Meira—Não ha duvida que é.

O Sr. Pitanga—V. Exc. leia o regimento a respeito.

O Sr. Meira—Dê licença. Desde que o projecto diz que ficam isentos de impostos os premios das loterias especiaes, que devem aproveitar ao fundo de emancipação provincial, e eu mando uma emenda no sentido de serem sujeitos a impostos esses premios, revertendo o seu producto ao mesmo fundo de emancipação, creio que temos uma emenda nova e substitutiva, cuja votação deve preceder á do parecer. Se existia razão para sujeitar-se a emenda de um dos nobres signatarios do projecto á votação, antes do parecer da commissão de orçamento e antes mesmo do proprio artigo do projecto, existe a mesma razão para que seja votada agora a emenda que tive a honra de assignar, porque é substitutiva como a do nobre deputado o signatario do projecto, a quem me refiro.

O Sr. João Augusto—E' engano de V. Exc. A sua emenda não é substitutiva.

O Sr. Meira—Mas o parecer da commissão não póde servir de ponto de partida para considerar-se uma emenda substitutiva ou não. O que serve de ponto de partida é o artigo do projecto e não o parecer da commissão, salvo se este fosse a materia principal que estivesse em discussão.

O Sr. Pitanga — O nobre deputado leia o art. 108 do regimento.

O Sr. Meira — O art. 108 do regimento não aproveita á especie de que se tracta.

O Sr. Pitanga—Aproveita perfeitamente.

O Sr. Meira — Neste caso eu não comprehendo como é que se preterio a votação do parecer da commissão, para votar-se de preferencia a emenda do nobre deputado pelo 2º districto.

O Sr. João Augusto — Porque era substitutiva.

O Sr. Meira - Mas tambem a minha é substitutiva. Se era substitutiva a emenda do nobre deputado, substitutiva tambem é a minha. Se a outra foi votada antes do parecer, antes do parecer tambem deve ser votada a minha que é de natureza identica.

Seja porém como fôr, Sr. presidente, eu penso que a votação do parecer em caso algum prejudicará a minha emenda.

Um Sr. Deputado — Prejudica, sem duvida nenhuma.

O Sr. Meira—Se fôr rejeitado o parecer da commissão, subsiste a minha emenda, e se fôr approvado, resta ainda a ultima parte d'ella, que contem materia nova. (Apartes).

O parecer cogita apenas da não isenção de impostos e penso que não póde prejudicar a minha emenda, porque os nobres membros da commissão de orçamento não podiam adevinhar que eu viria aqui apresentar a emenda no sentido que apresentei.

O Sr. Jacobina—Pois fique sabendo que foi cogitada no seio da commissão a emenda do nobre deputado.

O Sr. Meira—Oh! meus senhores! Então VV. Excs. choraram no ventre materno: são adevinhos.

Em todo o caso penso que a emenda não póde ficar prejudicada. O parecer da commissão cogita apenas da não isenção, isto é, de que os premios não fiquem isentos do imposto para ser seu producto accrescentado á renda da provincia, mas a emenda quer que esse producto faça parte do fundo de emancipação provincial.

O Sr. Nilo de Miranda, obtendo a palavra pela ordem, deseja que a mesa informe que caracter tem o parecer da commissão de orçamento, se é emenda substitutiva por ella apresentada, afim de saber que effeito póde ter o mesmo parecer em relação ao projecto.

O Sr. Presidente diz que esta questão é resolvida pelo art. 108 do regimento, que é lido pelo Sr. 1º secretario.

O Sr. Nilo apesar de ter prestado toda attenção á leitura feita, ainda não está esclarecido, porquanto entende que a opinião da commissão sobre o art. 2º do projecto, qualquer que fosse essa opinião, devia ser traduzida ou por uma proposta, ou por uma emenda. Esta devia ser a conclusão do parecer, para sobre ella a Assembléa deliberar.

Alem disto ha uma duvida muito séria: o requerimento approvado pela Assembléa foi para que fosse ouvida a commissão expressamente sobre se o art. 2º alterava ou não as finanças da provincia, e não para que ella dissesse aceitava ou não o mesmo artigo: era uma mera consulta.

Decididas estas questões, ficará o orador satisfeito e dará o seu voto como entender.

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Sr. presidente, sinto ter de manifestar-me contra a deliberação da mesa, que aceitou o parecer, que pretende fazer agora votar.

Em minha opinião, que está de accordo inteiro com a disposição regimental, esse parecer não podia ter sido aceito pela mesa e, desde que o foi, não pode merecer as honras da votação, porque os termos do processo regimental nesta Assembléa são perfeitamente determinados e, quando elles não são guardados, não se pode tomar uma boa deliberação.

O Sr. Jacobina—Não ha formulario.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ha formulario, que está bem estatuido nas regras regimentaes.

O Sr. Jacobina—... nem praxe.

O Sr. Estevão de Oliveira—A praxe o que é? E' uma cousa que se conforma com a disposição regimental; quanto a não haver formulario, admira que o meu collega lembre esta falta, porque supponho que nós não precisamos de um formulario para regular o processo das deliberações desta casa; todos temos bastante intelligencia e criterio para conhecer qual é o meio pratico de manifestar-se esta Assembléa.

Tendo ido, a requerimento de um deputado, o art. 2º do projecto á commissão de orçamento provincial, ella mandou um parecer que é esse; mas pergunto: está o seu parecer no caso de ser votado?

O Sr. Nilo—Esta é a minha questão.

O Sr. Estevão de Oliveira—Esta é que é a questão. Não pode ser votado, porque apenas exprime a manifestação do juizo que a commissão fórma sobre a conveniencia da aceitação ou não aceitação do art. 2 do projecto. Pergunto ainda: isso importa o mesmo que a commissão propor alguma cousa? A commissão propõe alguma cousa...

O Sr. Jacobina—Propõe.

O Sr. Estevão de Oliveira—... ou manifesta pura e simplesmente o seu entender?

O Sr. Jacobina dá um aparte.

O Sr. Estevão de Oliveira - Mas isto não é o que se deve entender, deve ser o que é marcado pelo regimento. Não, meu collega; a falta da commissão, que eu não censuro, não pode ser preenchida por uma inducção.

O Sr. Jacobina—E' expressa no parecer; não ha inducção.

O Sr. Estevão de Oliveira—Nós não podemos dizer que isto importa o mesmo que a proposta que a commissão deveria ter feito; não. Quero que fique bem consignado: no parecer a commissão enuncia o seu juizo, mas a enunciação do juizo da commissão, desde que não acaba esse parecer por uma proposta, não é objecto susceptivel de votação, não é objecto de deliberação desta casa, nem pode ser; apenas serve para esclarecer os deputados, serve como elemento de informação.

Penso que a mesa não pode nem poderá sujeitar á votação um parecer, que não conclue por proposta alguma: nem propõe que se rejeite, nem propõe que se aceite o artigo simplesmente ou com emendas. Desde que o parecer não conclúe por uma das tres medidas—pela aceitação simples, pela aceitação com emendas ou pela rejeição—, o facto não é susceptivel de votação, não é materia de deliberação desta casa, é simplesmente um voto consultivo da commissão.

A mesa, porém, decida a questão como melhor entender. Eu não tenho a pretenção de esclarecer as questões para determinar regras de proceder; apenas manifesto a minha opinião e com a minha palavra vou salvando o meu voto.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se a votos, é approvado o parecer da commissão de fazenda offerecido como emenda n. 5.

O Sr. Presidente declara que vai proceder-se á votação das emendas.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) diz que em vista de ter sido o parecer approvado, acham-se prejudicadas as emendas.

O Sr. Presidente declara que assim não entende.

O Sr. Meira de Vasconcellos (pela ordem)—Sr. presidente não é preciso dizer muito para demonstrar que a deliberação da camara está em perfeito accordo com o regimento e quando mesmo não estivesse, força é confessar que esta deliberação não poderia tornar atraz ou ser reformada, uma vez que V. Exc. declarou que a votação do parecer não importava prejuizo para a emenda.

Foi n'este sentido que nós votamos pelo parecer. Nestas condições considerar-se a emenda prejudicada seria uma emboscada.

Agora por outro lado é necessario convir que o parecer da commissão apenas se referio ao facto da não isempção do imposto em relação á renda ordinaria da provincia, quando mesmo passasse pela mente da nobre commissão o facto da não isempção para ser applicado o producto do imposto ao fundo de emancipação provincial, verifica-se na mesma emenda uma restricção ao pensamento da commissão, que não permittiria considerar prejudicada dita emenda.

A nobre commissão entendeu que pelo seu parecer concluio pela não isempção e tambem pela applicação do producto do imposto á receita ordinaria da provincia mas a mesma emenda não aceitando isempção, diverge n'este ponto do parecer da nobre commissão e quer que o producto d'esse imposto va ser addicionado ao fundo de emancipação provincial.

N'estas condições temos uma idéa nova e unico meio da Assembléa manifestar-se a respeito della é votar a emenda que eu submetti á sua consideração.

Se por ventura a Assembléa, depois de approvar o parecer, approvar a minha emenda, ficará o mesmo parecer alterado no ponto em que queria que o producto do imposto, cuja isenção impugna, fizesse parte da receita ordinaria da provincia.

E' assim que penso:

Procedendo-se á votação, sendo regeitadas as emendas.

Entra em discussão o art. 6º.

E' lido o seguinte additivo, que não é aceito pela mesa por conter materia estranha ao art. em discussão.

« Artigo additivo.—A extração destas loterias só terá lugar depois de organisadas na provincia sociedades que se encumbam da manumissão de escravos nos termos da lei de 28 de Setembro.—*Olympio Marques.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero.

Entra em 1ª discussão, a qual fica adiada o projecto n. 51 deste anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio da Camara Municipal de Correntes, remettido para os devidos fins o seu codigo de posturas.—A' commissão de posturas.

Um abaixo assignado de membros da commissão encarregada das obras da capella de Santo Antonio em Beberibe, pedindo a extracção da 2.ª parte da loteria concedida para ditas obras.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Cordolina Amelia da Paz, professora publica de Vicencia, requerendo que a sua cadeira seja elevada a 2ª entrancia sem prejuizo seu.—A' commissão de instrucção publica.

Foram a imprimir os seguintes projectos sendo os de ns. 146, 147 e 150 precedidos de parecer da commissão de petições, e os de ns. 148 e 149 de ditos da de posturas:

N. 146. Concedendo 3 loterias de 120 contos cada uma em favor da celestial confraria da Santissima Trindade, e 2 a capella de Nossa Senhora do Rosario de Angelicas de Nazareth.

N. 147. Autorisando a aposentadoria de Belmiro Francisco de Souza, guarda da Camara Municipal do Recife.

N. 148. Approvando artigos de posturas da Camara Municipal do Rio Formoso.

N. 149. Idem, idem, da Camara Municipal de Nazareth.

N. 150. Autorisando a contractar-se a construcção de um ramal de ferro-via da Victoria á Malhadinha.

Foram rejeitados sem debate os seguintes requerimentos: um do Sr. Olympio Marques, adiado, sobre um assassinato em Bom-Jardim, e tres do Sr. Democrito Cavalcante sendo uma sobre a differença que ha do que se tem pago ao corpo de policia e guarda civica se o dito corpo constasse de 450 praças e a dita guarda de 100; outro sobre o assentamento de praça no 14º batalhão de linha ao menor Lourenço Torres Gallindo; e outro pedindo informações sobre o processo do capitão José Francisco Cordeiro de Arruda, em Bom-Jardim.

Adiou-se de novo pela hora depois de orar o Sr. Meira de Vasconcellos, o requerimento do Sr. Democrito Cavalcante para ser impresso em avulsos a lei do orçamento vigente e ser votada como projecto do orçamento futuro, sendo rejeitado um requerimento do Sr. Olympio Marques pedindo prorogação da hora por 15 minutos.

Passou-se á ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação de força policial) tendo orado o Sr. Olympio Marques, o qual enviou á mesa um requerimento de prorogação da hora por 120 minutos que não se votou por falta de numero.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 2?1 de 1882, 1ª dos de ns. 117 e 138 deste anno.

Governo do Bispado.—Diz a *Aurora* de 4 do corrente que foram passadas:

Provisão de coadjuctor por mais um anno para a freguezia de Atalaia, nas Alagôas, á favor do Revd. Manoel Correia de Araujo Mello.

Portaria suspendendo o Revd. Manoel da Silva Cid, residente em Maribeca, do exercicio de todas as suas ordens.

Idem, concedendo mais dous annos de licença ao Revd. Manoel Pereira Baracho, vigario collado da freguezia de Santa Luzia do Norte em Alagôas.

Idem, nomeando o Revd. José Teixeira de Mello, encarregado interinamente da freguezia de S. Luiz de Quitunde em Alagôas.

Nazareth.—Lemos no *Thermometro* de Nazareth de 3 do corrente:

« Realisou-se no domingo, como fôra previamente annunciado pela respectiva commissão, a collocação da pedra soleira da porta principal do theatro que se vai edificar nesta cidade.

« Ao meio dia, diante de um concurso regular de homens e algumas familias, o Sr. presidente da commissão declarou estar aberta a sessão para o fim acima indicado, convidando a irem á mesa inscrever-se aquelles que quizessem usar da palavra. E logo em seguida lavrou-se uma acta, na qual assignou a commissão e muitas outras das pessôas presentes, sendo essa acta collocada n'um flandres e este depositado no lugar apropriado, seguindo-se as demais formalidades do estylo.

« Dada então a palavra aos oradores inscriptos e seguindo-se a ordem das inscripções, ao co-amendador João Fernandes Lopes, um dos que mais se têm esforçado para levar-se a effeito a construcção do theatro, coube subir a um simulacro de tribuna que lá havia, recitando uma poesia que distribuio depois impressa, sendo succedido na tribuna pelo Sr. José Alves Tenorio que recitou outra poesia, tambem distribuindo-a.

« Pronunciaram discursos escriptos os Srs. major Francisco de Paula Barreto Coutinho, Alberto Meirelles em nome da sociedade *Echo Dramatico Familiar Nazareno*, Abilio Clementino Bezerra em nome da sociedade *Centro Litterario Recreativo Nazareno*, e Manoel Agapito Pereira; fallando ainda o Sr. Ribeiro da Silva em nome da redacção da *Folha do Recife* e o Sr. Leovigildo Maranhão.

« Terminados os discursos encerrou a sessão o Sr. Presidente da commissão e dissolveu-se a reunião, ficando inaugurada assim formalmente a obra do theatro S. José, que já tinha mais de um metro de paredé levantada, trabalho da mesma commissão constructora.

« O acto esteve modesto e imponente, e poderia estar mais concorrido, si o encarregado de distribuir os convites não se houvesse esquecido de o fazer, segundo nos consta. »

Sergipe e Alagôas—Pelo vapor *S. Felix*, da Companhia Bahiana, tivemos folhas de Sergipe até 27 de abril, e de Alagôas até 4 de maio, eis o que ellas dizem:

Em Sergipe proseguiam os trabalhos da Assembléa Provincial.

— No dia 22 o corpo commercial da capital fez uma solemne manifestação aos deputados que pugnaram pela reducção do imposto de 1 % sobre o fundo capital das casas de commercio.

— No dia 23 uma commissão delegada pela Assembléa Provincial, foi felicitar o presidente da provincia, Dr. Cunha Barretto.

— Foi nomeado promotor publico de Capella o Dr. Fausto de Aguiar Cardoso.

— Nas Alagôas proseguiam os trabalhos da Assembléa Provincial.

Nada mais que mereça menção.

Sociedade de Senhoras Abolicionistas 25 de Março—Foi nos communicado:

« Realisou se no domingo 4 de maio a segunda sessão desta sociedade.

« Compareceram as socias Exmas. Sras. DD. Rita Uchôa Gomes de Mattos, Odila Pompilio, Flora Guedes Alcoforado, Leonor Porto, Maria Prisca de Cavalcante Uchôa, Maria A. P. do Rego, Lucina de Vasconcellos, Urcicina Alcoforado, Virginia da C. Fonseca, Olympia Afra de Mendonça, Adelaide Porto, Flora Palhares, Adelaide Palhares, Albertina Porto, Maria Eulalia de M. Castro, Elvira Ramos e Maria A. Palhares.

« Deixaram de comparecer com participação as Exmas. Sras. socias DD. Guilhermina Gomes de Mattos, Ignez Paes Barreto, Julita A. S. de Mello, Isabel M. Pares, Vessia Araujo, Carlota E. Villela dos Santos, Anna V. W. de Albuquerque e Anna L. F. de Albuquerque.

« A redacção do *Diario de Pernambuco*, em officio, e as da *Folha do Norte*, da *Tribuna*, do *Jornal do Recife* e do *Binoculo* verbalmente mandaram declarar que franqueam as suas columnas para a publicação dos trabalhos da sociedade.

« Leram-se os officios em que as sociedades 1.º de Maio e Bahiana de Beneficencia convidaram a sociedade de Senhoras Abolicionistas 25 de Março para assistir aos sarãos que em regosijo pelo seu 1º anniversario daquella no dia 3 e esta ha de dar no dia 6 do corrente mez; e o em que um grupo de academicos propõem dar em beneficio da mesma sociedade de Senhoras uma serie de espectaculos.

« Este ultimo está assignado pelos Srs. J. V. Villela Gusmão, G. de M. Vianna, A. B. de Oliveira, Alvaro Silvestre de Faria, E. dos P. Cardoso e Pedro V. de Abreu.

« Todas estas participações foram aceitas e agradecidas com prazer.

« A Exma. Sra. presidente communicou que no dia 24 de abril uma commissão de diversas Exmas. socias sahio a esmolar na Assembléa Provincial e no Thesouro Provincial, arrecadando a quantia de 107$000, sendo que um dos Srs. empregados da da secretaria daquella prometteu dar á sociedade e sem onus a carta de liberdade de um seu escravo, para ser entregue da 3ª sessão; que no dia 27 duas Exmas. Sras. socias esmolaram na igreja de S. José do Manguinho colhendo a quantia de 4$, e que na noite desse mesmo dia uma commissão de 4 Exmas. socias foram cumprimentar o Illm. Sr. Henrique da Silva Ferreira pelo seu anniversario natalicio, obtendo deste Sr. o generoso donativo de 200$000, e dos convidados mais de 29$000 bem como que todas essas quantias já se acham recolhidas á mão da Exma. Sra. thesoureira.

« Findo este expediente e lida e approvada a acta da 1ª sessão entregou a Exma. Sra. presidente aos libertos as seguintes cartas de liberdade: as de João e Martiniano, offerecidas sem onus á sociedade pela Exma. Sra. D. Leonor Porto e pelo Sr. Manoel Carpinteiro Peres; as de Juventina e Maria offerecidas pela commissão central emancipadora.

« Em seguida remetteu á mesa a Exma. Sra. D. Urcicina Alcoforado uma proposta, que foi unanimemente aceita e approvada cujos topicos principaes são: 1ª que com urgencia tracte a sociedade de promover a libertação do Recife; 2º que, para facilitar e conseguir esse *desideratum*, comece por libertar cada rua de per si; 3ª que inicie o trabalho pela rua Princeza Isabel.

« Aquella mesma Exma. Sra. propoz e a maioria aceitou que, havendo nesta capital outra sociedade abolicionista com a designação de 25 de Março, fosse a denominação da de senhoras, mudada para esta outra:—Sociedade de Senhoras Abolicionistas—*Ave Libertas*.

« A Exma. Sra. D. Rita Uchôa Gomes de Mattos, relatora da commissão dos estatutos, leu o projecto destes o qual foi com ligeiras modificações approvado.

« Não havendo mais de que tractar, a Exma. Sra. presidente nomeou as seguintes commissões: Exmas. Sras. DD. Maria Eulalia de Miranda Castro, Adelaide Palhares, Olympia Afra de Mendonça, Lucina de Vasconcellos e Elvira Ramos para tractarem da liberação da rua Princeza Isabel; as Exmas. Sras. DD. Leonor Porto, Maria Prisca Cavalcante Uchôa. Urcicina Alcoforado e Rita Uchôa Gomes de Mattos, para tractarem da liberdade de 3 escravos que teem peculio e foram apresentados á sociedade; as Exmas. Sras. DD. Leonor Porto, Flora Guedes Alcoforado, Urcicina Alcoforado, Albertina Porto e Adelaide Porto, para irem representar á sociedade na *Matinée* dada no Theatro Santa Isabel no dia 4, pelo Club Cearà Livre; e as Exmas. Sras. DD. Elvira Ramos, Corbiniana G. Alcoforado e Odila Pompilio para irem á noite á casa do Illm. Sr. Francisco Ignacio Pinto, comprimental-o, em nome da sociedade pelo seu anniversario natalicio. »

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de abril:

	Assucar	
De 1884	103.015	saccos
» 1883	80.478	»
» 1882	122.659	»
» 1881	181.187	»
» 1880	168.942	»
	Algodão	
De 1884	9.742	saccas
» 1883	12.275	»
» 1882	18.302	»
» 1881	11.594	»
» 1880	8.634	»

Bonita planta—O Sr. Roberto Kosky, chefe de secção da conservação dos telegraphos do Estado, mostrou-nos hontem uma extensa planta, na escala de 1 por 10,000, abrangendo a zonna que vai da Ponte dos Carvalhos á Tabatinga, na extentão de cerca de dez leguas, e delineando a disposição do fio telegraphico nessa zonna.

E' um bonito trabalho, feito a capricho, minucioso e tão completo quanto era possivel, e que se destina a directoria central da repartição dos telegraphos.

Ferimento grave—A' proposito do que sob esta epigraphe escrevemos hontem, dirigio-nos o Sr. Dr. Cicero Peregrino da Silva a seguinte carta, que publicamos como retificação aos pontos contestados da noticia em questão:

« *Illms. Srs. Redactores do Diario de Pernambuco*—Noticiando a Revista Diaria de hoje que fôra preso em flagrante ante-hontem meu escravo Tolentino por crime de ferimentos graves, e que hontem eu lhe havia dado carta de liberdade; devo declarar que a prisão foi feita em casa de minha residencia, onde se achava, havia mais de meia hora, o referido Tolentino que foi mesmo apresentar-se ao Dr. delegado, quando este batera á porta da mesma casa em procura do criminoso. Tambem declaro que a carta de liberdade não foi passada hontem, e sim no mesmo dia de ante-hontem, de modo que quando o Dr. delegado me disse que o pardo Tolentino estava preso, eu tive occasião de affirmar-lhe que o preso não era mais meu escravo e sim se achava libertado. Foram testemunhas dessa carta o Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira e Francisco de Ramos Falcão Cavalcante de Albuquerque.

« Peço-lhes portanto o favor de rectificar a noticia dada. De V. S., criado, attento e obrigado, *Cicero Peregrino.* 6 de maio de 1884.

Tribunal do Jury do Recife—Deixou de haver ante-hontem sessão n'este Tribunal. em consequencia de não ter comparecido numero legal de juizes de facto.

Tendo se esgotado os dias da lei, encerrou-se a presente sessão.

Instituto Archeologico Geographico Pernambucano—Quinta-feira 8 do corrente. ao meio dia, haverá sessão ordinaria do Instituto.

Em tranzito—O paquete inglez *Avon* conduz a seu bordo, em viagem para a Europa, 50 passageiros, sendo 18 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O vapor *S. Felix* do Companhia Costeira Bahiana trouxe para:

Mendes Lima & C. 1:000$000

— O vapor *Jaguaribe* levou para:

Mo soró 20:000$000

Tribunal da Relação—N'este Tribunal tomou hontem posse do cargo de desembargador, e prestou juramento o Dr. Joaquim Pires Gonçalves da Silva, nomeado ultimamente por decreto imperial.

Ferro-via de S. Francisco.—Na estação das Cinco Pontas desta ferro-via, paga-se o 41º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro ultimo.

Instituto dos Professores de Pernambuco.—Amanhã, ás 10 horas do dia, reune-se em assembléa geral esta sociedade, na respectiva séde.

Officios de justiça.—Com o praso de 60 dias acha-se em concurso o provimento vitalicio dos de 2º tabellião do publico, judicial e notas da comarca de Bom Conselho, contado o praso de 15 de abril findo.

Walsa para piano. Uma nova e linda walsa para piano acaba de ser publicada no estabelecimento de pianos e musicas, do Sr. Antonio José de Azevedo.

Intitula-se Virginia e é composição do fallecido artista pernambucano José Coelho Barbosa.

Gabinete de Leitura Iguarassuense—Communicam-nos:

« Sob a presidencia do Rvm. vigario Floriano de Queiroz Coutinho, houve sessão ordinaria deste Gabinete, em 4 do corrente presentes 11 socios.

« Lida e approvada sem discussão a acta da sessão antecedente, o Dr. 1º secretario apresentou e leu o seguinte expediente:

« Officios das Exmas. Sras. DD. Luiza Evangelina do Amaral, Edeltrudes Coutinho Alves Barbosa, Hermina Rosalina do Amaral, Anna Margarida do Amaral Campello, Maria da Gloria do Amaral; dos Exms. Srs. conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, e dos Illm. Srs. Dr. Felippe de Figueiroa Faria, vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, capitão Manoel Torquato de Araujo Saldanha e Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, aceitando e agradecendo o titulo de socias e socios bemfeitores.

« Officio do Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, agradecendo a remessa do diploma de socio bemfeitor, ao mesmo Exm. Sr. conferido, em sessão de 3 de fevereiro do corrente anno.

« Officio do Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, solicitando do Gabinete a remessa de diplomas em branco e de copias da acta da installação do mesmo Gabinete, assim como dos estatutos, para observancia do disposto no § 8º do art. 6º do regulamento do archivo publico do imperio, que baixou com o decreto n. 6,164 de 24 de março de 1876.

« Apresentou mais o Dr. 1º secretario a seguinte lista de livros e jornaes, recebidos de 1 á 30 do mez proximo passado:

« Pela socia bemfeitora, D. Leopoldina Candida de Araujo Jacobina, Thiers, revolução franceza, 2 vols. encs.

« Pela socia bemfeitora, D. Anna Margarida do Amaral Campello Moraes, Diccionario Portuguez, 2 vols. encs.

« Pela socia bemfeitora, D. Hermina Rosalina do Amaral, Maravilhas Celestes, por Flammarion, 1 vol. enc; e O Outono, por A. F. de Castilho, 1 vol. enc.

« Pela socia bemfeitora, D. Maria da Gloria do Amaral, A Pluralidade dos Mundos Habitados, por Flammarion, 1 vol. enc.; e As Miniaturas, por Gonçalves Crespo, 1 vol. enc.

« Pela socia bemfeitora, D. Luiza Evangelina do Amaral, Deus em a Natureza, por Flammarion, 1 vol. enc.; e Contos e Satyras, por Bulhão Pato, 1 vol. enc.

« Pelo socio bemfeitor, Marcelino Cleto Ribeiro, O Jesuita, O Frade, A Freira, O Confessor, por ****, 5 vols. encs.; O Joven Telemaco, 1 vol. enc., e Origens Poeticas do Christianismo, por Theophilo Braga, 1 vol. em broch.

« Pelo socio bemfeitor, Dr. Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares, Apontamentos Biographicos para a Historia das Campanhas de Uruguay e Paraguay, 1 vol. enc.: e Calvo, Emigração e Colonisação, 1 vol. enc.

« Pelo socio bemfeitor, vigario João Antonio Rodrigues, Genio do Christianismo, 2 vols. encs.

« Pelo socio bemfeitor, Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, Biographia dos Homens Illustres, por Antonio Joaquim de Mello, 3 vols. encs.; e diversos folhetos.

« Pelo socio bemfeitor, capitão Araujo Saldanha, Manual do Juiz de Paz, por um advogado, 1 vol. broch.; Breves Noções do Systema Metrico, 1 vol. em broch. e mais alguns folhetos.

« Pelo socio effectivo, Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, Um Casamento no Arrabalde, 1 vol. enc.

« Pelo socio effectivo, José Pedro de Castro Villas-Boas, Lord Byron, Obras Completas, 4 vols. encs.

« Pelo Sr. Pedro Rodrigues Soares, Pot Bouille e L'Assomoir, por Emilio Zola, 2 vols. encs; Vinte de Setembro, por Oliveira Junior, 1 vol. em broch. e alguns folhetos.

« Pelo Sr. Heitor Telles, Primeiras Vozes, por P. Rodrigues Soares, 1 vol. em broch.; Pedaços d'Alma, por Borges, 1 vol. em broch.; Commentario ao Codigo Penal Portuguez, por Levy Jordão, 1 vol. em broch. e muitos outros folhetos.

« Pelo Srs. H. Laemmert & C., Almanak de Laemmert, para 1884, 1 vol. enc.

« Pelo Dr. Urias Antonio da Silveira, Formulario Magistral da Therapeutica, pelo offertante, 1 vol. enc.

« Pelo Dr. B. Vieira de Mello, Da Elephanciapelo offertante, 1 vol. enc.

« Pelo Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, Diccionario dos Pernambucanos Celebres, 1 vol. em broch.; Mosaico Pernambucano, 1 vol. em broch. e alguns folhetos.

« Pelo Sr. J. F. de Barros, Sonetos de Camões, 1 vol. enc.

« Pelas respectivas redações:

« *Jornal do Recife, Tribuna, Tempo, Brasil*, (Rio de Janeiro) *Tempo*, (Minas Geraes) *Cosmopolita*, (Rio de Janeiro) *Echo de Palmares, Seis de Outubro, Arauto*, (Rio de Janeiro) *Globo, Correio de Natal*, (Rio Grande do Norte) *Apostolo*, (Rio de Janeiro) *Aurora, Folha do Norte, Guarany*, (Sergipe) *Incentivo, Gremio dos Professores Primarios, Monoculo*, (Rio de Janeiro) *Imprensa Evangelica*, (S. Paulo) *Folha do Recife, Gazeta Mineira*, (Minas Geraes) *Diario do Brasil*, (Rio de Janeiro) *O Caxoeirano*, (Espirito Santo) *Lidador. Diario do Noticias* (Bahia) e *Federação* (Rio Grande do Sul).

« Declarou o Dr. 1º secretario que durante o mez de abril, proximo findo recebeu o Gabinete donativos em dinheiro, no valor de 132$000 e que os entregara ao thesoureiro, conforme consta dos respectivos livros

« Declarou finalmente, que recebeu communicação do socio effectivo José Pedro de Castros Villas Boas, de que não podia continuar á fazer parte do Gabinete, uma vez que transferira sua residencia para a cidade do Recife, onde se achava empregado. Mostra que ao referido socio falta o requisito da residencia na localidade, exigido pelo art. 4º dos estatutos e conclue, sendo de parecer que seja concedida a eliminação. Consultada a casa, decide pela affirmativa.

« Foi em seguida proposta e approvada para socia bemfeitora a Exma. Sra. D. Francisca das Chagas Accioli.

« Foram tambem propostos e approvados para socios bemfeitores os Exm. Srs. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, monsenhor Joaquim Pinto de Campos, Barão de Aguas Bellas e os Illms. Srs. Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos, tenente-coronel Francisco Cordeiro Cavalcante e capitão Vicente Ferrer de Mello. Dissolveu-se a reunião ás 3 horas da tarde.

Matadouro publico. — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 70 rezes para consumo do dia 7 de maio.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de madeiras, carroças e bois.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua Lomas Valentinas n. 2, de predio.

— Amanhã:

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, á rua do Bom-Jesus n. 45, de fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 2, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem n. 12 da Companhia Pernambucana, de vinhos.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 2, de moveis.

— Sexta-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 2, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de um predio de dous andares.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz de S José, por alma de D. Maria Joaquina da Costa Azevedo.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Maria Joaquina da Costa Azevedo; ás 8 horas, na capella do engenho *Cocas*, por alma de D. Maria Joaquina da Costa Azevedo; ás 7 1/2 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Antonio Joaquim de Sá.

— *Sabbado*: ás 8 horas, na igreja do Paraiso, pela alma do commendador Elias Baptista da Silva.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 3 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação por desarticulação dos dedos annular e minimo. com os seus metacarpianos, pelo methodo ovalar, reclamada por esmagamento da mão.

Pelo Dr. Estevão:

Excisão pelo thermo cauterio de elephantiases dos grandes labios e clytores.

Dia 5

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de projectis em ferimento por arma de fogo, sobre a parte anterior da côxa e joelho esquerdo.

Pelo Dr. Pontual:

Extirpação de um kisto seroso da região supra ciliar esquerda.

Mandahu — Este vapor da Companhia Pernambucana seguirá para Maceió, Penedo e Aracajú, amanhã ás 5 horas da tarde.

Generos alimenticios— Os navios *Deus te guarde, Deus te guie, Camelia, D. Antonia* e *M. C. Paters* trouxeram para o mercado desta praça os seguintes generos alimenticios: bitter, 5 caixas; cerveja, 477 ditas; genebra, 25 ditas; pimenta da India, 20 saccos; sal, 127,840 litros.

Passageiros — Sahidos para os portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:

Miguel Ferreira de Mello, Jacintho de Oliveira, Dr. Miguel Castro, D. Rosa Castro, 3 filhos, 3 escravas e 1 criada, A. J. da R. Ribeiro e sua senhora, H. José Soares, Francisco José Soares, Antonio Marques da Silva, Antonio O. Barbalho, Antonio Bezerra, F. Constantino de Mendonça, Lino L. Regalo Braga, bacharel Santino de A. P. Rocha e 1 criado, Manoel Benigno da Silva.

—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Felix*:

Roberto Collard, Dr. Helvecio Guimarães, Dr. Herminio Lemos, Antonio L. Ribeiro e José Cardoso.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Avon*:

W. Brierley, A. Harries, Marcionilla de C. S. Barreto e 1 filho, Luiz Borges Martins, B. Fellawer e sua senhora, R. Felton, sua senhora e 2 filhos, Gaspar Lopes da Cunha, Chas Greaxes, Mm. Samson, Antonio Domingues de Souza, Joaquim L. da Silva Porto, Mm. Moses Levsey e Victor Neesen.

Loteria da provincia — Amanhã, 8 do corrente, será extrahida a loteria 35.ª, em beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 338 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 9 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000 — Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria 147ª A extrahida hontem 6 do corrente na côrte:

4.492	25:000$000
5.847	10:000$000
3.825	5:000$000

Mercado Municipal de S. José—Para este estabelecimento entraram no dia 5 do corrente 39 bois, pesando 5,298 kilos, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 640 até 480 réis o kilo.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	244 kilos
Fructas	15 cargas
Farinha, milho e feijão	52 ditas
Suinos	2
Carneiros	3

Preços do dia:

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha 500 réis até 320 a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$500 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

64 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

ILEGÍVEL

9 ditos de fressuras.
60 compartimentos delegumes.
38 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 202$580.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 5 do corrente:

Existiam presos 314, entraram 8, sahiram 8, existem 314, a saber: nacionaes 282, mulheres 13, estrangeiros 5, escravos 14 - Total 314.

Arraçoados 291, sendo: bons 278, doentes 13.—Total 291.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio, escravo de D. Joanna Maria de Mello.
Galdino Pereira de Souza.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 3 de maio:

Benedicto, Pernambuco, 7 mezes, Graça; inviabilidade.

Belmira Maria da Conceição Souza, Pernambuco, 33 annos, casada, Poço; febres.

José, Pernambucó, 6 annos, Boa-Vista; variolas.

Parisio, Pernambuco, 9 mezes, S. José; congestão.

Ignacia Cavalcante Lacerda, 90 annos, viuva, Poço; enterite.

João Rodrigues dos Santos, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; febre perniciosa.

— 4 —

Joaquina Urbana da Conceição, Pernambuco, 24 annos, casada, Santo Antonio; tisica.

Suzana Maria do Rosario, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; interite.

Joaquim José de Sant'Anna, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Custodio José dos Reis, Rio de Janeiro, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Ponciano José dos Santos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; gastrite.

Francisco Paes Barreto, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Maria José Cavalcante, Pernambuco, 90 annos, solteira, Santo Antonio; ictericia.

Galdido, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; tisica.

4 pela caridade.

— 5 —

João Antonio Villaça, Pernambuco, 26 annos, casado, Santo Antonio; cachexia palustre.

Rosaria, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa Vista; vomitos incoerciveis.

Maria Francisca Lavra Magalhães Oliveira, Pernambuco, 32 annos, casada, Boa Vista; beriberi galopante.

Alberto, Pernambuco, 2 mezes Graça; colica.

Maria Christina Rodrigues, Hespanha, 25 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

José Pedro Bispo, Pernambuco, 45 annos, viuva, Boa Vista; potherismo do penis e da virilha.

José Roberto de Almeida, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa Vista; bexigas.

Joaquim Castiano, Africa, 55 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Carl Walding, Russia, 31 annos, casado, Boa Vista; febre perniciosa.

João Rodrigues da Cunha, Parahyba, 31 annos, casado, Boa Vista; bexigas.

Claudio Manoel Fernandes, Pernambuco, 19 annos, solteiro Boa Vista; bexigas.

Ignacio, Pernambuco, 2 annos, Olinda; variolas.

8 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

Ás horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida compareceu o Sr. desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, prestou juramento e assumio o exercicio das funcções do cargo para o qual foi nomeado por decreto de 12 de abril ultimo.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Manoel Antonio Pereira e Maria Francisca da Conceição.—Negou-se a ordem de soltura, unanimemente.

Galdino José dos Santos. — Mandou-se soltar, unanimemente, e decretou-se a responsabilidade de quem deu causa a demora do inquerito contra os votos dos Srs. desembargadores Buarque Lima, Toscano Barreto e Pires Gonçalves.

Recursos eleitoraes

Da Parahyba—Recorrente José da Silva Neves Junior, recorrido Bernardino Pessoa de Lacerda. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Negou-se provimento, unanimemente.

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Enéas Valdevino da Trindade Cunha. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

Do Ingá—Recorrente Eustaquio Carneiro de Mesquita, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Paulo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente, mandando-se responsabilisar os funccionarios que concorreram para a prisão do pacienciente inclusive o carcereiro.

Aggravos de petição

Do juizo dos feitos—Aggravante Manoel José da Costa, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima. Negou-se provimento, unanimemente.

Do juizo do commercio—Aggravantes Machado Lopes & C., aggravados Souza Bastos & C., Amorim & C. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Toscano Barreto. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do juizo da provedoria — Aggravante D. Vicencia Perpetua de Araujo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembagadores Pires Ferreira e Buarque Lima.—Deu-se provimento, unanimemente.

Do juizo da provedoria —Aggravante Antonio Ignacio Pereira Coelho, aggravados os Drs. Castello Branco e Frederico Chaves. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellados José Claudino de Mello Cajú e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento a appellação para se condemnar os réos no medio do art. 257 do codigo criminal, contra os votos dos Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

Do Buique—Appellante Marcelino Claudio da Cruz, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Claudio Vieira de Moraes.

Apresentou-se a mesa para providencia.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado J. M. Carneiro.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o visconde do Livramento, appellados Saunders Brothers & C., agentes dos Lloydes e outros.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

De Palmares – Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima.

Appellações civeis

De Bom Jardim—Appellante Joaquim Gonçalves da Costa Lima, appellada Lydia, por seu curador.

De Alagôa do Monteiro—Appellante José Martins Leitão, appellado Cecilio Arcilio Carneiro de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

De Gamelleira—Appellante o juizo, appellado Manoel de Oliveira.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Nicacio Ferreira de Vasconcellos.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Jovino Luiz da Silva e outros.

De Caruarú—Appellante José Antonio da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

De Penedo—Appellante D. Emilia Joaquina Leal Passos, appellado Antonio Pedro do Carmo.

DILIGENCIAS

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellantes Thomé Francisco Gomes e outros, appellada a justiça.

Do Penedo Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

De S. João—Appellante Joaquim Bezerra de Souza Lima e outros, appellada a justiça.

Mandou-se em diligencia os seguinte feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o conselheiro Lourenço Santiago, appellado José Francisco Mamede de Almeida.

De Villa Bella—Appellante João Bezerra Leite, appellada D. Philadelpha Emiliana de Campos.

De Pão de Assucar - Appellante Manoel Felix Pereira, appellados Joaquim Militão da Silva Braga e outro.

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellações civeis

De Villa Bella - Appellante João Bezeara Leite, appellada D. Philadelpha Emiliana de Campos.

Do Recife—Appellante Arthur Maçãs, appellados os herdeiros de André Joaquim de Azevedo.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Domingos da Silva Torres & C., appellado José Miguel de Lyra.

Do Recife—Appellantes Alan Paterson & C., appellado Bruno Alves Barbosa da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Nazareth Recorrente o juizo, recorrido Paulino Ignacio dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Cimbres = Recorrente o juizo, recorrido Leodegario José de Espindola.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Cimbres — Recorrente o juizo, recorrido Francisco José de Lima.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Cimbres — Recorrente o juizo, recorrido Faustino José da Silva Pinto.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Caruarú Recorrente o juizo, recorrido Antonio Ferreira Barros.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Caetano da Silva.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Caruarú— Recorrente o juizo, recorrido João Pereira de Brito.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Paulino José dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Limoeiro—Appellante Genuino Francisco Peixoto, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Bom Jardim — Appellante Ignacio Gomes Barbosa, appellada Maria José da Conceição.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo a rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

O Dr. Andrade Lima, continúa a dar consultas de meio dia ás 2 horas da tarde m seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50. Chamados por escripto a qualquer horo em seu consultorio, ou em sha residencia—Capunga—rua das Pernambucanas n. 68. Especialidades febres e molestias do apparelho respiratorio.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Barão da Victoria n. 52, 2.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos do Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Associação Commercial Agricola

O PROJECTO DE RECEITA PROVINCIAL

I

Em satisfação de uma solemne promessa, vamos oppor algumas considerações ao projecto de receita, formulado pelo Sr. Dr. Amynthas. A proficiencia, com que outros tem discutido o assumpto, não nos desempenha desse encargo; além de que a seara é abundante, e não falta onde respigar.

—

Ao Sr. administrador do Consulado Provincial foi dirigido um officio nestes termos:

« Recommendo a Vmc. que forneça com brevidade a esta presidencia um orçamento para o futuro exercicio de 1884 a 1885, que estabeleça equilibrio entre a receita e a despeza, com augmento ou diminuição de impostos e despezas, tendo em vista as conveniencias publicas e as necessidades da provincia. »

O Sr. Dr. Amynthas, deixando de obedecer em parte a essa recommendação, allega em sua defesa razões improcedentes. Eis a primeira:

« Tendo em vista o projecto official de orçamento, organisado por força da lei, pela contadoria do Thesouro Provincial... sendo a parte das despezas organisada justamente com aquellas que se acham decretadas na ultima lei de orçamento, e com os augmentos e restricções feitas em leis especiaes, *marcando-se verba sómente para as mais indispensaveis e nas forças da receita orçada;* notei que no projecto assim organisado para o exercicio de 1884 a 1885 havia um deficit provincial de 910:235$123 quando as despezas já se achavam reduzidas ao *rigorosamente imprescindivel,* e figuravam na importancia de 3.382:057$983...

Em taes circumstancias, é claro, que qualquer reducção de despeza só poderia ser lembrada como consequencia de alguma proposta para *eliminação ou reducção de serviços creados.* »

Se no projecto official marcaram as verbas de despeza *nas forças da receita orçada,* como apresentam as mesmas verbas um excesso de mais de 900:000$000?

Se não houve eliminação nem reducção de serviços creados, como é que as despezas foram reduzidas ao rigorosamente imprescindivel?

Marcaram-se verbas sómente para as despezas *mais indispensaveis;* segue-se que outras foram eliminadas pela contadoria, apezar das leis que as decretaram. Fez isto a contadoria do Thesouro Provincial? Tinha competencia para fazel-o?

Quando o presidente da provincia exigio do Sr. Dr. Amynthas um orçamento completo, onde a receita e a despeza ficassem equilibradas, é que não se contentava com o projecto da contadoria. A importancia e a escolha das reducções demandavam um estudo accurado, de que deviam resultar minuciosas informações; a supposta impossibilidade de reduzir-se mais, devia ser demonstrada; o administrador do Consulado tinha a obrigação de espargir neste assumpto as luzes que lhe foram exigidas.

—

Vejamos agora as outras razões, pelas quaes o Sr. Dr. Amynthas só apresentou um projecto de receita:

« Ora, tendo a presidencia dirigido ordem, igual á que me foi dirigida em 5 de janeiro, ao distincto e illustrado Dr. inspector do Thesouro Provincial, cuja pratica e longa experiencia dos negocios publicos, a par da sua reconhecida illustração e criterio, lhe dão inteira competencia para tratar proficientemente dessa importante parte do orçamento provincial; entendi ainda que a minha missão devia restringir-se sómente á parte que diz respeito á receita; que é o que corre sómente pela repartição que immerecidamente dirijo, attenta a estreitesa do tempo para um trabalho completo, de tanta magnitude e importancia, e por isso limitarei o meu trabalho á parte do orçamento que diz respeito á receita, sem deixar de prestar a maior attenção á fiscalisação da renda provincial... »

A muita competencia do inspector do Thesouro é argumento, que prova de mais; se ella dispensava o estudo do Sr. Dr. Amynthas, quanto á receita provincial, tambem o dispensava na parte referente á receita.

Se fosse procedente o motivo primeiramente invocado - ser a despeza fixada no projecto *official* a menor possivel tambem o inspector do Thesouro deveria limitar-se a dizer isto mesmo.

A estreitesa do tempo, a falta de experiencia (pois que *somente a receita corre pelo Consulado*), e a falta de cumprimento da ordem presidencial quanto á despeza, nos convencem de que o Sr. Dr. Amynthas nenhum estudo fez sobre este ponto. D'ahi duas consequencias:

1.º O administrador do Consulado não póde affirmar com segurança, que a despeza *officialmente* fixada não é susceptivel de reducção.

2.º Elle não está preparado para orçar a receita; porque é depois de fixada a despeza necessaria, que se tem de crear uma receita equivalente. Elle não póde calcular se os sacrificios que exige da provincia, isto é, de *nós todos,* é preferivel a uma diminuição das despezas, que pretende se faça em beneficio da provincia, isto é, de *nós mesmos.*

—

O projecto *semi-orçamentario* levantou os mais justos clamores; esperava-os o Sr. Dr. Amynthas e lhes teceu de antemão este elogio:

« As resistencias contra o imposto só se explicam, perante o direito, quando os dinheiros publicos são esbanjados sem attenção aos sacrificios exigidos aos contribuintes. Mas quando taes sacrificios vão servir sómente para a manutenção da ordem publica *(seguem-se outras applicações)*... então as resistencias contra o imposto não podem ser toleradas, porque não encontram mais justificação possivel, nem perante o direito, nem perante a razão e nem perante o simples bom senso do publico e devem ser consideradas como o *ultimo dos crimes,* como o mais *hediondo, repugnante* e *monstruoso* attentado contra a sociedade inteira, que usará de seu bem direito esmagando, por todas as formas essa *estupida* hydra da anarchia, que nunca sobreviveu em parte alguma, e nem poderá sobreviver jamais aos estragos que ella produz. »

Quando as reclamações surgem de toda parte, e é a propria sociedade, *a generalidade dos contribuintes,* quem oppõe resistencia, o *monstruoso attentado* é esmagal-a com impostos.

Ainda no caso de sabermos, que o producto de um imposto vai ser applicado a cousas utilissimas consideradas em si mesmas isto não basta para que fique justificada a imposição. Daria triste copia de si quem pretendesse, por exemplo, elevar, no futuro exercicio, a receita provincial a cinco ou seis mil contos de reis, para auxiliar a construcção de estradas de ferro e engenhos centraes.

Impostos, que atrophiam as fontes de receita, e que, por um erro financeiro, irão augmentando á proporção que ellas diminuirem, provocam resistencias, ainda que o dinheiro pago pelos contribuintes não tenha de ser gasto em pura perda. Essa aggravação continua faz lembrar o systema do Dr. *Sangrado:* se o doente peiorava com a primeira sangria, elle augmentava o *remedio.* Quando a agricultura e o commercio, cada vez mais extenuados, forem dando cada vez menos *sangue,* irá crescendo o que o Sr. Dr. Amynthas chama *crise monetaria,* e elle pedirá que se augmente... *a receita.*

Cumpre notar que, para as resistencias, tambem concorrem a falta de proporcionalidade na decretação dos impostos, e o atropello e exagero, com que são arrecadados. Quando a lei exige 100, calculamos desde logo um sacrificio de 120 ou mais. Já não é o caso do Dr. *Sangrado,* mas de um aprendiz de barbeiro, que, por estouvado ou imperito, ainda tira mais sangue do que deseja.

Sobre estas diversas causas de resistencia foram publicados na *Gazeta da Tarde* alguns artigos, com a epigraphe *arrecadação de impostos.* O autor, *ex-deputado provincial,* dizia em um delles o que vamos reproduzir.

—

« E' justo e indispensavel que todos os cidadãos concorram para as despezas feitas em beneficio de todos, para a satisfação das necessidades publicas.

E devem concorrer tanto, quanto seja necessario.

E devem concorrer proporcionalmente, isto é, segundo a *possibilidade* de cada um, e a somma de utilidades que aufere de taes despezas.

A *necessidade* justifica o imposto em sua essencia, firma o direito da universalidade em relação a cada individuo.

A *proporcionalidade* é o direito e o dever de cada cidadão em relação aos outros,—direito de não dar de mais, dever de não dar de menos.

Exige o imposto a sociedade,—é justiça absoluta; exige proporcionalidade o cidadão, – é justiça relativa.

Na decretação de impostos devem se ter em consideração o sacrificio que se exige, e a utilidade que se espera. Ha cousas uteis em si mesmas, que não devem ser feitas; porque não estão em relação ao sacrificio que demandam: são uteis em absoluto, prejudiciaes relativamente.

O bom senso de cada contribuinte não o deixará queixar-se de que lhe roubam *o suor de seu rosto,* se elle vê applicada segundo estes principios a contribuição de uma parte do fructo do seu trabalho.

Qualquer individuo fica satisfeito se, pagando serviços que directamente lhe são prestados, *sente* a utilidade do que despende. O mesmo dá-se quanto ao pagamento de impostos.

Lançar pesados tributos para levantar custosas e inuteis pyramides, seria uma extorsão; não é decoroso em nenhum caso tirar de alguem, sem motivo justo, uma parte do que lhe pertence.

Houve justiça em decretar-se um imposto, era necessaria sua decretação? A somma pretendida era justamente a necessaria? Houve justiça na repartição do mesmo imposto, houve proporcionalidade? Supponhamos que tenha havido tudo isto; pois ainda não é bastante, para que fique satisfeito o contribuinte.

Se a importancia arrecadada é despendida sem a devida economia; se tem applicação diversa da que fôra promettida; se em grande parte se escôa illegalmente na satisfação de interesses privados, de um individuo ou de um grupo de individuos, levantam-se justos clamores, e o imposto é pago com repugnancia.

A má vontade do contribuinte é muitas vezes provocada por um outro motivo: não raro o que mais incommoda não é o imposto, – embora decretado com exagero, e applicado sem economia, mas o modo irregular de sua arrecadação. Vê-se de ordinario nas repartições fiscaes tendencia manifesta a interpretar as leis e regulamentos da maneira mais desfavoravel aos contribuintes; e uma certa prevenção contra as reclamações que estes fazem.

Seremos razoaveis reconhecendo que assás concorre para isso o receio da responsabilidade official: temendo ser tido em conta de pouco zeloso, o agente do fisco prefere pedir 200 réis de mais a receber 20 réis de menos. Mas esta preferencia é o resultado de um falso supposto.

A nação (e poderiamos dizer *a universalidade dos contribuintes*) mantém muitos funccionarios, de diversas cathegorias, *em seu serviço;* incumbe-os de prover ás necessidades publicas, dando-lhes para isso o necessario; e ella mesma, por intermedio de seus representantes —uma outra especie de *delegados* seus – é quem prefixa a contribuição. O que se exige do publico é em beneficio do mesmo publico, tem de ser applicado em utilidade sua. Conseguintemente os agentes fiscaes não se devem ter em conta de caixeiros, que hão de preferir o interesse de seus patrões ao de pessoas estranhas.

Extorquir do povo por amor do povo seria absurdo. E' por isso que alguns attribuem a injustissima e odiosissima tendencia, de que fallamos, ao interesse dos proprios agentes arrecadadores, quando lhes cabe uma porcentagem da quantia arrecadada. Entretanto (sejamos razoaveis ainda uma vez) protesta contra o supposto movel a probidade de muitos funccionarios, que aliás se deixam possuir da mesma tendencia ou prevenção contra *os que pagam.*

Tão pouco zeloso no cumprimento de seus deveres é o empregado, que recebe de menos, como aquelle que recebe de mais; note-se entretanto que só maior o prejuizo do contribuinte, se paga de mais, que o do publico, se elle paga de menos.

A exageração de um imposto póde matar uma industria e reduzir á miseria milhares de familias; e a exageração póde não estar na lettra, nem no espirito da lei, sendo o resultado de sua má interpretação.

Devem pois, em casos de duvida, ser interpretadas as leis fiscaes do modo mais favoravel aos contribuintes.

Proceda-se como temos dito, que não haverá o desgosto, a repugnancia, com que geralmente se pagam os impostos.

Todo abuso provoca uma reacção e o mal das reacções é ultrapassarem os devidos limites, redundando em outros abusos. Alguns contribuintes, levando em conta o que tem pago de mais, sentem menos repugnancia quando procuram pagar de menos; nem falta quem procure fazel-o, sem que sinta o mais leve peso na consciencia.... »

— —

O Sr. bacharel Francisco Amyntas de Carvalho Moura, administrador do Consulado Provincial.

Posto que com demorada de algunsdias, S.S. *acudiu* hontem á interpellação que no dia 25 do corrente lhe foi dirigida por este *Diario.*

Os interpellantes declaram-se pessoalmente satisfeitos com as explicações que o Sr. administrador se resolveu dar-lhes, mediante laboriosissimas *interpretação authentica.* S. S. assevera já implicita já explicitamente não entender-se com elles a vehemente accusação contante da seguinte passagem do *Projecto de Revista Provincial:*

« Muito mais do que o imposto, conspiram contra os nosso productores os preços CONVENCIONAES que figuram em muitas contas de venda *feita* aos armazenarios por ALGUNS correspondentes, as allegações das muitas cousas que *deterioram o valor* da mercadoria e as repetidas vezes que chega ella ao mercado com incrivel quebra no seu peso sempre attribuida ás estradas de ferro e aos conductores SALVAS HONROSAS EXCEPÇÕES!!! »

Pareceu aos interpellantes que o sentido dessas palavras attingia simultaneamente na sua generalidade a classe dos proprietarios de armazens de assucar e a dos correspondentes dos senhores de engenhos nesta praça. O Sr. Amynthas diz que não, e é força acceitar lhe a negativa.

Todavia é bom ponderar que os vocabulos são em qualquer lingua a symbolica do pensamento: teem um valor conhecido e logico, admittido pelo uso commum e cujas alterações não dependem da vontade individual e momentanea, porem do concurso de todos os membros de um mesmo grupo social e de lenta evolução.

Ora se convencionar é o mesmo que *ajustar, pactuar, estipular* se convenção quer dizer *ajuste, concerto, pacto, contracto entre pessoas interessadas,* como deveria ser entendido o adjectivo *convencionaes* applicado aos preços que figuram em muitas contas de venda *feita* aos armazenarios? Com quem convencionam os correspondentes taes preços? Com os productores? Nesse caso a censura não teria senso commum? Mas todos os conductores suppõe, pelo menos duas partes.

Logo a convenção na hypothese, só podia rasoavelmente dar-se entre os correspondentes e os armazenarios, porque além d'estes, o trecho só falla dos productores. Esta era a unica intelligencia possivel das palavras do Sr. administrador, antes da sua *interpretação authentica.* Mas, graças a ella chegou-se a saber que os proprietarios dos armazens de assucar deixaram em sua totalidade de ser comprehendidos na terrivel accusação do Sr. Amyntgas, a qual ficou entretanto subsistindo em relação a ALGUNS correspondentes com exclusão do avultado numero dos que assignaram a interpellação, porque todos estes são no proprio conceito do Sr. administrador, cavalleiros *distinctos, pessoas dignas e cheias de nobreza de sentimentos.* De modo que os reprobos ha de o Sr. Amynthas, nesse modo de dizer, encontral-os entre os honrados cavalleiros que por não terem sido encontrados no momento, deixaram de assignar a interpellação.

Realmente, em vista da autorisada exegese a que o Sr. administrador submette os seus proprios escriptos, devemos acreditar que S. S. não quiz involver na sua estranha denuncia a generalidade dos correspondentes, além de excluir completamente d'ella os armazenarios.

O Sr. Amynthas lembra que no trecho citado, empregou o indefinido ALGUNS. Mas quaes são então as HONROSAS EXCEPÇÕES salvas no final do mesmo trecho? Pois haverá alguem neste mundo que já se lembrasse de estabelecer excepção antes de affirmar a regra, de determinar a generalidade?

Não obstante isto, o Sr. Augusto julga-se no direito de qualificar os interpellantes de *demasiado suscepticeis.* Para poupar resposta mais longa, saiba S. S. que a impressão moral de uma injuria é sempre relativa á intensidade do sentimento que cada um tem da verdade, da justiça e da honra.

Os interpellantes não sabem se na classe dos correspondentes ha alguns que a não honram, nem é coherente que o Sr. Amynthas exija a tal respeito informação posterior ás suas categoricas affirmativas.

O Sr. administrador parece não ter ficado de completo accordo com o meio empregado pelos interpellantes para obterem de S. S. explicações tanto mais necessarias, quanto eram exigidas pela dignidade de duas classes numerosas e respeitabilissimas de commerciantes desta praça. Entretanto a propria satisfação que S. S. acaba de dar-lhes na sua *interpretação authentica,* é prova inconcussa de que compriram rigorosamente o seu dever, é pelo modo mais simples e digno porque podiam fazel-o.

Recife, 30 de abril de 1884.

Os interpellantes.

—

O Cajurubeba e o Congresso Pharmaceutico.

Resurrexit; eis de novo o Congresso *a começar de novo* a sua campanha contra o Cajurubeba.

No artigo de hontem assignado pela *Commissão* o Congresso ora diz que nada mais tem que ver nessa questão, ora assegura que não nos deixará tranquillo, parece-nos que o Congresso já não sabe a quantas anda, cada vez se compromette mais.

Diz o Congresso que o Cajurubeba é *panacéa* que nenhum medico receita, ora se provarmos ao Congresso o contrario disto, poderemos ter o direito de dizer que a commissão faltou a verdade, isto é, *mentio?*

Se provarmos que o Congresso mesmo foi quem se encarregou de affirmar que o Cajurubeba era *panacéa* e portanto que não fazia bem nem mal poderemos dizer ainda que a commissão faltou a verdade?

Se provarmos ainda com o testemunho do proprio Congresso que o Cajurubeba não contém nem arsenico nem mercurio, poderemos dizer que a commissão é inepta?

Se provarmos tudo isto, ficaremos autorisados a certificar que a falsidade, a perfidia, a depreciação da sciencia, e o insulto ao povo partem não de nós e sim do Congresso?

Basta-nos que a commissão declare que sim e comprommettemo-nos a provar o que deixamos dito.

Será em todo caso um desprazer para nós o sermos obrigado a patentear as inverdades do Congresso, mas si assim o quizer, assim o terá.

Para que o Congresso ha de estar a insultar-nos, e calumniar-nos, attribuindo-nos *exploração da vida e da saude dos incautos,* quando o Congresso não poderá provar semelhante calumnia, e pelo contrario foi o proprio Congresso que publicamente affirmou que *não contestava a verdade dos attestados* que temos publicado?

Se esses attestados são verdadeiros o que o Congresso já acceitou, como será possivel negar-se a evidencia das curas prodigiosas que o Cajurubeba tem realisado.

Pois se um distincto medico desta cidade já certificou que o Cajurubeba podia substituir o *Xarope de Ricord e La rose,* como pode o Congresso alcunhal-o de *panacéa?*

Se o cajurubeba não se vende nas *pharmacias* é porque os Srs. membros do congresso vêem nelle um concurrente poderoso aos seus preparados e juraram empregar todos os seus esforços no sentido de guerrearem o cajurubeba.

De mais o facto de ser vendido num medicamento em *pharmacia* ou *drogaria* não influe no resultado ou sobre os effeitos do medicamento.

Nao me intimidam os arreganhos do congresso, e fique certa a commissão de que agrada-me mais a sua perseguição do que o seu silencio e mesmo a sua adhesão.

Procure o congresso por despeito e capricho desacreditar o cajurubeba, que pela nossa parte iremos respondendo e comprovando com os factos incontestaveis as inverdades dos inimigos do cajurubeba.

Isto muito aproveitará ao congresso e ainda mais ao cajurubeba.

Fique cada um no seu posto.

Recife, 6 de maio de 1884.

A. P. da Cunha.

—

Cajurubeba

CURAS OBTIDAS COM ESTE MEDICAMENTO

Recife, 1 de maio de 1884.—Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha. Communico a V. S. o resultado que felizmente consegui com o uso do cajurubeba. Como V. S. bem sabe, appareceu-me em principio do anno passado uma espinha syphilitica no nariz com inflammação, e posteriormente essa espinha transformou-se em uma ulcera de máo caracter, do que podem dar testemunho ocular muitas pessoas que, como V. S. me viram nesse estado. Depois de longos soffrimentos durante mais de seis mezes e quando já esperava ficar defeituoso do nariz, porque não melhorava com os diversos remedios, que tomava, fiz uso do cajurubeba e melhorei logo dos soffrimentos, vindo a ficar completamente curado com tres frascos de cajurubeba. Ainda hoje é bem visivel a cicatriz que me ficou da ulcera em uma das fossas nazaes, mas estou felizmente restabelecido.

Faço esta declaração a V. S. afim de que á publique e dê assim conhecimento aos que soffrerem do mesmo mal, qual é o remedio efficaz. Sou de V. S. muito attento venerador e criado.—*João Procopio de Colonha,* artista pedreiro, morador no Poço da Panella, rua da Casa Forte.

Reconheço verdadeira a assignatura retro de João Procopio de Colonha, que assignou em minha presença. Recife, 2 de maio de 1884. Em testemunho de verdade.—*José Bonifacio dos Santos Mergulhão,* tabellião publico.

Advertencia ao leitor

Muitas são as capsulas de sulfato de quinina que se acham á venda neste mercado, porém convém saber que nenhuma das casas que as preparam, fabricam o producto; ellas compram-n'o no commercio, e estão expostas portanto a serem victimas inconscientes da fraude, como foi a assistencia publica de Paris. Não acontece o mesmo com as *capsulas de sulfato de quinina de Pelletier* ou das *tres marcas,* preparadas com o sulfato de quinina crystalisado, que fabrica a casa Armet de Lisle & C., successores de Pelletier, e premiado em todas as exposições com as primeiras recompensas e ultimamente na de Amsterdam com o diploma de honra. Exija-se pois dos pharmaceuticos, capsulas de Pelletier e não outros.

—

Necessidades publicas

O estado social é tão importante por sua natureza, exige tantas vistas do governo e dos particulares, que sem isto não seria a sociedade outra cousa mais do que uma reunião de homens sem um norte, sem uma razão de existencia, vivendo elles qual uma multidão de seres irracionaes que estão no mundo somente pela lei da natureza até que esta em seus caprichos e em suas evoluções proprias os descongregue sem que elles saibam porque e para que existiram e porque e para que deverão existir.

Uma sociedade de homens, para que tal nome tenha, não pode prescindir d'aquillo que é mister para justificação de sua existencia.

A cultivação do espirito humano cuja tendencia natural é o seu aperfeiçoamento, a sua educação civil e moral, portanto, que é o principal elemento de sua existencia é a mais imperiosa necessidade que deve ser curada não só por elle mesmo, como pelos poderes publicos, cuja desidia relativamente a este ponto é imperdoavel e de uma condemnação eterna.

Os poderes publicos, portanto, tem não somente necessidade, mas dever imperioso e muito serio de empregar todos os meios no sentido de cultivar o espirito daquelles que fazem parte do seu grupo social, isto tanto mais rigorosamente considerado quanto somente assim se poderá conceber uma sociedade perfeita e digna de tal nome.

O homem, mesmo por si, não tem somenos dever de procurar esse cultivo, que lhe é essencialmente salutar e preciso para toda uma vida, que deve antes ser-lhe agradavel e risonho do que dolorosa e triste.

São estes os primeiros deveres com relação á educação propriamente dita, mas será tambem um dever a procura das distracções que o homem consiga já por si, já auxiliado pelos poderes publicos? Incontestavelmente.

As distracções são sem duvida uma necessidade altamente necessaria.

Ellas trazem o espirito do ordinario calmo, alegre e satisfeito e collocam o homem n'uma despreoccupação, que fal-o dissipar quaesquer amarguras da vida e muitas vezes até concepções terriveis e sinistras, cuja estabilidade são de serem perniciosidade não só para si mesmo, como para a sociedade em que elle vive.

Nestas condições, é incontestavel que aos poderes publicos cumpre estabelecer os meios de diversão e concorrer tanto quanto for possivel para que taes meios não faltem e produzam os precisos resultados. Isto no que é tocante propriamente ao governo.

Quanto ás obrigações individuaes todo o homem deve por si mesmo procurar as distracções, de modo que possa trazer sempre o espirito tranquillo e satisfeito, espancando as vexações, as ideias tristes que por ventura o possam acabrunhar.

Dentre todas essas distracções que mais podem agradar ao homem, temos o theatro, onde elle, além de tomar excellentes lições de moral applicada á vida, passa algumas horas em agradaveis transportes e muitas vezes e quasi sempre extasiando-se a ponto de esquecer completamente o que interramente o aborrece e incommoda.

Vá por exemplo o homem ao theatro lyrico, ouça os sons harmoniosos da orchestra e do conjuncto de vozes de uma companhia bem organisada entreter-se alli algumas horas em amistosas e agradaveis palestras, depois de ouvir um bello trecho bem cantado, e com certesa esse homem não se lembrará se vive, se soffre, porque tudo n'aquelle momento lhe é gradavel.

Sim, é uma das maiores necessidades que temos uma companhia lyrica bem organisada e boa.

Uma estação lyrica é motivo de uma revolução por dous ou trez mezes em que as artes e principalmente o commercio florescem.

Com a companhia lyrica teem interesses o commercio e os artistas.

O dinheiro que se vai amontoando nos cofres de muitos desprende uma pequena parte que se entrega a outro por uma troca de gozo e de serviço.

Vende-se as fazendas, as joias, as perfumarias, as luvas, os chapeus, os leques e tudo quanto se faz mister para as *toilets* da bem escolhida sociedade que frequenta o theatro, e d'ahi as vendas commerciaes que no fim de contas dão um certo pé de interesse ao commercio.

Não se pode negar a verdade deste enunciado. Ella é tão segura como a luz que nos allumia.

O theatro lyrico, pois, considerado sob todos os pontos de vista é uma necessidade publica das de maior alcance, porque é incontestavel que della resulta tudo quanto é bom e agradavel.

E ja que entre nós, os poderes publico pouco se importam com o que mais conveniente e util se faz mister para a sociedade, todos individualmente, por si mesmos convencendo-se disto, procurem animar esses meios de que tanto carece a sociedade pernambucana.

O commercio e os artistas, os principaes interessados na propaganda desses meios uteis, não devem quedar-se diante das difficuldades que encontram entre nós a realisação delles e antes devem procurar o meio possivel a sua effectividade, por que elles lhes são de grandes resultado e utilmente proveitosos.

Marius

—

Camara Municipal

Tenho nôjo dos anonymos e não desço á respondel-os.

Poderia descer até onde estão tartufos, meus gratuitos inimigos e chafurdar-me com elles no lamaçal em que pairam, e usando do enredo, da mentira e da miseria, como elles o fazem pelos corredores do edificio d'esta Illma. Camara, e fóra d'elles procedimento este digno d'elles, illudindo os vereadores, porque não pactuo nem sanciono suas pretendidas velhacadas, e com este procedimento pôr-lhe a calva ao sól, mas felizmente a minha missão é outra, é muito differente e jámais declinarei da esphera na qual vivo, para descer a clamiar-me com porcos, que o seu unico alimento victal, a sua unica existencia material e espiritual é a lama, a carniça, tanto mais quanto na Camara e fóra d'ella, tenho amigos aos quaes além do respeito e considerações que me merecem, laço nos prendem, os quaes não quero depreciar.

ILEGÍVEL

Tenho genio e positivismo bastante para repellir moral e physicamente de qualquer fórma, a essas aves de rapina, corvos famintos que rodeiam a Camara Municipal, e engalhados olham tristes, porque me vêem e não podem metter o bico; mas, amigos meus me privam de qualquer medida e procedimento além d'este, onde em publico e solemnemente pela ultima vez provoco á estes, seja quem for, que levante a voz de viseira erguida, pelos jornaes e tribunaes, e digam quaes são os actos que possam desdourar o passado e presente em desabono do engenheiro da Camara Municipal, abaixo assignado.

A anonymos e testas de ferro não respondo, porque rei tem costas, e eu não peço piedade, mas perdôo e cruso os braços.

Tambem peço aos senhores proprietarios, logistas, e toda sorte de peticionarios e dependentes da Camara, que por minhas mãos passam os seus requerimentos para informar, que digam sem reserva e sem reticencias, quaes os embraços, a não serem pela lei, que me cabe observar, quaes as imposições e exigencias que já fiz, dos quaes tratam vagabundos, forasteiros, os patoteiros, que n'esta terra só fallam, porque não ha forca! principalmente um *quedam*, um aventureiro, que anda nas ruas d'esta cidade, com um babador no peito e sempre acompanhado do seu acolyto, celebres na velhacada, na mentira, nas pretenções incabiveis, e já para agenciar dinheiro, com a pretenção de posição official entre amigos que diz ter, um miseravel, que entrando no mercado, logo alli plantou para ser administrador e o seu acolyto, ajudante, a intriga, com o seu cortejo de infamias, o que despersuadido d'alli, veio á mim, afim de ver se conseguia roubar a Camara, saccionando eu as suas velhacadas e pretenções!

Miseraveis!

Para que saibam e fiquem convictos que o actual engenheiro da Camara não póde ser corrompido, ainda mesmo pela amisade; se não servir para os ajudar nas suas bandalheiras, se tiverem razão, promovam com lealdade, com a verdade, com a franqueza e luz, a minha demissão entre os senhores vereadores, que bastante criteriosos para aquilatar-me, não duvidariam achando razões de chamarem-me e ordenarem a demissão, demissão esta que não alteraria o meu espirito, nem ousaria articulal-a, porque da forma que sou agrimensor aqui, serei em toda a parte do mundo, porque assim me autorisa um titulo, titulo este reconhecido de primeira classe no Ministerio da Agricultura, no qual sempre tirei um lugar para ganhar dinheiro, porque é preciso que os meus inimigos gratuitos notem, que o ser-se engenheiro da Camara, para mim nada importa, porque despreso os titulos que não me ufanam, como despreso os meus inimigos que me procuram morder.

Portanto, se querem deslocar o homem que lhes offusca as vistas ambiciosas, sicarios sedentos de fraude e assassinato moral, não cogitem, mas catem, procurem e appareçam, ou então, occupem-se do trabalho que é do homem!

Todos os improperios que me sacodem anonymos, não me tocam nem alcançam, e eu os deixo cahir sobre aquelles, que como instrumentos, só me merecem piedade e compaixão, porque vejo n'esses a miseria e a fome, n'outros a miseria personificada!

Se eu fosse cynico, desapercebidas passariam estas cousas que vejo por ahi, mas o meu espirito rebelando-se por ver tanta miseria e infamia, exalta-se, porque vejo n'esta terra sómente que o dinheiro e as infamias imperam sobre os homens de bem.

Felizmente os homens que me conhecem, altamente collocados, que me prestam as suas attenções, me fazem a devida justiça. Tenho dito.

Recife, 3 de maio de 1884. — O engenheiro da Camara Municipal do Recife, *Thomaz de Figueiredo*, agrimensor.

Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.—Pelo *Diario de Pernambuco* que acaba de chegar a esta cidade, em uma noticia dada sobre a morte de meu cunhado Lourenço de Barros Passos, se diz—que a opinião publica aponta como responsavel por essa morte, um cunhado da victima, morador nesta cidade,—e como nesta cidade o unico cunhado que tinha a victima sou eu, não posso deixar de vir protestar contra esta calumnia tão negra como seu autor.

Pobre opinião publica vilipendiada por meia duzia de homens sem reputação e sem criterio, verdadeiros pescadores de aguas turvas, até onde te arrastam!

Nada tenho com o crime commettido por meus irmãos, cuja noticia logo que recebi por um outro meu parente fui incontinenti dal-a ao Dr. juiz de direito da comarca, para providenciar como entendesse.

Protegi meus irmãos, auxiliei-os no que pude na questão que elles mantinham com meu infeliz cunhado, e nisso cumpri um dever que me foi legado por meu estimado pai de saudosa memoria, e não me arrependo de têl-o feito.

Meus inimigos politicos, mesmo do partido conservador, a que pertenço, julgaram nesse facto uma occasião de me atirarem ao publico como assassino, entenderam que havia chegado o momento de me perderem, e então põem em pratica todos os meios, chegando até a insuflarem os parentes de meu infeliz cunhado á me assassinarem.

Tenho, porém, a tranquilidade da consciencia e espero defender-me e provar minha innocencia.

Nunca pensei que a perversidade humana tosse tão alta!

Com estas linhas Srs. Redactores muito obrigarão ao de Vv. Ss. attento venerador e criado

Rogoberto B. da Silva.

Bom Jardim, 2 de maio de 1884.

Negocios do Rio Formoso

O que se lê no *Diario* com direcção ao Exm. Sr. Bispo Diocesano, relativamente ao vigario do Rio Formoso, não póde calar no espirito daquelles, que conhecem a esse distincto sacerdote, que, por seus talentos e serviços relevantes, prestados no longo exercicio de seu ministerio, ha recebido dos superiores e de seus parochianos inequivocas provas de consideração.

Ainda agora, vergado ao peso de uma idade avançada, aggravada por séria enfermidade, privado da vista, a parochia do Rio Formoso testemunhou o seu zelo e notavel interesse nas funcções parochiaes, principalmente durante o periodo quaresmal, em que, á par dos exercicios religiosos, dobrou os seus esforços em dirigir a palavra sagrada com incansavel solicitude.

Não ha de ser o desabafo envenenado de algum desaffecto, talvez gratuito, (quem não os tem?), que poderá marcar com historias, aliás inverosimeis, uma reputação bem firmada.

Admiramos, entretanto, a falta de caridade para com um sacerdote velho e cego; e é bem possivel que aquelle, que assim pratica hoje, quando elle nem ao menos póde ler jornaes, até bem pouco tempo o elogiasse em plenas reuniões do Rio Formoso, isto é, quando elle estava no goso pleno de sua vista.

E assim é tudo mais.

Recife, 4 de Maio de 1884.

* *

Lendas e Superstições do Norte do Brasil

CARTA DO DR. TOBIAS BARRETTO DE MENEZES Á JOÃO ALFREDO DE FREITAS

Meu caro collega

Acabo de ler as suas *Lendas e Superstições do Norte do Brasil*, e sem querer lisongeal-o, devo dizer-lhe que gostei do seu trabalho.

Não sou muito affeiçoado á esse genero de estudos, mas ainda estou pela opinião de Schelling:—*Jede Forschung ist löblich an sich; den Unterschied macht nur die Art und das Verfahren.* Agradou-me a sua maneira de indagar e de dar conta de suas indagações.

Isso porém não quer dizer que eu subscreva todas as proposições do livrinho. Ha nelle mais de um ponto, sobre que ainda podiamos discutir, e talvez sem chegarmos á um accordo. Mas são tão poucos esses pontos de divergencia, que não alteram a impressão total da leitura, e como taes podem passar desapercebidos.

Entretanto existe um delles, que me parece não dever ficar sem menção: é o ponto relativo ás raças. O meu nobre collega ha de concordar comnigo que a raça já vae se tornando uma especie de *força occulta*, uma *quidditas* escolastica, invocada a todo instante para dar a explicação de muita cousa inexplicavel. E' hoje questão de moda; felizmente o que a moda traz, a moda leva.

O que se diz actualmente da *raça*, já se disse do *instincto*. Houve tempo em que elle era o *guia* obrigado de todos os phenomenos ethnologicos.

Ainda em 1859, nas suas *Nouvelles considerations sur le caractere des peuples semitiques*, Renan fazia do instincto o *ressort secret*, pelo qual os povos são impellidos para este ou aquelle lado do seu desenvolvimento, Ao perguntar-se: — como foi que este ou aquelle povo recebeu uma fórma linguistica particular? — a resposta era certa: pelo instincto; por que meios adquirio uma religião determinada, instituições politicas e sociaes determinadas, uma poesia, uma sciencia? sempre a mesma resposta: — *par ses instincts les plus profonds.*

Como se vê, isto não era uma solução, mas uma *escapatoria*. Hoje as cousas estão um pouco mudadas, porém só de modo que o *instincto* foi substituido pela *raça*. Nas questões acima propostas, basta riscar uma e escrever a outra palavra, para ter a solução do dia. E' de esperar porém que a *raça* desappareça, como desappareceu o *instincto*.

Fechando o parenthesis, insisto em dizer-lhe que o seu trabalho me parece bom. As primeiras paginas, consagradas ao que poder-se-hia chamar *psychologia da superstição*, dão a medida do seu gosto e habilidade para o cultivo desse campo de observações. Sorprehendeu-me sobremodo uma certa analogia, que em mais de uma parte se nota entre as suas e as idéas de alguns autores allemães, certamente desconhecidos do meu talentoso e joven collega.

E' assim que logo a sua primeira proposição é legitimamente *herbartiana;* e você não conhece Herbart. Outrosim:—quem já leu por ventura a critica de Henrique Steinthal sobre a obra de Adolf Wuttke—*A superstição popular allemã da actualidade*—ha de achar no seu escripto muitos pontos de semelhança, principalmente na maneira de explicar o processo psychologico da illusão supersticiosa; mas onde e quando foi que você vio esse trabalho de Steinthal que nem ao menos é uma obra em separado, porém um simples artigo, perdido entre os muitos do jornal *Volker psychologie*, que se publicou em Berlim de 1860 á 1871? Não houve de sua parte nem sequer a possibilidade de uma vaga reminiscencia de uma assimilação ou apropriação inconsciente.

São factos muito communs na vida litteraria. Aqui vae um exemplo. Em 1880, n'um artigo inserto no *Jornal do Recife* e depois transcripto no *Cruzeiro* (12 de maio), eu disse que a faculdade de associar idéas, no estado actual do seu desenvolvimento, se póde considerar um dos productos mais significativos da *phylogenia* intellectual; que ella está na razão inversa do grão de estupidez: quanto menos exercido, quanto menos vivace o homem tem o poder de associação, tanto mais acanhado e estupido elle se manifesta... Succedendo ultimamente que encontrasse a mesma idéa em Gustave Le Bon, cuja obra — *L'homme et les societés*—é de 1881, terei por isso o direito de julgar-me plagiado? Seria ao certo um disparate.

A circumstancia do encontro das suas idéas com as do autor mencionado, em vez de diminuir o merito do seu livrinho, eleva-o no meu conceito.

A parte da introducção relativa ao africano, como factor da superstição brasileira, permitta que lhe diga, merecia um pouco mais de pesquiza. Da pouca ou nenhuma religiosidade dos negros, não deriva logicamente que elles deixassem de ser supersticiosos, que não tivessem muitas fabulas e lendas grosseiras, que bem poderam chegar até nós e incorporar-se aos nossos contos.

A superstição, considerada em si mesma, não tem caracter religioso. Quem acredita em certas forças, pessoaes ou impessoaes, não precisa tel-as por entes superiores; e o supersticioso não quer mais do que pol-as á seu serviço, como se fossem outras tantas forças da natureza, á maneira da agua e do vento, do animal e do homem.

Que a mythologia zoologica não era estranha aos africanos, já o mostrou Bleek em seu — *Reynard the Fox in South Africa or Hottentot Fables and Tales;* assim como que ella não se limitava aos Hottentotes; como queria o mesmo Bleek, mas estendia-se á muitos outros povos africanos, provou-o de sobra a collecção de Kolle. E' o que nos diz Felix Librecht (*Volker psychologie*—vol. 5 pag. 59).

Como quer que seja, o certo é que a determinação do quinhão africano na genesis das nossas lendas e superstições populares, está apenas començada, e exige ainda muito estudo. Em todo caso, a sua brochura é um grande serviço, é uma bella contribuição para a historia da cultura brasileira. Continúe;—é o meu conselho.

Maio de 1884.

Tobias Barretto.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma	£ 1.000,000
Capital realisado	500,000
Fundo de reserva.....	165,000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE ABRIL DE 1884

Activo

Letras descontadas		66:318$900
Emprestimos e contas caucionadas		30:000$000
Letras a receber		415:705$520
Garantias e valores depositados		135:551$080
Mobilia, etc. do banco		2:579$110
Diversas contas		1,075:861$610
Caixa		689:589$630
	Rs.	2,415:605$850

Passivo

Contas correntes simples	544:748$420	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras ..	1,011:908$380	
		1,556:656$800
Letras a pagar		2:608$260
Titulos em caução e deposito ..		135:551$080
Diversas contas		720:789$710
	Rs.	2,415:605$850

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de maio de 1884.

Henry K. Gregory, manager.

A. J. P. Clarkson, accountant.

Senhor ou senhora.—A's plantas de V. Exc. vem prostra-se a preta Thomazia, com 62 annos de idade, escrava do bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro, e com humildade Christã pedir-vos um pequeno obulo para comprar a sua liberdade.

Senhor, ou senhora, a escrava Thomazia, em quanto póde trabalhar e lutar com a sorte, soffreu com retignação evangelica, todos os desgostos, angustias e tormentos, inherentes ao aviltante estado, em que a Providencia, destino ou fatalidade, approuve collocal-a. Agora, porém, velha, valetudinaria, sem forças, alquebrada pelos annos, emfim no ultimo quartel de sua infeliz vida, se vida se póde chamar a vida animal do escravo, não póde mais prestar ao seu senhor aquelles serviços que sempre com zelo e fidelidade nunca desmentida lhe prestou; e que lhe grangearam a merecida affeição e indulgencia, com que sempre a tractou, suavisando-lhe assim os horrores do seu estado.

E' pois, d'esse pelago de desgraça, d'esse hediondo abysmo de miserias, parto do inferno, chamado escravidão, que, Thomazia, esta infeliz escrava, victima da injustiça e ambição dos homens, faz um appello aos sentimentos humanitarios de V. Exc. e vos estende a mão para pedir-vos em nome de um Deus de Moysés, de um Deus de Abranhão, do Deus dos Christãos, em summa, em nome de Jesus Christo nosso Divino Salvador, em nome finalmente da humilde caridade Christã, em nome mesmo d'esta hostensiva philantropia atheista do seculo, um obulo, para libertar-se; obulo a que nenhum coração generoso, e bem formado, nenhuma alma piedosa pode recusar-se; attendendo não só, a ser obra de misericordia redemir os captivos, como tambem a promessa d'aquelle que disse, que nem uma só gota d'agua, dada em seu nome, ficaria sem recompensa; promessa esta, cuja veracidade vereis, quando tiverdes a inefavel felicidade, a suprema ventura de gozar da Divina Presença de quem a fez, isto é, quando perpassardes os humbraes da Eternidade.

Assim, pois, senhor, ou senhora, Thomazia, a infeliz escrava vos pede e humildemente espera, ser attendida.

A rogo da escrava Thomazia.

Um Christão.

As pessoas que quizerem soccorrer esta infeliz podem levar seus obulos á rua dos Martyrios n. 158.

O juiz de direito de Nazareth ao publico

Ha poucos dias, depois de explicar o facto por que fui accusado n'este jornal pelo ex 2.º supplente da delegado d'esta comarca, declarei que ia requerer a exhibição do autographo e premover a responsabilidade do autor do artigo.

O Sr. Andrade de Vasconcellos, no *Diario* do 1.º d'este mez, veio contar novas historias, apesar das que mandou contar por Joaquim Ferreira da Costa no *Diario* de 29 do mez passado, mostra-se assim convencido do que asseverou em sua primeira publicação; mas esta convicção é apparente e não real, pois recusou-se elle a assumir a responsabilidade dos artigos que publicou.

Se S. S. estivesse convencido de que a verdade estava do seu lado, não devia recorrer a tão triste expediente, pedindo a outrem que se responsabilisasse por seus escriptos, ou despendendo seu dinheiro para chegar a encontrar quem assignasse semelhante responsabilidade.

Emquanto o Sr. Andrade de Vasconcellos não se responsabilisar pelo que escrever a meu respeito, não lhe darei resposta alguma, contentando-me com a resposta que S. S. dá a si proprio quando procura responsaveis para seus escriptos.

Nazareth, 5 de maio de 1884.

Hisbello Florentino Correia de Mello.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

Especialidade

Para os que soffrem dores de cabeça, roncos de ouvidos, atordoações, escurecimento da vista, fastio sem saber a causa, dores de estomago e dos intestinos: do quadril e do mal de escandescencia ou hemorrhoidas, que é a causa de todos estes e outros soffrimentos, que affligem e martyrisam a humanidade, basta usar dos pós ante-hemorrhoidarios do Dr. C. Fleischemann, especialidade que desde 1870, é feita e usada.

Só depois de centenares de boas curas é que foi sujeito ao exame da Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, que approvou estes pós ante-hemorrhoidarios, que é uma combinação de medicamentos innocentes e de bom gosto.

Cada vidro tem o seu directorio assignado pelo proprio e unico manipulador Luiz Carlos de Arruda Mendes, que obteve a sancção imperial em favor de seu preparado.

Depositarios em S. Paulo, Lebre Irmãos & Sampaio.

Rio de Janeiro, Silva Gomes & C.

Cidade do Recife na Pharmacia de Graciliano Martins & C.

Preço de cada frasco 3$000

Au public en général

147 Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.

Trois fois par semaine.

Prix modéré.

MACHINAS PARA FAZER GELO

Para uso de casas particulares engenhos, confeitarias, casas de pasto, hoteis, pharmacias e hospitaes, collegios, navios e laboratorios chimicos

Produzem gelo e resfriam bebidas

Simplicidade de construcção e rapidez de trabalho

PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Fabricam-se em tres tamanhos, a produzir 2, 4 e 6 kilogrammas de gelo de cada vez.

Para explicações, preços e encommendas queiram dirigir-se ao Agente geral— *THEO. JUST.*

17—PRAÇA DO CORPO SANTO—17

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 6 de maio do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, com o abate da quinta parte, para ser arrematada por quem mais der a casa terrea, n. 28, á rua de Lomas Valentinas, a qual casa tendo ido a praça por 2:000$, e não tendo havido licitantes, vai novamente a praça com o abate da quinta parte por 1:600$, que servirá de base para a arrematação; e vai a praça *ex-officio*, por fallecimento de Domingos Pereira Lagos, a requerimento de sua irmã Anna Francisca Lagos Ferreira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de abril de 1884.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 22

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos abaixo mencionados, sobre taxas fixas, estabelecidas na parte 1ª da tabella a que se refere o § 11 do art. 2º da lei n. 1,786 (orçamento vigente) que desde o dia 1 de maio, está fazendo a mesma repartição o recebimento, a bocca do cofre, dos mesmos impostos, relativos ao 2º semestre do exercicio corrente, devendo terminar no 30.º dia util improrogavel na forma do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1878.

INPOSTOS

1:000$000 por empreza anonyma ou agencia respectiva.

1:000$030 por casa de vender bilhetes de loteria de outras provincias, ainda que pague o imposto de garantia.

200$000 por mascate na cidade do Recife.

2$000 por tonelada de alvarenga, canoa de carga ou descarga, conforme a arqueação e a matricula.

20$000 por escravo que exercer o officio de magaréfe, estirador ou outro qualquer officio mechanico na cidade do Recife.

5$000 por casa onde se vender phosphoros na cidade do Recife.

20 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes ou quaesquer outras profissões e industrias fora da cidade do Recife.

Consulado Provincial de Pernambuco, 5 de maio de 1884.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

O desembargador Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Nosso Senhor Jesus Christo, official da Legião de Honra, juiz de direito da comarca de Jaboatão, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que o subscreve, tem de ser arrematado á quem mais der e maior lance offerecer, no dia 15 do mez de maio corrente, ás 11 horas da manhã, na casa das audiencias desta villa de Jaboatão, um grande sitio de coqueiros, denominado Candeias, situado na povoação da Venda Grande, desta mesma comarca, avaliado em 10:000$000, como consta dos respectivos autos, mas hoje com o abatimento da 5ª parte; o qual fôra penhorado a D. Anna Marques Pessoa e sua filha menor Anna, em virtude de execução que lhes movem Rodrigo Carvalho & C.

E assim será o dito bem arrematado no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro dos auditorios que affixe o presente no lugar do costume e passe a respectiva certidão.

Dada e passada nesta villa de Jaboatão, aos 2 de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1884.

E eu, Joaquim Ramos de Silva Moreira, escrivão privativo o subscrevi.

Henrique Pereira de Lucena.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recifé, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 6 de maio d'este anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá á praça por venda, novamente, para ser arrematada por quem mais der, uma casa terrea n. 59, á rua de S. Jorge da freguezin de S. Fr. Pedro Gonçalves, com 4 metros de largura e 20 de fundo, porta e janella na frente, 3 quartos, 2 salas, com um puchado formando outra sala, cosinha fóra, pequeno quintal, servindo de base para a arrematação a offerta de 1:800$, feita por Adolpho Fernandes da Silva Manta. E vai á praça a requerimento de D. Rosa Maria Gondim da Costa, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido Francisco Severino da Costa, para pagamento de decimas atrasadas, custas vencidas, e que accrescerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 29 de abril de 1884.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 644

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar aos professores publicos de ensino primario Casimiro Lucio dos Santos da cadeira primaria de Serra Verde, e Francisco de Paula Lins de Carvalho, da cadeira de Agua-Branca, que por acto da presidencia da provincia de 7 de abril findo permittio-se-lhe permutarem as cadeiras que regem, e que se lhes marcou o prazo de 60 dias, a contar daquella data, para tomarem posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 84.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 20

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes do imposto de repartição, estabelecido na lei do orçamento vigente, que nesta repartição se fará a cobrança do mesmo imposto, á bocca do cofre, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio, a começar no dia 1º de maio proximo futuro, devendo terminar no 30º dia util, na fórma do art. 42 do reg. de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial, 26 de abril de 84.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 21

O administrador do Consulado Provincial avisa aos contribuintes dos impostos estabelecidos no art. 2º § 3º da lei n 1786 (orçamento vigente) e 1ª part. da tabella a que se refere o § 11 do mesmo art., que nesta repartição, a começar no 1º de maio proximo futuro, se fará a cobrança, á bocca do cofre, dos mesmos impostos relativos ao 2º semestre do corrente exercicio; devendo a mesma cobrança terminar no 30 dia util, na fórma do art. 42 do reg. de 4 de julho de 1879.

Consulado Provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1884.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1884.—2ª secção.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de sessenta dias, os officios de 2º tabellião do publico, judicial e notas da comarca de Bom-Conselho, vago por fallecimento do serventuario Luiz Elias da Silva e Albuquerque.

O secretario,

João Augusto de Albuquerque Maranhão.

—

O cidadão Augusto Martiniano Soares, presidente da Camara Municipal, em exercicio do cargo de juiz municipal da comarca de Bom-Conselho, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber a quem possa interessar que, dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital, está em concurso o provimento do officio de 2º tabellião do publico, judicial e notas deste termo, vago por morte do serventuario Luiz Elias da Silva e Albuquerque, devendo ospr etendentes ao dito officio apresentarem-se nos termos da legislação em vigor. (Decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, art. 14). As petições em que se requererem officios de justiça devem ser datadas, assignadas pelos pretendentes ou seu procurador, acompanhada de folha corrida e mais documentos que entenderem conveniente, sendo todos devidamente sellados.

Primeiro—Os pretendentes aos lugares de escrivães e tabelliães deverão juntar além desses documentos, certidão de idade e do exame de sufficiencia. (Decreto n. 8,240 de 15 de outubro de 1881, art. 11). Além dos documentos exigidos pelas disposições em vigor, devem os pretendentes aos officios de justiça apresentar certificado de exame de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, prestado em alguma repartição publica ou em qualquer estabelecimento de instrucção publica.

Art. 12. Não aproveitarão os requisitos de idoneidade, se o concurrente tiver qualquer enfermidade ou defeito physico, que o embarace no bom desempenho do seu cargo. (Decreto de 30 de janeiro de 1834).

Hei por bem determinar, em ampliação ao decreto do 1º de março do anno passado, que em cadaa um das villas hajam dous tabelliães do publico, judicial e notas, servindo o primeiro de escrivão dos orphãos e dos residuos e capellas e o segundo de escrivão das execuções civeis e crimes.

E, portanto, são convidadas todas as pessoas que pretenderem oppor-se ao dito cargo a apresentarem suas petições a este juizo dentro do prazo e fórma acima declarado. Dado e publicado nesta villa de Bom-Conselho, aos 15 de abril de 1884. E eu, Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o subscrevi

Augusto Martiniano Soares Villela.

E nada mais se continha em dito edital, que fiz copiar de proprio original fielmente, ao qual me reporto e dou fé. Bom-Conselho, 15 de abril de 1884. E eu, Luiz Antonio Cordeiro, escrivão que o subscrevi.

Edital n. 644

De ordem do inspector geral da instrucção publica, se declara que o concurso que devia realisar-se no dia 5 do corrente no Gymnasio Pernambucano, para provimento da cadeira de geographia da Escola Normal, fica transferido para o dia 12 deste mez.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 3 de maio de 1884.

O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 31

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que as 11 horas do dia 7 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca DSP, 1 caixa n. 73, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, entrado em 31 de março ultimo, contendo 135 kilogrammas de cabos de madeira ordinaria para ventarolas, abandonada por João Sabino Pinho.

Armazem n. 4

Marca PGC e contramarca A&C, parte da caixa n. 1,291, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Pernambuco*, entrado em 22 de abril findo, contendo 1 kilogramma de musgo para preparo de flores artificiaes, abandonada por Eugenio Gonçalves Cascão.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de maio de 1848 — O chefe,

Cicero B. de Mello.

DECLARAÇÕES

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes, Presidente.

Pedro G. de Ratis e Silva, Secretario.

Camara Municipal

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de maio de 1884.

Illm. Sr. — De ordem do Illm. Sr. vereador coronel Decio de Aquino Fonseca, informe V. S. qual a razão por que se recusaram a fazer as aferições e revisões dos pesos e medidas dos estabelecimentos sitos ás ruas da Palma n. 37 e da Conceição n. 8, pertencentes a Joaquim Coelho Netto? Se ditas aferições foram feitas, por ordem de quem, e se ignoravam que o mesmo Netto se achava multado pelos respectivos fiscaes, por não terem feito as mesmas aferições e revisões no tempo determinado?

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. José Ildefonso de Mello e Antonio Lins Caldas, adjuntos da 4.ª secção de aferições.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de maio de 1888.

Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. vereador coronel Decio de Aquino Fonseca, informe:

1.º Se lhe foram entregues os termos de multas lavrados pelos fiscaes de Santo Antonio e Boa-Vista, contra Joaquim Coelho Netto, estabelecido com tavernas á rua da Palma n. 37 e da Conceição n. 8, por falta de aferições e revisões em pesos e medidas de seus ditos estabelecimentos, e em que importancia;

2.º Se o referido Coelho Netto, com guia passada pela secção respectiva, em 3 do corrente, pagou a importancia das aferições e revisões sem ter pago as multas em que anteriormente tinha incorrido.

Deus guarde á V. S. — Illm. Sr. procurador da Camara Municipal do Recife.—O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 5 de maio de 1884.

Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr. vereador coronel Decio de Aquino Fonseca, queira V. S. informar por ordem do Sr. commissario respectivo o seguinte:

1.º Se Joaquim Coelho Netto, com tavernas ás ruas da Palma n. 37 e Concesição n. 8, foi multado pelos fiscaes de Santo Antonio e da Boa-Vista, por falta de aferições em seus ditos estabelecimentos nos pesos e medidas, e, se sem ter pago as multas em que incorreu, e antes de resolver a Camara sobre a relevação de ditas multas que requereu o mesmo Netto, foi em 3 do corrente admittido a fazer as aferições e revisões, dando o Sr. chefe da 4.ª secção os conhecimentos para se effectuar o pagamento das mesmas;

2.º Quem lhe autorisou a assim proceder.

Deus guarde á V. S. — Illm. Sr. chefe da 4.ª secção de aferições. — O secretario, *Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.*

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Distribuição de premios

De ordem da directoria, convido as pessoas que concorreram com seus productos á ultima exposição promovida por esta sociedade a comparecerem na séde da mesma, domingo 11 do corrente, ás 7 horas da noite, para ahi receberem os premios que lhes foram conferidos. Assim como na mesma conformidade, convido a todos os senhores socios, bemfeitores, honorarios e effectivos para assistirem o mesmo acto.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 6 de maio de 1884.

Francisco da Costa Ramos, 1º secretario.

Club Concordia

Ordentliche Ceschlussfaehige Hauptversammlung Samstag 10 dieses Monats abends acht uhr.

Tagesordnung

Aufnahme neuer Mitglieder. Bestatigung der am 29 Januar gefassten Beschluesse. Berichterstattung.

Das Directorium.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas, em Londres, no dia 21 do corrente mez, um dividendo de 8 chillings por acção pagaveis livre de imposto, no dia 31 do mesmo mez prefazendo, com o dividendo interino pago em dezembro proximo passado, 16 chillings por acção ou 8 0/0 sobre o capital realisado, para o anno financeiro proximo passado.

Tambem recommendar-se-ha transferio para o fundo de reserva £ 5,000, elevando o total do mesmo fundo á £ 170,000, e deixando um saldo de £ 6,300 ao credito da conta nova, de lucros e perdas. Pernambuco, 7 de maio de 1884.

Henry K. Gregory, Gerente.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Arrenda-se por um á tres annos os armazens ns. 16 e 18 á rua da Senzalla-velha, á razão de 360$ annuaes cada um; a tratar na secretaria da mesma Sana Casa.

— A Camara Municipal do Recife tendo resolvido mandar proceder a demolição da parte do sobrado á rua dos Pires n. 1, e juntamente as casinhas ns. 2 e 6, fundos do mesmo predio, á rua ed Barão de S. Borja, para o alinhamento da rua deste nome, pertencendo todo material resultante da demolição a quem se encarregar deste serviço e bem assim a reedificação da parte do mesmo sobrado que não tem de ser demolida, de conformidade com a planta apresentada pelo engenheiro e de accordo com as posturas municipaes, devendo entregar o predio inteiramente preparado e

COMMERCIO

Praça do Recife, 6 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação.

A. J. de Amorim Junior, Pelo presidente.

M. J. da Motta, Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

Alfandega—De 1 a 5	136:709$975
Idem de 6	47:653$124
	184:363$099
Recebedoria—De 1 a 5	8:567$548
Idem de 6	1:792$976
	10:960$524
Consulado provincial—De 1 a 5	15:775$338
Idem de 6	1:520$681
	17:296$019
Recife Drainage—De 1 a 5	673$236
Idem de 6	299$291
	972$527

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Maceió no dia 4 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 53,760 litros.

Velas de cera de carnaúba 13 caixas á ordem.

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Macáo no mesmo dia e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 48640 litros á ordem.

Hiate nacional *Camelia*, entradr de Macáo no mesmo dia e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 12,800 litros á ordem.

Hiate nacional *D. Antonia*, entrado de Macáo no mesmo dia e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Algodão 54 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 5 a Mansel de Sá Leitão.

Cera de carnaúba 24 saccos ao mesmo.

Sal 16,640 litros á ordem.

Barca allemã *M. C. Peters*, entrada de Hamburgo no dia 5 do corrente e consignada a H. Paterson & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem.

Bitter 5 caixas a Ramos & C.

Cimento 1,200 barricas á ordem, 650 a V. Ferreira de Albuquerque Nascimento, 150 a Vianna Castro & C.

Cevada 12 volumes á ordem, 5 a A. A. de Lemos & C.

Cerveja 125 caixas á ordem, 150 a R. de Drusina & C., 138 a A. P. da Cunha, 20 a H. Nuesch & C., 2b a Esnaty Rodrigues & C.

Drogas 19 volumes á ordem.

Genebra 25 caixas a J. Duarte Simões & C. Garrafões 500 á ordem.

Mercadorias diversas 3 volumes a H. Forster & C., 3 aos consignatarios, 1 á ordem, 1 a Vianna Castro & C., 60 a H. Nuesch & C., 6 A. P. da Cunha, 5 a Ferreira Guimarãs & C., 2 a Otto Bohres. Machinas de costura 9 caixas a José Pereira Santos, 8 a D. Rodrigues da Silva, 15 aos consignatarios. Moveis 7 volumes a Carvalho Junior & Leite, 4 a Wm. Halliday & C., 14 a A. D. Carneiro Vianna, 13 á ordem 2 a Guilherme Spieler.

Pregos 185 caixas a Parente Vianna & C. Papel 5 fardos a Otto Bohres, successor. Pedra marmore 4 caixas a Carvalho Junior & Leite. Phosphoros 100 caixas á ordem, 10 a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Fernandes da Costa & C., 5 a Ramos & C., 10 a Parente Vianna & C., 10 a Domingos Alves Matheus, 20 a Rodrigues de Faria & C. Papel de embrulho 300 fardos a Ferreira Rocha & C., 200 a F. Guedes de Araujo, 350 á ordem. Pimenta 10 saccos a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Fernandes da Costa & C.

Sagú 15 garrafões a Carvalho & C.

Tintas 20 barris a J. C. Levy & C., 13 á ordem.

Velas 80 caixas a João F. de Almeida, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C. Vidros 2 caixas a Manoel Joaquim Pereira, 6 a Bartholomeu & C., 2 a Martins & Bastos, 500 volumes a Antonio Pinto Lapa & C., 658 á ordem, 150 a Macedo Lopes & C., 172 a Lebre Freire & C., 22 aos consignatarios.

Vapor nacional *S. Felix*, entrado da Bahia e escalas no dia 6 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 400 saccas a Mendes Lima & C. Assucar 460 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 50 a José da Silva Loyo & Filho.

Cobre velho 3 barricas a J. Mamede.

Mobilia 12 volumes a P. R. Soares.

Pedras de amolar 100 a Moraes & Marques.

Sola 100/2 a Pereira Carneiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 5 de maio de 1884

Para o exterior

— No lúgar americano *Roland*, carregou:

Para New-York, Pohlmann & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Advance*, carregou:

Para New-York, S. Brothers & C. 45 fardos courinhos de cabra.

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:

Para Liverpool, S. Brothers & C. 215 saccas com 16,346 kilos de algodão; Bortelman & C. 20 fardos com 4,052 ditos de dito e 4 ditos com 964 ditos de trapos.

— No vapor inglez *Avon*, carregou:

Para Lisboa, A. J. Furtado & Sobrinho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado; A. Cunha 269 ditos com 19,650 ditos de dito branco e 74 ditos com 5,550 ditos de dito mascavado; V. da Silveira 15 ditos com 1,125 ditos de dito branco e 5 ditos com 375 ditos de dito mascavado; B. Gomes & C. 1 barril com 110 litros de aguardente e 1 pacote pennas; S. Guimarães & C. 2 barricas com abacaxis.

Para Antuerpia, Borstelman & C. 2 saccos com 120 kilos de café.

Para o interior

— No lúgar allemão *Nautick*, carregou:

Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 450 barricas com 51,120 kilos de assucar branco e 40 ditas com 4,914 ditos de dito mascavado.

— Na escuna portugueza *Voladares*, carregou:

Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 200 saccos com 75,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— No lúgar portuguez *União*, carregou:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 1,800 saccos com 108,000 kilos de assucar branco e 3,500 ditos com 210,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para o Ceará, E. C. Beltrão & Irmão 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 30 ditos com 2,250 ditos de dito mascavado; J. F. de Sant'Anna 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Macáo, J. F. de Sant'Anna 4 barris com 360 litros de aguardente.

Para Parnahyba, J. L. da Silva 25 barricas com 1,251 kilos de assucar branco.

Para Aracaty, L. G. da Silva & Pinto 8 barricas com 800 kilos de sebo.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:

Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 1 barrica com 114 kilos de assucar branco e 1 sacco com 75 ditos de dito; R. Lima & C. 1 barril com 90 litros de mel.

— Na barcaça *Laura*, carregou:

Para Macáo, R. Pessoa 8 saccos com 600 kilos de assucar branco; J. J. da Silva Campos 1 pipa com 400 litros de aguardente e 25 barris com 2,000 ditos de mel; M. Viegas & C. 5 ditos com 400 ditos de aguardente.

Para Guarapes, P. Alves & C. 25 barricas com 1,700 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Minerva*, carregou:

Para Macahyba, F. de Azevedo 1 caixa com 10 kilos de doce.

Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 amarrado vassouras.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 6

Bahia por escalas—10 dias, vapor nacional *S. Felix*, de 196 toneladas, equipagem 28, commandante Martins, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas Uapor inglez *Avon*, commandante Hamlip, carga varios generos.

Porto Alegre—Escuna portugueza *Valladares*, capitão Secundino José Monteiro, carga varios generos.

Camossim e escalas—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Francisco Alves da Costa, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Pernambuco	do sul	amanhã
Belgrano	da Europa	amanhã
Advance	do sul	amanhã
Memling	da Europa	amanhã
Cotopaxi	do Pacifico	a 9
Corrientes	da Bahia	a 10
Tamar	da Europa	a 10
Patagonia	da Europa	a 11
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Commander	da Europa	a 17
Guadiana	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Finance	de New-port-News	a 21
Teutonia	de Trieste	a 22
Ceará	do norte	a 24
Neva	da Europa	a 24
Bahia	do sul	a 26
Mondego	do sul	a 29

pintado nas condições de rer habitado, para isso precisa contratar com quem melhores vantagens offerecer, para o que deverão remetter as suas propostas em cartas fechadas á secretaria da Camara, as quaes terão de ser lidas na segunda sessão do mez de maio proximo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario,

Cemiterio publico de Santo Amaro

De ordem da Illma. Camara Municipal, previne-se ás pessoas interessadas, que nos dias abaixo declarados, finda-se o prazo marcado pelo regulamento para a conservação dos corpos inhumados em diversas catacumbas dos cemiterio, as quaes serão abertas nos referidos dias, se nenhuma reclamação houver até a vespera.

Dia 8 de maio
Adelaide Carolina de Miranda.
Helena Augusta Mendes da Cunha.
José Dias Marques.
Antonio Muniz Tavares.
Carolina, filha de D. Hermelinda C. do Nascimento Nogueira.
Antonio, filho de Hermogenes Noberto de Gusmão.

Dia 9
Arthur, filho de Mathilde Maria da Conceição.
Antonio, filho de Hermino Rodrigues de Siqueira.

Dia 10
Ignacio Soares Pereira.
Manoel, filho de Antonio Manoel de Vasconcellos.

Dia 11
Julia, filha de Domingos da Silva Ferreira.

Dia 13
Thereza Maria Pires Dausley.
Hermina, filha do Dr. Pedro Affonso de Mello.
A...des, filho de Domingos P. Freitas.
Henrique, neto de D. Eugenia L. A. de Brito.

Dia 14
Maria, filha de D. Maria Monteiro Duarte.

Dia 15
Maria de Barros Campello.
Luiza de França Ayres de Almeida.
Maria Luiza, filha de Caetano José Gonçalves do Forte.

Dia 16
Maria da Gloria.

Dia 17
Libanio Virissimo de Almeida.

Dia 18
José Fernandes da Silveira Daltro.
Christina Clotilde Caneca.

Dia 20
Fructuoso Rodrigues de Souza.
Joaquim, filho de Silvino Antonio Rodrigues.
Amelia, filha de Manoel Cabral de Mello.

Dia 21
Francisca Maria da Paixão Vilella.
Elisiario Gomes de Mello.

Dia 22
Alexandrina Maria da Silva Porto.

Dia 23
Emigdio Borges de Lima.
José, filho do capitão Firmino de Figueiredo.

Dia 24
Anna Benedicta Gomes.
Maximiano das Chagas Sonza.

Cemiterio do Recife, em 3 de maio de 84.

O administrador,
Fr. Lourenço da Immaculada Conceição.

— A Camara Municipal do Recife faz publico pelo presente edital, que em sessão de 30 do mez findo resolveu mudar os nomes das seguintes ruas:

S. Francisco, pelo de nome de Francisco Jacintho; estreita do Rosario, pelo de Dr. Feitosa; rua do Canno e Paz que estão ligadas, pelo de Fr. Caneca; a da Palma pelo de Felippe Camarão; a da Viração oleste da igreja de S. Pedro, pelo de Henrique Dias; a de Santo Amaro, pelo do General Abreu e Lima; a da Roda, pelo de Conselheiro Pirette; a de Santa Isabel ao sul do theatro de mesmo nome, pelo do de Barão de Villa Bella; a rua nova de Santa Rita, pelo de Padre Muniz.

Boa-Vista

A rua que partindo da rua da Imperatriz termina no caes de Capibaribe, denominar-se-ha Dr. Eustaquio Gomes; a travessa das Barreiras que pelo melhoramento que teve, é hoje rua e sua continuação com o de Maciel Monteiro; a rua do Atalho, pelo de nome do Dr. Villas-Boas; a rua paralella a do Atalho ao norte da ponte do Gymnasio, pelo de Sabastião Lopes; a rua da Atracção que é a que partindo do Corredor do Bispo, atravessa a do Principe e segue a direcção nordeste, denominar-se-ha de Bispo Cardoso Ayres.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 3 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— A Camara Municipal do Recife faz constar a quem interessar possa, que na sessão de 13 do corrente irão em hasta publica a factura de duas pequenas casas nos cemiterios das freguezias de S. Lourenço da Matta e Varzea orçada cada uma em 814$820, para abrigo do adminis-trador e repartição do mesmo, e bem assim os concertos indispensaveis no cemiterio da Varzea, orçado em 390$. Os orçamentos acham-se na secretaria da Camara Municipal, onde poderão ser examinados.

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Instituto dos Professores de Pernambuco

Não se tendo reunido a assembléa geral deste instituto no dia 1 do corrente, por causa da muita chuva, foi a mesma assembléa transferida para o dia 8 ás 10 horas da manhã, para a qual são convidados todos os socios.

Secretaria do Instituto dos Professores de Pernambuco, 5 de maio de 1884.

O 1º secretario,
Galdino Eleuterio Correia de Britto.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem na estação de Cinco Pontas o 41.º dividendo correspondente ao semestre vencido em 31 de dezembro do anno passado.

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 5 de maio de 1884.

Wells Hood.

Theatro Sant'Anna

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 38

Quinta feira 8 de maio

Grande espectaculo em beneficio da viuva Maria Januaria do Livramento

Depois que a orchestra executar algumas peças de seu repertorio, subirá á scena pela primeira vez o drama em dous actos e um quadro

O orgulho e a miseria

No qual estreará a Exma. Sra. D. Anna Julia dos Santos.

Finalisará o espectaculo com o quadro vivo

A liberdade

A beneficiada desde já agradece aos corações bondosos que coadjuvarem para este acto.

O theatro estará decentemente ornado.

O resto de bilhetes acha-se á venda na quinta-feira de meio dia em diante na bilheteria do mesmo theatre.

Principiará ás 8 horas e meia.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

PORTOS DO SUL

O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, treata-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Felix

Commaudante Martins

Segue para os portos acima no dia 9 de maio ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao 1/2 dia do dia da sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

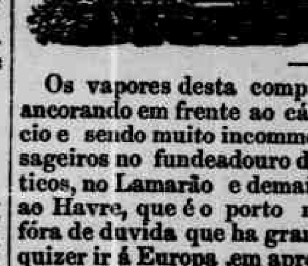

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Belgrano

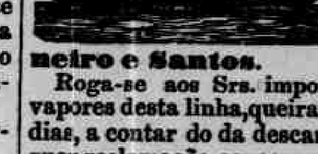

E' esperado da Europa até o dia 8 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschatf

O PAQUETE A VAPOR

Corrientes

E' esperado da **Bahia** até o dia 10 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o

Ceará, Maranhão, Pará, Ilha da Madeira, Lisboa, Havre e Hamburgo

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Os agentes desta companhia avisam aos consignatarios de 441 barras e 53 feixes de varões de ferro vindas de Hamburgo á ordem, que as mesmas se acham depositadas no trapiche alfandegado do Visconde do Livramento.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Lobo, seguirá no dia 8 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisbôa	7	13	29
«	S. Vicente	*	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de Janeiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	22
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	24	9
hCegada	Bahia	27	12
«	Maceió	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	21
«	Lisboa	11	28
«	Vigo	..	30
«	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C.

O VAPOR

Advance

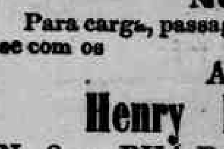

E' esperado dos prtos do sul no dia 8 de maio, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tactar-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor

Finance

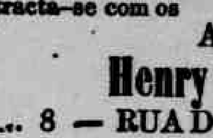

Espera-se de New-Port News até o dia 21 de maio, reguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Patagonia

Espera-se da Europa até o dia 11 de maio e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor

Cotopaxi

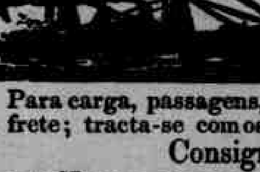

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de maio, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N 14 — DO COMMERCIO N. 41

Para Lisboa e Porto

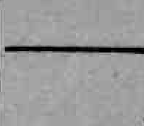

A barca portugueza *Novo Silencio* esperada do Rio de Janeiro a todo o momento, seguirá com a maxima brevidade para aquelles portos, recebendo carga a frete: á tratar com os consignatarios Baltar, Oliveira & C.

LEILOES

Agente Pinto

— Quarta-feira, 7, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de estôpa avariada e outras fazendas limpas e avariadas, bem como taboas de louro, traves, 2 carroças e bois.

— Sexta-feira 9, o de mobilia de jacarandá, differentes moveis de casa de familia, 47 cadeiras de junco avariadas, carteiras e uma secretaria, no sobrado da rua de Bom Jesus n. 2.

Leilão

De fazendas inglezas

(Por liquidação)

Constando de madapolões, algodões, chitas, brins de linho e de algodão de côres e pardos, toalhas, platillas, esguião, camisas, bramantes, fichús, sahidas de baile, casaveques de lã e outras fazendas.

Quarta-feira 7 do corrente
A's 11 horas

AGENTE PINTO

No armazem da rua do Bom Jesus n. 2.

Leilão

De fazendas avariadas

Conteúdo de differentes volumes e parte de volumes descarregados de bordo do vapor inglez *Trent*, na sua ultima viagem da Europa para o sul.

Quarta-feira 7 do corrente

No armazem da rua do Bom Jesus n. 2

O agente Pinto levará á leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, differentes fazendas avariadas d'agua do mar, as quaes serão transportadas para o armazem da rua do Bom Jesus n. 2.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 12 traves de louro e sapucaia e 8 taboas de louro com 1 1/2 e 2 palmos de largura.

Quarta-feira 7 de maio

A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem da Rua do Bom-Jesus no 2

Leilão

De duas carroças de 4 rodas e 2 bois mansos egordos

A's 11 1/2 horas

Quarta-feira 7 de maio

Agente Pinto

Em frente ao armaxem da rua do Bom-Jeous n. 2

Leilão

De fazendas limpas e avariadas

Quinta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 45

Agente Britto

Leilão

Do sobrado de 1 andar e sotão, sito á rua de Lombas Valentinas (antiga Aguas Verdes) n. 3, edificada em solo foreiro e com grandes commodos.

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

Na rua de Lombas Valentinas n. 2 (antiga Aguas Verdes)

Leilão

De 1 mobilia de amarello envernisada de preto, completamente nova e com tampo de pedra, 1 dita de jacarandá, guarda-louça, guarda-vestidos, uma secretaria, meias commodas, duas mallas de couro, mesas elasticas, aparadores, mochos, cadeiras para piano, louças para jantar, ditas para almoço, quadros, espelhos e diversas obras de ouro, relogios de ouro, ditos de prata e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quarta-feira, 7 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De cinco fardos de papel para impressão, avariados

Qnarta-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

Na armazem da rua do Bom Jesus n. 2

O agente PINTO, levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr, consul da Belgica, á requerimento dos Srs. Monhard Mettler & C. e por conta e risco de quem pertencer, 5 fardos marca G L, ns. 270, 273, 275, 279 e 281 derearregados de bordo do navio allemão *Nautil*, de Hamburgo, os quaes serão vendidos ás 11 horas do dia 7 do corrente, no armazem da rua do Bom Jesus n. 2, por occasião de um outro leilão de fazendas limpas e avariadas d'agua do mar.

Agente Silveira

Leilão

De moveis, louças, vidros e quadros

No 2.º andar do sobrado sito a rua Duque de Caxias n. 2

Quinta-feira, 8 de maio

Agente Silveira

Leilão

De moveis, louças, vidros e quadros

NO 2º ANDAR DO SOBRADO, SITO Á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 2

Quinta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

O agente acima, autorisado por uma Exma. familia levará a leilão os moveis abaixo mencionados.

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, consolos com pedra, mesa elastica de 5 taboas, cadeiras de guarnição, commodas, 1 guarda-louça, 2 aparadores, cama franceza, quadros, jarros, louças, vidros e mais accessorios do uso domestico.

Quinta-feira, 8 do corrente

A's 11 horas

Pelo agente Silveira

Agente Burlamaqui

Leilão

De vinho e a vontade dos senhores compradores

NO ARMAZEM DA COMPANHIA PERNAMBUCANA N, 12

Quinta--feira, 8 do corrente

A's 11 horas

O agente acima, bastantemente autorisado, por conta e risco de quem pertencer levará a leilão 40 pipas e 35 barris de vinho tinto de Figueira da marca mais acreditada e da melhor qualidade, a vontade dos compradores, em um ou mais lotes.

Agente Pestana

Leilão

De 270 libras de manteiga ingleza em latas de libra, 15 caixas com macarrão, 40 libras de pimenta do reino em pó e diversos barris inteiros e meios com toucinho

Quinta-feira 8 do corrente
A's 11 horas

Na porta do Armazem do Sr. Antonio Annes, Largo d'Alfandega

O agente Pestana coupetentemente autorisado fará leilão dos generos acima

Ao correr do martello

Leilão

De moveis, candieiros a gaz, 1 alcatifa, 1 revolver, quadros, louças, vidros e mais objectos de casa de familia.

A saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braço, 12 de guarnição, 4 quadros dourados, 2 candieiros a gaz, cadeiras de balanço, jarros para flores, castiçaes e mangas, escarradeiras e 1 alcatifa de forro de sala.

1 cama franceza, 1 toillet, 2 cortinados para cama, pannos de crochet, 1 commoda e 1 guarda vestido.

1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, talheres, colheres, 1 mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores, 1 quartinheira e 1 relogio de parede.

1 mobilia de mogno, 1 secretaria, 1 mesa para escrever, cadeiras de balanço, carteira e candieiros a gaz.

Sexta-feira 9 de maio

No sobrado da rua do Bom Jesus n. 2

POR INTERVENÇÃO DO

Agente Pinto

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente differentes quadros dourados, novos e para fechamento de contas pelo que serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 10 1/2 horas em ponto

Leilão

DE

PREDIOS

De um sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua da Restauração, antiga rua da Guia n. 34, freguezia do Recife.

Uma casa terrea reedificada, com boas accommodações, grande quintal, agua encanada, sita á rua de Luiz do Rego n. 37.

Uma casa terrea com grandes accommodações, quintal murado, cacimba, sita á rua de S. Jorge, freguezia do Recife,

Sexta-feira 9 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesusn 51.

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão os referidos predios; sendo o primeiro por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento de João Francisco de Souza, e podendo desde já os Srs. compradores irem examinal-os, e para qualquer informação o mesmo agente dará em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 10.

Carmo e Silva

Leilão da semana

Sexta-feira, 9 de maio

Mobilias e moveis usados.
Miuderas, ferragens phosphoros e retroz.
Louças, vidros e espelhos, camisas.
Fazendas, quadros, relogios e estampas.
32 paneiros de gomma, carteiras, machinas de costura.
Obras de ouro, prata, etc.
E muitos outros artigos que estarão patentes.

ÁS 11 HORAS EM PONTO

27---Travessa do Corpo Santo---27

Segundo leilão

CARMO E SILVA

Por madnado do Exm. Sr. Dr. juiz da orphãos a requerimento de Manoel Marques Avilla, inventariante dos bens de casal do finado Manoel Ignacio Avilla, venderá com assistencia do mesmo juiz.

Sabbabo, 10 do corrente

AO MEIO DIA

Um sobrado de um andar com 3 portas de frente, varanda de ferro, sito a rua do Bemfica n. 31, na Passagem da Magdalena, sollo proprio, com grandes commodos e terrenos.

Um terreno com alicerces para duas casas na mesma rua contigua ao sobrado.

Um grande sitio com olarias no 2º becco da travessa dos Remedios com grande casa de vivenda, senzala, cocheira, viveiros, coqueiros, fructeiras, etc.

Uma casa de taipa na Boa-Viagem confronte a igreja, sollo foreiro.

Tres partes da casa terrea a rua do Cabral n. 24, na cidade de Olinda.

Um cabriolet com 4 rodas e 4 assentos.

Na agencia de leilões

27 Travessa do Corpo Santo 27

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se a loja da rua de Lomas Valentinas n. 55, de aluguel de 15$000 por mez, a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14, loja.

— Offerece-se uma senhora para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua do Padre Floriano n. 28.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se a loja do sobrado de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Offerece-se uma escrava para serviço de casa de pouca familia; a rua Duque de Caxias n. 48.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratrr no pavimento erreo do mesmo predio.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar; na rva da Palma n. 26.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua de Gervasio Pires n. 30.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilete, como sejam: para casamento, bailes, theatros, passeios, etc., enchovaes para baptisado, e preços commodos.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel; o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n.... em Apipucos.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Vende se um cofre pequeno, prova de fogo, a tratar no pateo do Terço n. 40, padaria.

— Precisa-se de quatro á cinco contos de rs. a juros, por tres ou quatro annos, paga-se o premio de 8 á 9 por cento ao anno, mensalmente, e garante-se com hypotheca em bons predios nesta cidade e em uma das melhores localidades; quem quizer fazer este negocio, dirija-se á rua dos Martyrios n. 158, ou annuncie a sua residencia para ser procurado.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite; na travessa de S. Pedro n. 8.

Professora

Na rua da Aurora n. 55, 1º andar se dirá quem precisa de uma professora que possa ir para um engenho muito proximo a estação da Ilha, ensinar a 2 meninas as seguintes materias: portuguez, francez, musica, geographia e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições acima mencionadas queira annunciar-se ao referido lugar, até o dia 12 do corrente mez.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica: rua do Hospicio n. 34.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pequena familia: na rua do Marquez do Herval n. 187 A,

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 64, 2º andar.

Chalet

Com accommodaçoes para pequena familia ou homem solteiro, aluga-se por preço equitativo um lindo chalet no Chacon. A par da excellente locaidade, esta casa recommenda-se ao bom gosto, não só pelo seu aspecto elegante, como tambem pelo asseio de seu interior, achando-se pintado recentemente, e forrado a papel: para informações, á aua do Barão da Victoria n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, para casa de pouca familia; a tratar na rua de Pedre Affonso n. 11.

Casa do Ouro

Loteria n. 34

O abaixo assignado declara que por engano botou no seu annuncio ter vendido dous quartos de n. 181 com a sorte de 100$. Recife, 6 de maio de 1884.

João Joaquim da Costa Leite.

D. Maria Francisca Laura de Magalhães Oliveira

Alvaro Affonso de Oliveira, Maria Laura Neiva de Figueiredo Magalhães e seus filhos, do intimo d'alma se confessam gratos á celestial confraria da S. S. Triudade e a todas as pessoas de sua amizade e da finada, que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, filha e irmã, D. Maria Francisca Laura de Magalhães Oliveira; e de novo lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã do dia 10 do corrente, setimo do seu passamento, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

um jumento vindo de Lisboa, muito manso e aclimatado; na cocheira da rua da Roda do Sr. José Duarte.

Tinta preta

Vende-se na rua de Santa Thereza n. 48, a antiga tinta pernambucana, que outr'ora vendia-se no Bazar Victoria.

Attenção

Vende-se o bem conhecido engenho a vapor Bella Rosa, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Alho, com magnificas terras para plantar canna, grandes mattas, um cercado grande e bom, e boa casa de viveuda; quem pretender compral-o, póde tratar no Recife á rua Duque de Caxias n. 84, com Albino Narciso Maia, ou no engenho Tapacurá com Manoel Umbelino Ferreira da Silva.

Flores

Vende-se oitenta pés de roseiras de diversas qualidades, finas, e um grande e variado sortimento de diversas flores, inclusive alguns pés de parreiras, tudo isto mui bem acondicionado, em latas, vasos e tinas, prestando-se assim a qualquer transporte; a tratar na Capunga, rua do Ventura n. 11.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar; a tratar na rua da Madre de Deus n. 1, ou travessa de Fernandes Vieira n. 8.

Aluga-se

uma boa casa com commodos para grande familia, com agua e gaz, na rua do Gervasio Pires n. 18, e uma outra com um pequeno sitio, na Capunga, segunda travessa da Ventura n. 2; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 138, antigo largo das Cinco Pontas, ou na Alfandega com o despachante Heliodoro.

Olaria

Aluga-se a da rua de Maciel Monteiro n. 10 outr'ora rua das Barreiras; a tratar na rua Duque de Caxias n. 61, loja.

MUTILADO

Aviso

D. Paula da Silveira Cavalcante avisa a quem interessar possa, que fica sem effeito qualquer procuração bastante, assignada á rogo mesmo seu, por quem quer que seja, e qualquer que seja o procurador constituido ; e que de hoje em diante somente o seu filho Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e o seu genro João Cavalcante Mauricio Wanderley, poderão assignar por ella qualquer papel, para com protesto promover pelos meios a seus alcances a necessidade de qualquer hypotheca ou venda de bens de seu casal. Engenho Rosario, 26 de abril de 84.

Por minha mãi D. Paula da Silveira Cavalcante, Sebastião de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Por minha sogra e tia D. Paula da Silveira Cavalcante, João Cavalcante Mauricio Wanderley.

Attenção

Precisa-se de um cosinheiro ; a tratar na rua da Imperatriz n. 26, taverna.

Maria Joaquina da Costa Azevedo

Joaquim Domingues da Costa, sua mulher e filhas, seus manos e mana, suas cunhadas, sobrinhos e sobrinhas, do intimo de seus corações se confessam gratos á todas as pessoas de sua amizade e da finada, que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre pranteada mãi, sogra e avó, Maria Joaquina da Costa Azevedo, e de novo lhes rogam a assistirem algumas missas que por sua alma serão celebradas na matriz de S. José, ás 7 horas do manhã do dia 8 do corrente, setimo dia do seu passamento. Especial eterna gratidão á mesa regedora do SS. Sacramento de S. José e á sociedade dramatica Nova Thalia.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Commendador Elias Baptista da Silva

Tendo a Illma. junta administrativa resolvido fazer celebrar no dia 10 de maio de cada anno uma missa solemne com memento, cantada pelas educandas da casa dos expostos, pelo eterno descanso eterno d'alma do commendador Elias Baptista da Silva, bemfeitor desta santa casa, convida aos parentes e amigos daquelle finado para, na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 10 do corrente assistirem ao piedoso acto, que terá lugar por occasião do 1º anniversario do seu passamento.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

D. Maria Joaquina da Costa Azevedo

D. Maria da Purificação Pereira de Gusmão, seus filhos e noras mandam resar uma missa e memento por alma de sua presada cunhada e tia, Maria Joaquina da Costa Azevedo, na capella do engenho Covas, ás 8 horas da manhã do dia 8 do corrente, setimo de seu passamento ; e para este acto convidam os seus parentes e amigos, a quem desde já agradecem o caridoso obsequio.

Antonio Joaquim de Sá

A directoria da Associação Portugueza de Beneficencia, manda rezar uma missa por alma do finado cousocio Antonio Joaquim de Sá, quarta-feira 7 do corrente pelas 7 e 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, para a qual convida a todos os associados, familia, parentes e amigos do finado.

Recife, 5 de maio de 1884.

Manoel Martins Capitão.
2º secretario.

Fabrica Vendome

Precisa-se de um pequeno para o balcão.

Prolongamento

O Sr. Exechias de Oliveira, machinista do prolongamento, é rogado a vir á rua Direita n. 16, viado branco.

Ama cosinheira

Precisa-se de uma ama para casa de familia : na rua do Rangel n. 43, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que seja portuguez e dê informações de sua conducta, para segundo caixeiro de padaria ; a tratar na rua do Conde d'Eu n. 14.

Almanak

Acha-se exposto á venda nas principaes livrarias desta cidade o **almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola** desta provincia para o corrente anno, contendo as disposições relativas aos telegrammas, o decreto n. 2827 sobre locação e serviços, e o regulamento de 12 de janeiro de 1872, acerca da limpesa e asseio da cidade pela Recife Drainage.

Caixeiro

Precisa-se de um menino ; na rua de Santa Thereza n. 30, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama que engomme e entenda de costuras : na rua do Riachuello n. 57.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para que a desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina :

3 X 9
3 X 12
4 X 9
4 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços o dicos.

10$000

Aluga-se a casa terrea com sotão, a travessa do Apollo n. 3, propria para officina de sapateiro, alfaiate ou barbeiro, em bom estado : a tractar na rua da Guia n. 62 (Recife).

RELOJOARIA

DE

A. LIABERTY

11 A—RUA DO CABUGA'—11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000 ?

A. LIABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—Rua do Barão da Victoria—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento ; repleto de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças comcebemos directamente [illegible] fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41—Rua do Barão da Victoria—41

RECIFE

LEITE NATURAL
(SEIVA)
DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz*; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario - Pernambuco

Aluga-se por barato

O 1º, 2º, 3º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 34, todos reparados e pintados de novo, com bastantes commodos para familia ; a tratar em qualquer dos andares, á rua larga do Rosario numero 34.

Por 25:000 rs.

Aluga-se a casa n. 24 da rua de S. João, com boas accommodações, e esta está pintada ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

— Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe : a rua Duque de Caxias n. 48, 2º andar

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate
Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Aos madeireiros ou senhôres de engenhos

Vende-se uma parte do engenho Utinga, tendo muitas madeiras de construcção e qualidade, boas mattas, perto da estação de S. Lourenço da Matta, vende-se tambem uma impanada patente com todas as pertenças, propria para casa commercial ; a tratar com os proprietarios á rua do Imperador n. 77, taverna.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Aluga-se

A casa terrea n. 4, na travessa do Freitas antiga do Trindade, em S. José, bota os fundos para o becco Azul, tendo 2 sallas, 2 quartos, cosinha, sotão, quintal murado e cacimba, está limpa, a chave acha-se na casa junta n. 8, a tractar na rua da Guia n. 62 (Recife).

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber : a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para todo serviço de casa de pequena familia ; a tratar na rua Duque de Caxias, antiga das Cruzes, n. 28, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria ; no Caminho-Novo n. 91, dando fiador á sua conducta.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na padaria da rua do Brum n. 62.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

As Unicas Verdadeiras
GRAGEAS DEPURATIVAS IODURADAS do Dr GIBERT
Constituem o melhor e o mais agradavel, activo e economico de todos os depurativos conhecidos.
Cumpre desconfiar das contrafacções e exigir (como para o Xarope) as assignaturas em tinta encarnada Gibert et Boutigny e o sello, em tinta azul, do Governo francez.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)
Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS
ORIZA-OIL & ESS. ORIZA
Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*.
O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS**, Molestias do Peito, **TISICA**, Asmas
CURA RAPIDA E CERTA PELAS
Gottas Livoniennes
DE
TROUETTE-PERRET
Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU
Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.
É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite : duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.
DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ
Deposito principal : TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco : Francisco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

VICHY
ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ
PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.
SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em Pernambuco, os Productos acima acham-se em casas de PARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio ; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

Thesoiro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL
ao CHLORATO de POTASSA
(Sal de Berthollet)
O remedio por excellencia contra Doenças da Garganta Aphthas, Crup etc.
VENDA EM ATACADO :
em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe
PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS
Depositos em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias

THESOURO DAS MÃIS
VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS
Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservam realmente as creanças das **CONVULSÕES** ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome
PROVIDENCIA das CREANÇAS ROYER, Pharmaceutico, 225, rua Saint-Martin, em PARIS

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo e Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este Oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

Deposito geral em Paris, 209, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota o seu grande successo.

O OLEO DUCOUX
é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diathese estrumosa e Escrofulosa.
Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.
Em Pernambuco :
Franco M. da Silva & C.
e nas principaes Pharmacias.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD
Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :
São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*.
Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **Dr DOUBLE** :
« **Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas de Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.** »
Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.
Emfim exije-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem : BLAUD
CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES
PARIS, rua Payenne, 8.—Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

O **REMEDIO DE AYER** CONTRA **SEZÕES**
(AYER'S AGUE CURE)
CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS
Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; as Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas.
É REMEDIO EXCELLENTE PARA
MAL DO FIGADO.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.—3 Rua do Commercio—N.—3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se barato

A casa terrea sita á rua do Tambiá n. 5.
A casa terrea da rua da Ponte Velha n. 22.
A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.
A loja do predio sito á rua do Calabouço n. 4.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar ; a tratar na rua do Aragão n. 2.

Casa em Olinda

Aluga-se a casa sita no pateo de S. Pedro, em Olinda, n. 10 ; trata-se na rua Nova n. 3, Recife.

Criado e ama

Precisa-se de ama e criado ; na rua do Apollo n. 1, 2º andar.

ELECTRO-PLATE

Vende-se, por preços reduzidos, finos artigos prateados, quer para mesa, quer para ornamentos de salas, toilettes, havendo igualmente um variado sortimento de artigos proprios para presentes, artisticamente acabados.

42 RUA DO MARQUEZ DEOLINDA 42
1º andar

AO PUBLICO

Hermina Costa & C., tendo aberto uma photographia no predio n. 14, sito á rua do Barão da Victoria, convidam o respeitavel publico para visitar o mesmo estabelecimento, onde por preço rasoavel se encarregam não só de tirar, caprichosamente, retratos e vistas photographicas como tambem de trabalhos a oleo, a pastel, fumoisete, &.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade Superior
NOVA CREAÇÃO
WM RIEGER
Perfumistas
FRANCFORT S/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE HESPANHA
Depositos nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

UNICOS VERDADEIROS
GRAGEAS e XAROPE DEPURATIVOS IODURADOS do Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris
Medico-Chefe do Hospital S. Louis
CURA COM CERTEZA E RADICALMENTE
RHEUMATISMOS,
MOLESTIAS da PELLE AS MAIS INVETERADAS
IMPIGENS, ESCROFULAS
ULCERAS, VICIOS DO SANGUE,
e todos os accidentes provindo das Doenças contagiosas (syphilitica) recentes ou antigas, rebeldes á qualquer outro tratamento.
As *Grageas depurativas* do **Dr GIBERT** encerram exactamente todos os principios activos do Xarope. Em razão de seu pequeno volume, são extremamente faceis e agradaveis de tomar e convém especialmente ás Senhoras, ás pessoas que viajam ou cujas occupações obrigam a comer fóra de casa e ás que procuram um tratamento discreto.
Paris, Phie BOUTIGNY, DESLAURIERS Succr, 31, rua de Cléry
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do **FERRO BRAVAIS**
Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Copeiro

Offere-se um copeiro com todas as habilitações para este fim, e garantindo sua conducta; a tratar no largo do Corpo Santo n. 2, 1º andar.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 181, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 34.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 35 em beneficio da igreja de Pedro do Recife que se extrahirá quinta-feira, 8 do carrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silaa.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 3849, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 181 1 bilhete inteiro n. 1705 tambem com a sorte de 1000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 32ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 35ª loteria a beneficio da igreja de S. Pedro dos Clerigo do Recife, que se extrahirá qunita-feira, 8 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous quartos de n. 3954 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife (35.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 8 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aluga-se

a casa com muitos commodos e grande quintal, na rua dos Coelhos nº 15, esquina que volta para o caes do Capibaribe: trata-se no largo do Carmo; casa ce banhos.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua da Aurora n, 65.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Leite de aveloz

Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido grazo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do ero e canceros syphiliticos, formula esecial	5$000

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea.

N. 24,360

Roga-se ao Sr. André de Albuquerque Mello senhor do engenho Varze Grande, o favor de vir ou mandar á rua do Rangel n. 51, satisfazer o numero acima, pois já faz mais de um anno.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3954 com a sorte de 800$000, um inteiro n. 436 com a sorte de 200$000, um inteiro n. 1800 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (34.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Pedro dos Clerigos do Recife (35.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 8 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

Amas

Na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 B, precisa-se de tres amas; sendo para engommar, lavar e outra para serviço de casa.

Camisas para homem

GRANDE PECHINCHA

A 2$500 e 3$000 cada uma

Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS

Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.

Rua Duque de Caxias n. 62

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa; a tratar na rua de S. Francisco numero 54.

Cachorrinha rateira

Quem perdeu uma cachorrinha rateira, queira procural-a na fabrica Godinho, á rua do Jardim numero 19.

VENDAS

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Fabrica Vendome

Vende-se phosphoreiras e palmatorias phosphorecentes de nickel a 500 rs., para acabar.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Vende-se

Uma casa á moderna no aprasivel arrabalde da Torre, com os seguintes commodos:

3 sallas, 3 quartos, cosinha interna no andar terreo, 1 bom sotão com 4 quartos e janellas nos oitões, portão de ferro, terraço jardim, o terreno é todo murado e arborisado á capricho, os arvoredos todos estão dando fructo, boa cacimba com excellente agua de beber, bomba de repucho, banho de choque e chuvisco. Esta casa torna-se recommendavel por ser perto do bond; para ver na travessa de Arantes n. 13. e tractar na rua Larga do Rosario n. 38, loja de miudezas.

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

ESPANTOSA BARATEZA!

59--Rua Duque de Caxias--n. 59

Admirem!!!

Superior brim pardo lona com 80 centimetros de largura a 500 rs. o covado! é o mais largo que tem vindo.

Brim trançado alvo proprio para lençóes e camisas de dentro a 500 rs. o metro! aproveitem.

Alpaca preta, lisa a 320 rs. o covado!

Cortes de casemira ingleza, de listra e quadrinhos a 2$500 e 4$500! é pechincha.

Superior casemira preta, 2 larguras propria para roupas do inverno a 1$400 o covado!

Idem diagonal a 2$400 o dito! São de 3$000.

Fustões brancos bordados a 440 rs. o dito!

Bonita escolha em novas lãs de quadrinhos a 400 reis! gorgurões de dita, 440 rs. o dito!

Bramante francez para lençóes a 900 rs. o metro!

Lençóes do mesmo, grandes a 2$000 um.

Meias inglezas para homem a 3$500 e 5$000 a duzia.

Lenços de linho em caixinhas a 2$500 a dita.

Merinó preto, fino a 1$200 o covado! duas larguras.

Cortinados para cama e janellas a 6$500.

Colxas ricas de crochet para noivas.

Setinetas francezas, lisas a 360 rs. o covado.

Camisas, seroulas, gravatas, toalhas, collarinhos, punhos, e infinidade de artigos por preços baratissimos.

Vendas em grosso damos desconto

Carneiro da Cunha & C.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Riscados escocezes a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

N. 40 -RUA DA IMPERATRIZ-N. 40

Loja dos barateiros

DA

BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos do cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Serouias de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 - RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Novo estabelecimento de fazendas finas e modas

Rua do Cabugá n. 2 A e n. 2 B

Loja de 5 portas

J. BASTOS & C.

Recentemente aberto, apresenta ao respeitavel publico um variado sortimento de tecidos de novidade, em sedas, lãs, linhos e algodão, e muitos artigos de phantasia. Preços sem competencia.

Vende-se

a metade do engenho Una, moente e corrente, muitas e boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão, garante-se a venda da outra metade; a tractar no Largo do Mercado n. 25.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Fazendas brancas Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40 -Rua da Imperatriz 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só p[illegible] metro a	1$280
Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] esma largura, metro a	2$000
Greguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas avariadas baratissimas!

Chitas francezas com avaria a 200 réis o covado!

Popelinas de quadrinhos idem, a 120 réis o dito!

Peças de algodão com pequeno defeito a 3$500 20 jardas!

Panno fino idem idem, a 2$900 o corte de calça!

Granadines pretas para acabar a 160 réis o covado!

A vista faz fé

A RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Carneiro da Cunha & C.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

SCIENCIAS

Apontamentos para a carta chorographica da provincia de Pernambuco

Que o futuro do protenso ramal é de alto alcance economico, é facto incontestavel, mas que o traçado no territorio pernambucano seja o que ali se pode tirar com um duplo decimetro, isto não.

Não, por que o tiralinhas das Obras Publicas, roubou d'esta provincia para a da Parahyba todo o perimetro em que demora o novo municipio de S. José do Egypto, ou cerca de 10 leguas pertencentes a vasta comarca de Ingazeira.

S. José, dista 8 leguas ao norte de Ingazeira e assenta na base da Serra denominada — das Balanças. Esta Serra, a partir do extremo pontal da denominada de Colonia, segue com uma direcção quasi geral *oeste á nordeste* até um pouco abaixo de S. José. N'este ponto ella forma um quazi angulo e toma a direcção geral do sul até ao sitio Olho d'Agua do Silva, aonde ella recebe o nome de Serra Branca. Segue ainda cerca de tres leguas na mesma direcção para depois voltar a leste com pequenas variações até ligar-se a sua congenere das Moças.

Todo o lado esquerdo da direcção do que acima fallamos pertence a comarca Parahybana de Alagoa do Monteiro, cuja villa demora tres leguas abaixo do sitio Olho d'Agua do Silva e não a 14, proximamente, como se vê na carta.

Todo o territorio da parte convexa d'essa Serra é o que se chama o Cavyry Velho. Desde aqui para norte d'esta provincia quem quer que tenha de ir ao sertão do Pajehú ou a ribeira do rio d'este nome, tem que atravessar cerca de 20 á 30 leguas d'aquelle sertão Parahybano — o Cavyry.

Cacimba Nova uma fazenda pertencente a um Sr. Paulino, está acima meia legua dos limites d'esta com aquella provincia, e portanto, dentro desta, bem como a de Buenos-Ayres e todas as suas adjacentes. Vê-se d'esta discripção que, Ingazeira, segundo a carta, está collocada a 3 leguas, pouco mais ou menos, do extremo das provincias, quando realmente dista para mais de 10 leguas.

A estrada que segue de Pesqueira para Afogados, da Ingazeira na frente de Varas, deve rectificar-se, pois encerra um erro. Colloque-se Ingazeira entre norte e noroeste de Varas na distancia de 4 leguas.

Escusado é tractar de outros enganos locaes, e só no seguinte releva que se faça alteração.

Ha um lugar nas proximidades de Bom Conselho (da Parahyba) onde passa o limitte de Pernambuco com a distancia de meia legua. Ahi já é uma ramificação da Serra de Baixa Verde, de cuja villa, Bom Conselho dista 5 leguas; pelo que se pode inferir que o ponto que na carta dá como a povoação do Frade não é se não aquella villa, aliás de importante nomeada, e vice-versa. Pouco mais de um mez, foi o tempo de que dispuzemos. Interesse particular e nenhum publico foi o movel da viagem. Tivemos que passar em diversas paragens, pelo que, o tempo não nos permittio tomar algumas notas mais minuciosas, e as informações que hoje podemos dar são filhas do mesmo interesse que nos moveo a escrever estas linhas, isto é, o tornar bem conhecida dentro e fora do paiz toda a grandeza que, sob todos os pontos de vistas encerra a provincia que nos deu o berço.

Eis, o porque não damos uma noticia prolixla.

As serras e suas ramificações no territorio da provincia, são justamente a parte d'ella que na carta de 1880 encerra maior copia de enganos.

Limitamo-nos a apontar apenas os seguintes: A serra de Jabitacá é um pontal da parte de leste á duas leguas ao serrote do Olho d'agua do Silva no pé da Serra Branca, ou antes uma bifurcação d'esta e não o que lá está consignado.

A serra do Ororobá, co-irmã da de Acahy e Moças, tambem é outro simulacro e d'ella não nos occupamos mais detidamente porque será uma tarefa que ha de ser commettida ao engenheiro que for encarregado das demarcações da de Ororobá. Talvez o Sr. Gustavo Mermond, cuja proposta, consta-nos que fora preferida, seja esse engenheiro. Entretanto, é forçoso deixar consignado que a serra denominada da Colonia ou huma ramificação da cordilheira chamada pelos naturaes do Piancó, começa a formar-se 3 leguas acima e ao nordeste de Afogados, e d'ahi, tomando os nomes de S. João, Conceição, Olhos d'Agua etc. segue na direcção de nordeste até ligar-se mediante a travessia do rio Pajehú, ao norte de Ingazeira, com a Serra Branca de que acima fallamos. A Colonia, portanto, (serra e um povoado que existe com o mesmo nome) estão na carta, collocados hypotheticamente. Si a provincia tem uma parte menos importante em sua latitude relativamente a outros pontos, só poderá ter lugar entre as proximidades da villa de Alagoa de Baixo e Barra do Rio Moxotó no S. Francisco, ou d'aquella villa para a povoação de Mariana; mas, por informações, somos levados a crer que não tem menos de 25 leguas em linha recta para qualquer dos pontos indicados.

Pela succinta exposição que ahi fica, imagine-se o que não vai alem, até o *imaginario* Páo da Historia!

E não se poderá sem muito custo chegar a possuir um trabalho d'esta natureza mais exacto do que o problematico existente?

Ao Sr. chefe da repartição das Obras Publicas, Provinciaes, que, justiça lhe seja feita, cumpre bem o cargo que occupa, lembramos um meio para conseguir esse *desideratum*; meio este que, sobre ser economico, incutirá o amor ao trabalho da estatistica e por fim poderá dar em resultado uma nova edição de seu trabalho com dados mais positivos.

Por intermedio de S. Exc. o Sr. presidente da provincia nomeie o Sr. chefe commissões graciosas em todas as sedes das comarcas, da provincia, compostas dos respectivos magistrados e vigario, e todos os escrivães dos termos de que se compuzerem as comarcas. Estabeleça-se, dous annos por exemplo, para essas commissões trabalharem na acquisição de informações para a organisação da carta topographica das comarcas. com indicacões de suas longitudes e latitudes, e, sobre tudo menção das outras comarcas confinantes, tendo sempre em vista as ultimas divisões territoriaes.

Essas cartas, uma vez nas Obras Publicas, serão os dados para reorganisação da carta da provincia, e d'est'arte ter-se-ha conseguido um trabalho de subida importancia, melhorar muito a que existe.

Estamos certos de que nenhum cavalleiro dos acima indicados se negará a concorrer tão facilmente para levantamento da carta chorographica da nossa vasta provincia.

Para maior esclarecimento daremos noticia de algumas localidades desta provincia, e não nos parece isto de todo inutil, por que em qualquer caso emergente da nossa vida social convem ao homem conhecer para onde atira-se ás aventuras, onde arrisca as suas emprezas ou onde deverá estabelecer a sna tenda.

(*Continúa*)

VARIEDADES

Geodesia

São extrahidas da sessão de 7 de abril da Academia de Sciencias de Paris, as seguintes informações:

O Sr. Faye apresenta uma memoria muito importante do capitão de fragata de Bernardieres, que dá resultados que fixam as posições geographicas de certo numero de pontos da America do Sul.

E' um trabalho de alta geodesia, que, sem contar com o interesse que offerece ao estudo das formas e dimensões da terra, tem capital importancia para os marinheiros, viajantes e geographos.

As determinações, n'elle apontadas, e que foram effectuadas sob a direcção do ministro da marinha e da repartição das longitudes pelo Sr. de Bernardiéres e seus collaboradores, os Srs. Fleuriais e Bœouf quanto á costa oriental da America do Sul, e os Srs. Barnaud e Favereau quanto á costa occidental, fixam com effeito as posições dos principaes portos e das capitaes dos dous maiores estados ribeirinhos do Oceano Pacifico.

As operações dos nossos officiaes de marinha accordaram-se com as dos officiaes de marinha dos Estados Unidos, detidas em Panamá e Buenos Ayres; e assim feicham um gigantesco polygono (o maior que já foi medido), e que tem por principaes vertices Paris-Greenwich, Washington, Panamá, Valparaiso, Buenos-Ayres, Rio de Janeiro e Lisbôa, contando mais de vinte estações intermediarias.

O desenvolvimento das linhas telegraphicas, quer submarinas, quer aereas, de que se fez uso, é de mais de 6:000 leguas marinhas. Valparaiso, Santiago, Callão e Lima, bem como todas essas regiões, poderão d'agora em diante ter a hora de Paris com a differença de 3 decimos de segundo, pois que os immensos arcos de parallelo, que medem as differenças em longitude entre Paris e esses differentes pontos, foram determinados com uma aproximação de menos de 150 metros.

Constitue um titulo de grande valor para a nossa marinha ter realisado com tal resultado essa operação tão complexa, tanto no ponto de vista das observações astronomicas como no das transmissões electricas, e sem duvida foi ella a mais vasta e mais longinqua que a França já teve occasião de effectuar depois que as redes telegraphicas cobrem o globo.

Trabalho de tal importancia honra igualmente os observadores, que tiveram que vencer difficuldades de toda especie, os astronomos que fundaram os methodos, e os artistas que construiram os instrumentos que permittiram semelhante precisão.

Estatistica

Segundo um jornal allemão, eis qual é a população do globo:

Europa	315:929:000	habitantes
Azia	834:707:000	«
Africa	205:679:000	«
America	95:505:000	«
Australia e Polinesia	431:000	«
Regiões polares	22:000	«

O que dá um total de 1.455:923:000 ou um augmento de 16:778:000 sobre os ultimos recenseamentos feitos.

O mesmo jornal dá estas outras informações uteis:

No fim de 1877, a Allemanha tinha uma população de 43:952:000; a Austria-Humgria, em 1879, tinha 38:000:000; a Grã-Bretanha e Irlanda, em 1879, tinha..... 34:500:000; a França, em 1878, tinha 36:900:000; a Turquia da Europn, tinha 8:860:000; e o Imperio Russo,...... 87:900:000.

Na Azia, a China com todas as suas dependencias, tem uma extensão de.... 41:814:000 kilometros quadrados, e uma população de 434:600:000 habitantes; Hong Kong 130:114 habitantes; e o Japão segundo o recenseamento official de 1878, tem uma população de 34:300:000 habitantes.

As possessões inglezas da India têm uma população de 240:200:000 almas: as possessões francezas da India 280:000; a Cochinchina 1:600:000; a Indo-China 36:900:000; as ilhas das Indias Orientaes 34:800:000; e as ilhas da Oceania 879:000.

A Africa tem uma extensão de..... 29:383:000 kilometros quadrados. que se dividem assim: florestas e terras cultivadas 5:300:000 kilometros quadrados; estepes 4:200:000 kilometros quadrados; desertos 10:600:000 kilometros quadrados.

As possões inglezas do norte da America tem uma população de 3:800:000 habitantes; os Estados Unidos 48:500:000 almas; o Mexico 9:485:000; o Brasil...... 11:100:000.

Quanto as regiões polares, ellas se estendem em torno de um circulo artico sobre 3:859:000 kilometros quadrados quasi inhabitados, salvo a Islandia com 72:000 habitantes e a Groellandia com 10:000.

As regiões antarticas tem uma extensão approximada de 660:000 kilometros quadrados.

Lucia Asthon

(A DESPOZADA DE LAMMERMOOR)

Se viessem dizer-vos que uma mulher matára seu marido na propria noite de nupcias, e á sangue frio, premeditadamante, não sendo impellida a esse crime por nenhuma d'essas provocações immediatas, sempre consideradas pelo jury como circumstancias attenuantes; senão como desculpa completa; que idéa farieis do caracter d'essa mulher, e para fallar a linguagem judiciaria, de seus antecedentes?

Todos os axiomas conhecidos vos acudiriam ao pensamento; repetireis com o autor do *Fhædro*:

« Assim como a virtude, tem seus degráos o crime,
« E á extrema licença jámais se vio passar
« Subitamente a timida innocencia.
« Um só dia não faz d'um virtuoso mortal
« Um perfido assassino, etc... »

Para aprenderdes a desconfiar d'essas maximas geraes, e a vos obsterdes de sua applicação judaica, lembrai-vos da *desposada de Lammermoor*; lembrai-vos de Lucia Asthon, essa joven tão bella, tão meiga e tão pura!

Credes que exista sob o sol um ser mais innocente, mais inoffensivo que Lucia Asthon?

De que suaves cores o grande pintor não matisou sua encantadora imagem!

« Seus traços attrahentes, diz elle, mas um pouco infantis, exprimiam a quietação de espirito, a serenidade e indifferença para os vãos prazeres do mundo. Seus cabellos de um louro terno se divisavam sobre a fronte de uma alvura deslumbrante, como um pallido raio do sol sobre uma montanha de neve. Tudo nella aununciava no mais alto gráo a brandura e a timidez: era uma belleza do genero das *madonas* de Raphael. »

E Walter Scott teve o cuidado de accrescentar que a expressão de sua physionomia não era menos devida a sua saude delicada, do que ao habito que tinha ella de viver com pessoas de um caracter mais altivo, mais energico, mais imperioso que o seu.

Entretanto a tranquillidade passiva de Lucia não era o resultado de uma insensibilidade d'alma. « Entregue ao impulso de sua vontade e de seus sentimentos, Lucia tinha alguma cousa de romanesco. Gostava de ler secretamente essas velhas legendas cavalleirescas que offerecem tão magnificos exemplos de devotamento sem limite e de affeição inalteravel, sem ser desanimada pelas aventuras inverosimeis e pelos acontecimentos sobrenaturaes que ahi se encontram tambem. Era um imperio de magia, no qual sua imaginação construia castellos aereos... Mas, em suas relações exteriores com as cousas do mundo, Lucia recebia facilmente o impulso que lhe quizessem dar os que a cercavam. A alternativa lhe era em geral muito indifferente para que a idéa da resistencia se lhe apresentasse, e não ficava enfadada por achar na opinião de seus paes um motivo de decisão que ella tivesse talvez procurado vãmente no seu proprio coração, »

Toda a energia faltava a Lucia; sua mãi parecia tel-a guardado para si, e a falta de harmonia entre essas duas vontades devia trazer pouco a pouco um desfecho tragico.

Desde o dia em que Edgar de Revenswood e Lucia sellaram a promessa de um eterno amor, perto da fonte da Sereia, quebrando a peça de ouro, cujos pedaços dividiram entre si, Lucia se considerava como ligada a seu amante perante Deus e os homens. Julgai qual deveria ser o valor de um juramento aos olhos de uma joven tão simples e tão ingenua quanto Lucia! Pois bem, sua mãi queria que ella não o cumprisse, e, como sabia bem que nenhum poder humano, nenhum constrangimento, nenhuma ameaça a reduziria ao perjurio, *lady Asthon* resolveu enganal-a. Enganar Lucia! Que attentado! E é uma mãi que toma sobre sua consciencia e sua cabeça a terrivel responsabilidade disto!

A desventurada Lucia acreditou tudo o que *lady Asthon* quiz fazel-a crer. Os dias, as horas se escoaram; e ella nenhuma noticia recebeu de Edgar.

Está tudo acabado! Edgar renunciou-a! Edgar restituio-lhe seus juramentos; ella podia alliar-se a outro, não por amor, mas por submissão. Sua mãi o exige, e Lucia procura inutilmente sobre que apoiar-se para resistir-lhe por mais tempo. O contrato de casamento entre Breklaw e Lucia se redige; a familia se reune solemnemente para assignal-o: já Lucia tomou a penna, e traça seu nome com a mão tremula na parte inferior de todas as paginas até a ultima, na qual escreve mais illegivelmente do que nas outras, e onde apaga á lettra — t — da palavra Asthon de maneira a fazer entrever a intenção de riscal-a.

N'esse momento Edgar se apresenta, e a odiosa traição de que fôra elle victima apparece em toda sua clareza. A pobre Lucia reconhece que escarneceram delle e della, que Ravensuwood não deixou de ser fiel á sua promessa, e que foi ella quem, sem o querer, sem o saber, violou-a! A prova é muito forte; sua razão se abysma na dôr, na vergonha e no desespero! O hymeneo por isso não deixa de ser celebrado; mas, apenas o novel esposo transpõe o limiar da camara nupcial, um grito agudo e penetrante repercute no meio da dansa e da musica. Correm e penetram na camara; o esposo estava já morto, e fôra a joven esposa quem o matara com um punhal, de que se tinha furtivamente apoderado na vespera.

Agora, voltando a nossa these, houve nunca um crime mais repentino, mais imprevisto que o de Lucia Asthon? Quem duvida que, menos virtuosa e mais firme, ella tivesse transposto menos rapidamente todos os degráos da fatal escada? Sua lealdade, sua propria brandura a impelliram ao homicidio; qual seria a justiça humana que ousaria condemnal-a?

Dizem que em certas virtudes entra uma certa dose de fraqueza, e que tal probidade, tal castidade se explicam, não por um grande rigor de principios, mas por um grande terror do descredito e da exprobação por uma incapacidade absoluta de suster face a face uma colera legitima, uma justa indignação. O exemplo de Lucia Asthon demonstra que, se a fraqueza é algumas vezes um elemento de virtude, outras vezes tambem póde tornar-se uma causa determinante de crime, e sempre como consequencia da mesma impressão, do mesmo terror.

Como se Walter Scott tivesse querido reunir em um mesmo quadro todas as sortes de acções más que os bons sentimentos podem produzir, ao lado de Lucia Asthon, homicida por excesso de lealdade, collocou Caleb, falsario e ladrão por excesso de affeição e zelo domestico. Que excellente physionomia a de Caleb! E' a comedia pura e franca de Molière, ao passo que Lucia Asthon é a tragedia de Euripedes e Shakspeare.

(Traduzido do francez por M. ROLENDO.)

Phenomenos

Não sei que sensações meu corpo sente
Se chego junto a ti anjo adorado,
Um frio glacial m'invade o corpo
E fico muito tempo encommodado.

A voz desapparece na garganta,
Os labios não se movem de assustados;
As pernas tremem todas! Meus cabellos
Oh! esses não socegam d'erriçados!

Os olhos não enxergam cousa alguma,
Mil espirros se soltam do nariz,
Que levo atrapalhado tanto tempo
Que castigo, meu Deus! que foi que fiz?

A tosse me persegue! agudas dores
Das costas se me estendem té o peito!
Explica, por favor, este mysterio,
Responde, olha-me bem! isto tem geito?

As orelhas, Jesus! só me parecem
Que foram besuntadas de pimenta,
Que mal fiz eu no mundo p'ra me darem
De dores uma vida assim tão lenta?

Os callos, até elles, pobresinhos,
Que vivem bem occultos nos sapatos
Assanham-se e verás! até me obrigam
A andar algumas vezes dando saltos.

A cousa é muito seria! taes phenomenos
Compete que m'expliques de uma vez,
Pois que quando te vejo vou p'ra cama
E levo me tratando quasi um mez.

Não queres responder? Bem! D'hoje avante,
Eu hei-de me servir desta lembrança:
Nem bem te aviste ao longe, pelas ruas
Eu ponha-me a correr como creança.

PAULO PEREIRA.

A noiva do voluntario

POR

MELCHISEDECH DE J. A. LIMA

IV

(*Continuação*)

Voltou-lhe as costas, e elle disse-lhe:

— Quando quizeres, a porta te será aberta: terás ouro, vestidos, joias, tudo que desejares, comtanto que eu tenha um momento de prazer.

Ella caminhava: aqui negavam-lhe a esmola, alli escarneciam; todos duvidavam que ella precisasse de esmolas; apezar de tudo isto, quando chegou em casa tinha um bocado com que matar a fome.

A' noite, aquella desgraçada menina não conciliou o somno. Tudo que se passara durante o dia vinha-lhe ao pensamento: o máo exito que tivera em implorar a compaixão publica; as palavras do homem da casa rica; o amor que ella consagrava a Fabio; e finalmente as suas promessas no momento da partida, tudo acudia-lhe á imaginação já tão fraca.

Ella protestava no interior do seu coração deixar-se morrer de fome á aceitar o offerecimento d'aquelle novo D. João.

Não murmurava uma só palavra contra Fabio; elle não adivinhava que sua mãi podia morrer. Talvez que n'aquella mesma occasião, em que ella soffresse, elle tambem estivesse soffrendo.

Quando, dias depois, ella acossada pela fome, quebrando todos os seus protestos foi bater á porta d'aquelle homem que, em lugar de compadecer-se das miserias de uma menina, ainda a queria tornar mais desgraçada, ou talvez cavar um abysmo aos seus pés, a porta foi francamente aberta.

. . . .

O que ahi se passou foi a scena mais horrivel que pode ter a pagina da vida de uma mulher.

Quando ella appareceu, vinha tão pallida como um cadaver, as suas pernas fracas mal a podiam suster, e o seu andar era cambaleante.

Ella perdera o que a mulher zela com tanto afan, e em compensação... tinha as mãos cheias de ouro.

Entrando em casa, o primeiro lugar que avistou foi aquelle em que o voluntario, abraçando-a, disse-lhe, que um dia voltaria para fazel-a feliz.

D'ahi em diante sua vida devia ser horrivel.

— Cavei um abysmo entre mim e elle. Hontem desejava que elle chegasse, hoje tenho medo; e o pranto banhou-lhe o rosto.

V

Cumpre-nos informar ao leitor quem era o homem, que tão sem dó cavara o abysmo aos pés de Ethelvina.

O seu nome já o conhece o leitor, era o mesmo que o valente soldado morto no combate de Curupaity, recommendara á Fabio, que nunca lhe tivesse amisade — Era Licinio.

Digamos duas palavras mais acerca d'este perverso.

Desde a sua juventude vio-se em completa liberdade, dirigindo-se, fazendo uso do que lhe pertencia, porque seus pais já não eram d'este mundo.

Raras vezes empregava seu dinheiro n'uma cousa boa.

A sua mão nunca depositara uma esmola na mão descarnada do pobre; sem religião, sem sentimentos moraes, sem possuir nenhum d'esses predicados que compõem o homem, elle entregara-se completamente ao mundo dubio. Apezar de falso na amisade, elle tinha muitos amigos; bastava ter dinheiro.

Na idade de 42 annos casara-se, e tres annos depois enviuvara.

Correram diversos boatos sobre a morte de sua mulher, chegando-se até a dizer que elle envenenara-a.

(*Continúa*)

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 104)

XVII

Perez e Zibold

— Sim, de certo, n'esse: tirando a chave, vê-se perfeitamente pela fechadura; e são tão delgados a porta e o tabique, que se póde ouvir perfeitamente o que se disser.

— Perfeitamente. Eia, pois, formosa senhora, disse Perez dirigindo-se a Helena, enxugue as suas lagrimas, que eu lhe prometto salvar seu pai adoptivo, se é que effectivamente o ameaça algum perigo. Levem o ferido, accrescentou dirigindo-se aos dois vascos. Depressa!

Quando vio sósinha na sala a viscondessa, disse.

— Agora já póde entrar o mensageiro, e depois resolveremos.

Perez entrou no gabinete immediato, fechou a porta e tirou a chave, para poder observar.

A viscondessa deu as suas ordens, e alguns segundos depois appareceu Zibold.

A colossal estatura d'aquelle semi-gigante, a sua má cara, o seu obliquo olhar e o seu aspecto traidor e sombrio, fizeram tremer involuntariamente Maria de Verneuil, cujo coração foi opprimido por doloroso presentimento.

— Vem da parte do senhor de Brionne? perguntou.

— Sim, senhora; em busca da viscondessa de Fontac.

— E traz uma carta para mim, segundo disse o criado. Como está o senhor conego?

— Muito bem. Aqui está a carta, que elle mesmo me entregou. Chegaria muito mais cedo se não cahisse n'um pequeno precipicio, porque a noite está muito escura. Este incidente deteve-me mais de uma hora no caminho e... veja o meu fato cheio de lama e rasgado. Encarregaram-me de vir apressadamente, e a pressa ia-me custando a vida. A noite está tão cerrada, que não se vê a dous passos de distancia.

A viscondessa abrio a carta e leu sem escutar palavra do que o colosso dizia-

Mal podia fitar os olhos nas letras, porque as suas tremulas mãos tinham o papel em continuo movimento; e, á medida que ia lendo, visivelmente empallidecia.

Fez por ultimo um esforço, para que Zibold não percebesse a sua agitação, e, chamando em seguida um criado, disse:

— José leva este senhor á casa de jantar.

E, depois, dirigindo-se ao mensageiro, continuou:

— Necessito somente de alguns minutos para me dispôr a partir; e o senhor me guiará; tenha paciencia, que em breve estarei prompta.

Zibold sahio; e a viscondessa disse a José, muito baixa e rapidamente:

— Não percas de vista esse homem; respondes-me por elle. Cuidado!

Quando o sicario de Cantelou desappareceu, sahio Perez do seu esconderijo.

Tinha-o abandonado aquella tranquillidade habitual, tão semelhante impassibilidade mais absoluta e completa.

— Não percamos tempo, — disse com extraordinaria agitação. — Conheço bem esse infame mensageiro; e é o confidente de um malvado sem rival. Apressemo-nos, que depois saberá o justo fundamento dos meus receios. Que diz a carta?

A senhora deu-a ao contrabandista; e este leu o seguinte:

« Senhora.

« O conego de Brionne está á cabeceira uma moribunda.

« A minha pobre senhora não chegará seguramente até a amanhã.

« Abandonada já pelo medico, só a acompanha o seu venerando amigo, afim de dirigir tão santa alma ao céo, aberto já para a receber.

« A senhora de Ravenstein sente approximar-se o seu fim.

« Por effeito de um especial favor de Deus, a desolada mãi recuperou a sua razão em tempo opportuno, para cumprir com os ultimos deveres de boa e firme christã.

« As suas palavras despedaçam o coração; e como sabe por mim que a senhora vive actualmente em Miguelgorri, rogo-lhe que não a prive do prazer de a ver e abraçal-a antes de morrer.

« Por muito penoso que para si seja tão triste e delorosa consolação, o senhor conego encarrega-me de lhe supplicar não a negue á desventurada moribunda.

« A sua presença, uma só palavra, poderá suavisar a agonia da excellente senhora, cujo prematuro fim nos submerge n'um mar de desconsoladora afflicção e de pesares sem conto.

« Venha, senhora, venha depressa, por caridade; não se negue a fazer a vontade a moribunda.

« O portador é homem muito seguro e fiel, póde acompanhal-a e protegel-a durante o caminho.

« Fie-se sem receio n'elle, e com segurança completa. E' irmão do aduaneiro, que nos recolheu.

« O senhor conego de Brionne é um verdadeiro modelo de carinho, de caridade e de abnegação. E' um homem sublime.

« Deus deu-lhe forças para terminar á sua nobre e santa missão; mas o pesar tem-n'o extenuado, e, pelo estado de profunda melancolia em que vive, rogou-me que sirva para interpretar os seus desejos e sentimentos com respeito á senhora, e para enviar mil caricias áquelles a quem tão devéras ama.

« Sou de V. Exc., senhora viscondessa, muito respeitosa criada

Victoria D. »

Perez ficou em silencio durante alguns minutos, e por fim disse:

— Ainda que eu estivesse a pensar incessantemente durante vinte annos, para encontrar um fio que me guiasse em tão intrincado labyrintho, gastaria o tempo debalde. O que sem vacillar affirmo é que existe traição, porque o mensageiro é um infame... Senhora, deve sem receio partir com esse homem, sem se despedir de ninguem. Devemos chegar depressa para evitar, se ainda é tempo, que se consuma algum horroroso crime. Não duvido que lhes reservem a mesma sorte que ao senhor de Brionne; mas talvez a Providencia marcasse já com o seu dedo de fogo os miseraveis traidores. Vá depressa e sem receio, que vigiarei a pouca distancia.

— Nada receio; mas julgo prudente levar commigo alguns criados.

— Não julgo tal; essa determinação poria em guarda os malvados, e sabe Deus o que determinariam. Eu, com os meus dous homens, que nunca temeram perder a vida, assim como eu, bastamos para a guardar, e esteja certa de que não a perderemos de vista.

— Em vós confio, senhor, — exclamou Maria, erguendo as mãos e elevando o seu doce olhar para o céo; e, voltando-se para Perez perguntou:

— Uma só palavra: quem é o senhor, meu amigo?

— A senhora mesmo o disse: um verdadeiro amigo.

— Mas...

— Sou... contrabandista, senhora, mas amo-os tanto a todos, que para os auxiliar corro o risco de que me prendam e enforquem, ou pelo menos que me mandem pára o presidio. Se esta abnegação não é penhor de garantia...

— Meu Deus!

— Sim, senhora: se amanhã me deitassem a mão os aduaneiros, passaria nm máo quarto de hora; mas em compensação, a senhora me abençoaria, porque antes de morrer eu lhe terei dispensado muitos grandes serviços. Que quer! Não se póde ser agradavel a todos. Eia, pois, ponha-se a caminho, e não percamos um tempo demasiado precioso... Em duas palavras, e em cem não podia dizer mais: sou um seu verdadeiro amigo, e serei seu bemfeitor. Conheço-a ha muitos annos, e quasi que somos parentes.

— E' impossivel!

— Sem duvida. Com o auxilio de Deus, esta noite estará por meu intermedio reunida com o venerando conego, e... não tardará muito para que esse amado cego veja tão bem como a senhora e como eu.

— Que diz?

— O que ouve.

— E' impossivel!

— Com o auxilio de Deus, já disse, minha senhora, e Deus auxiliará! A noite adianta-se, e... disse mais do que pensava. E' preciso partir já, porque o mensageiro estará tão impacinte como receioso, e talvez o senhor de Brionne tenha a morte á vista, emquanto eu pa'ro aqui como um mentecapto.

A viscondessa poz um chale e um chapéo, e partio com Zibold.

Abrasava-se-lhe a cabeça; os olhos quasi sem vista, o passo vacillante, e os sombrios pensamentos que lhe occupavam a imaginação a predispunham notavelmente para ser victima dos malvados.

Zibold, pelo contrario, estava impassivel, sem mostrar dôr nem alegria, nem tranquillidade nem impaciencia.

Pedio uma lanterna, atravessou o vestibulo, desceu ao pateo, assobiou ao cão e sumio-se entre as frondosas arvores do parque.

Já estavam dispostas para seguir a viscondessa, mas a um signal de Perez detiveram-se; e aquelle, seguido pelos seus dous contrabandistas, marchou muito perto de Maria e de Zibold, procurando caminhar sobre a tôfa herva, para que não sentissem as suas pisadas.

Quando sahiram do pateo, Perez descalçou os sapatos e deixou-os entre o matto, operação que imitaram os seus camaradas.

Aquelles homens atrevidos e intrepidos caminharam tanto em silencio que nem elles mesmos se ouviam. e como muito praticos no terreno, aproveitaram todos os accidentes d'aquelle para se manterem occultos.

Tudo era necessario para não chamar a attenção de Zibold, porque posto em guarda em consequencia do rosnar e continuo grunhir do cão, a cada momento parava e olhava para traz.

Sete quartos de hora teriam approxidamente andado, quando chegaram ao pé da montanha e entraram pelos sinuoso atalho que conduz á torre das Proezas.

— Continuem seguindo esse infame, — disse Perez aos contrabandistas, e não o deixem tomar muita dianteira. Vou ver se posso escalar o Paso de Roland, e me encontrarão emboscado nas antigas ruinas que dominam a Torrente.

Quando ouvirem o meu grito, respondam logo. E' escusado dizer-lhes que se ameaçasse essa senhora alguma desgraça, deviam soccorrel-a e livral-a, ainda que fossem dous contra um.

— Está dito.

— Sigam, pois; prudencia e audacia!

Perez correu com a ligeireza de um gamo pelo desigual atalho que conduz ao Paso de Roland, e, quando desceu uma terça parte do carreiro, adherio-se materialmente ás rochas, tomando por ponto de apoio cada uma das saliencias e angulos, nos quaes apoiava as mãos de ferro e as pernas de aço; e como se isto não fosse bastante, com os dentes agarrava, para melhor se aguentar, ás raizes silvestres, afim de não resvalar para o abysmo e encontrar uma morte tão certa, como inevitavel.

Quando, por fim chegou ao cimo da montanha e respirou sobre uma especie de natural terrado, que coroava aquella, a poucos metros da Torre das Proezas, sentio-se descarregado dé insupportavel peso.

Tinha levado a cabo uma empreza tão arriscada e difficil. que elle mesmo, depois de realisada, ainda a julgava impossivel.

Apenas tinha descançado tres ou quatro minutos, vio brilhar a luz da lanterna que Zibold levava.

Chegava já com a viscondessa á porta da granja.

Levantou-se então Perez e lentamente avançou para as ruinas.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.